IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

28 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO 5610

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 05
Decretos..... 05 a 13
Portarias..... 13 a 15
Gestão de Pessoas..... 15 a 18
Iprejun..... 18 a 58
Cijun..... 59
Dae..... 59 a 64
Esef..... 64
Faculdade de Medicina de Jundiaí..... 65 a 68
Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 68 e 69
Mobilidade e Transporte..... 69
Educação..... 69
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis..... 69 a 76
Cultura..... 77
Fundação Escola TVTEC Jundiaí..... 77 a 84

INEDITORIAL

Ineditorial..... 85 a 122

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 122 a 135

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 12/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ALPHAPAV SERV CONSTRUÇÕES E COM LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - OBRA DE MANUTENCAO E REFORMA EM PREDIOS ESCOLARES - Motivo: Nos termos do item 8.4. do anexo I, por deixar de comprovar na planilha orçamentária, exigida no item 8.3.1.1. do Anexo I do Edital, a compatibilidade com o valor da proposta constante no sistema, mesmo após a realização de diligências.
EMPRESA: SLN TELECOMUNICACOES E ENGENHARIA LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - OBRA DE MANUTENCAO E REFORMA EM PREDIOS ESCOLARES - Motivo: Nos termos do item 8.4. do anexo I, por deixar de comprovar na planilha orçamentária, exigida no item 8.3.1.1. do Anexo I do Edital, a compatibilidade com o valor da proposta constante no sistema, mesmo após a realização de diligências.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: SOLINSKI CORP LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por não atender ao item 9.1.1.2 do Anexo I, bem como, não comprovou a qualificação econômico-financeira baseados nas normas e exigências previstas na legislação vigente.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/03/2025 14:02:26.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 20/03/2025 15:02:26
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 012/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME - Item(ns):
1 - OBRA DE MANUTENCAO E REFORMA EM PREDIOS ESCOLARES - Valor Total: R$ 1.718.878,29, considerando o prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação - Secretária Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº. 02, DE 21 DE MARÇO DE 2025

LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Gestor da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando as disposições estabelecidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a emissão de atestados de capacidade técnica (eletrônicos e não eletrônicos) a fornecedores, no âmbito da Administração Direta do Município de Jundiaí, decorrentes de contratações oriundas de licitação e de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art 2º O procedimento para emissão do "Atestado Eletrônico de Capacidade Técnica", no âmbito da Administração do Município de Jundiaí, emitido on line pelo Sistema Compra Aberta, disponível aos fornecedores do Município de Jundiaí, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – O fornecedor deverá acessar o sistema Compra Aberta, no site www.compraaberta.jundiai.sp.gov.br, inserir seu login e senha, clicar na aba "Meu Cadastro" e, após, na aba "Atestado de Capacidade Técnica";

II – Informar o número da nota de empenho e a modalidade da licitação, respectivo número/exercício(ano) e clicar em "emitir atestado";

III – Caso não haja nenhuma pendência, o sistema emitirá o atestado dispondo os dados do material, equipamento ou serviço, da mesma forma como estão descritos na nota de empenho, subscrito pelo Diretor do Departamento de Compras Governamentais ou outra autoridade superior.

Art. 3° A autenticidade do atestado eletrônico será verificada da seguinte forma:

I. Qualquer pessoa poderá verificar a autenticidade do atestado eletrônico, através do endereço www.compraaberta.jundiai.sp.gov.br, acessando "Validar Atestado" e mencionando alguns dados (CNPJ do fornecedor, data da certidão, hora da certidão, código de controle do atestado). Na sequência, digitar os caracteres mostrados na tela e, em seguida, clicar no botão "enviar";

II. O sistema abrirá o arquivo em formato pdf para a devida verificação;

III. Será incluso no rodapé do atestado:

a) A aceitação deste atestado está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço www.compraaberta.jundiai.sp.gov.br;

b) Emitido às ___ horas do dia __/__/__ (hora e data de Brasília);

c) Código de controle do Atestado: XXXXXXXXXXXXXX;

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido gratuitamente;

e) Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Art. 4º Na hipótese da empresa ter sofrido as penas suspensão ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, ou tenha sido impedida de participação em licitações, notadamente, com fundamento nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, ou outras sanções que vierem a substituí-las, que constem do histórico do fornecedor, o sistema informará da impossibilidade de emissão do atestado eletrônico e, caso haja interesse, o pedido para emissão de atestado deverá ser encaminhado, por e-mail, junto ao Setor de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, através do endereço eletrônico: cadastrofornecedores@jundiai.sp.gov.br, que avaliará a solicitação.

Art. 5º Caso o fornecedor necessite da descrição detalhada do objeto que não conste na nota de empenho, bem como nos casos de "serviços de engenharia", "obras de engenharia" ou "serviços técnicos", o pedido deverá ser encaminhado, por e-mail, junto ao Setor de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, através do endereço eletrônico: cadastrofornecedores@jundiai.sp.gov.br , e o atestado será emitido na versão "não eletrônica".

Art. 6º O pedido de Atestado de Capacidade Técnica não eletrônico deverá ser feito no Setor de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. O fornecedor deverá encaminhar o pedido na Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores, por e-mail, através do endereço eletrônico: cadastrofornecedores@jundiai.sp.gov.br;

II. O pedido deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, assinado pelo representante legal e constando o número da licitação, do contrato e/ou da nota de empenho;

III. Após abertura do processo, será emitida a guia de pagamento, a qual

deverá ser paga pela empresa solicitante, em qualquer agência bancária;

IV. Após pagamento, a guia será anexada aos autos, dando-se prosseguimento no processo. A ausência de pagamento da guia implicará na impossibilidade de prosseguimento ao pedido efetuado;

V. O processo será encaminhado ao órgão da Prefeitura responsável pelo serviço, fornecimento e/ou obra para análise do pedido e, após, retornará à Seção de Cadastro e Desenvolvimento de Fornecedores para prosseguimento quanto à emissão, caso não haja nenhum impedimento;

VI. A emissão, constando obrigatoriamente a subscrição das seguintes autoridades: Gestor da Unidade contratante, Diretor da área responsável pela contratação e Diretor do Departamento de Compras Governamentais;

VII. Em se tratando de serviços de engenharia e obras, a análise para emissão do atestado deverá ser feita por servidor que seja responsável técnico devidamente habilitado, conforme normas regulamentadoras específicas da profissão, o qual irá assinar o atestado solicitado juntamente com as autoridades descritas no item acima;

VIII. Concluída a emissão do atestado, o mesmo será encaminhado, via e-mail da empresa solicitante, devido se tratar de documento gerado através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

IX. Somente será emitido atestados de prestação de serviços, gerados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, não sendo permitido a emissão em arquivo word;

X. Qualquer pessoa poderá verificar a autenticidade do atestado de prestação de serviços;

XI. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br, informando o código de verificador XXXXX e o código CRC XXXXXXXX.

Art. 7º Os Atestados de Capacidade Técnica, solicitados de acordo com o previsto nos artigos 5º e 6º, serão expedidos:

I - Após a conclusão do contrato; e/ou

II – Decorrido no mínimo um ano do início da execução do contrato, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Parágrafo único: A emissão de atestados parciais, gerados antes da conclusão do contrato, deverá observar o limite mínimo de execução estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 8º. Caso haja necessidade de retificação do atestado, a empresa interessada deverá efetuar solicitação, por escrito, através do endereço eletrônico: cadastrofornecedores@jundiai.sp.gov.br.

§ 1º No caso de incorreções causadas pelo Município, a nova emissão será gratuita.

§ 2º Na hipótese de incorreções causadas pela empresa, ou se esta solicitar acréscimos, supressões ou modificações no atestado, tais alterações serão analisadas pelo Município para verificar sua viabilidade de implementação e, caso possível, será emitida nova guia para pagamento do atestado pela empresa, conforme procedimentos dispostos no art. 6º, incisos III e IV.

§ 3º O Atestado de Capacidade Técnica será emitido conforme modelo padrão, desta Municipalidade, priorizando-se a prestação de informações acerca das parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação, sendo que eventuais dados específicos demandados pela empresa interessada, desde que demonstrada a sua essencialidade ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços ou ao atendimento de exigências do Edital, situação na qual o Atestado de Capacidade Técnica será composto também, de um anexo de conteúdo eminentemente técnico, a ser assinado somente pela área técnica responsável.

§ 4º Não será assinado por representante desta Municipalidade qualquer modelo de atestado redigido pela própria empresa requisitante.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa UGAGP nº. 001, de 08 de maio de 2017.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar aulas de ginástica de trampolim, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2025.
Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: Contratação de serviços de atendimento psicológico individual para servidores, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2025.
Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
OBJETO: Fornecimento de bobina de papel termossensível e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2025.
Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 8580/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TRC TELECOM LTDA VALOR TOTAL R$ 31400,00 OBJETO: RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MF/EMENDA PARL./MODERNIZAÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 9322/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R$ 6999,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FLÂMULA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 398/2025.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 9276/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 1289546,80 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 9275/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MASS COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R$ 2910,00 OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 8577/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 31500,00 OBJETO: FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), TINTA ESMALTE SINTETICO E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8523/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIGIA CRISTIANE TERRÃO ME VALOR TOTAL R$ 25,50 OBJETO: CONFECCAO DE BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL, REMOCAO DE ADESIV DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8503/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 5004,00 OBJETO: MARMITEX E KITS LANCHE - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024.

DECRETOS

DECRETO Nº 34.858, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004015/2025, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça General Newton Stilac Leal, Bairro Vila Progresso, neste Município, por ROBERTO PURGATO, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.860, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004279/2025, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e temporariamente gratuito, pelo prazo de 4 (quatro) anos, o uso da área pública localizada na Praça Doutor Luiz Gonzaga Barbosa, Centro, neste Município, por ARMANDO ISAO OTA, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso ora outorgada poderá ser renovada por iguais períodos, a critério da Administração.

DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.959, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 72, inciso XXX, e art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0037957/2023, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º Os procedimentos para pagamento das despesas contraídas pela Administração Direta, perante as instituições financeiras, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças observarão as delegações de competências estabelecidas neste Decreto, ora conferidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Em função dos valores expressos, os cheques e os pagamentos efetuados por meio de PIX - Pagamento Instantâneo e Transferência Eletrônica Disponível - TED a serem emitidos ficam subdivididos em dois grupos:

I - Grupo I - Valores iguais ou superiores a R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo), e

II - Grupo II - Valores iguais ou inferiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º A emissão de cheques e os pagamentos efetuados por meio de PIX e TED observarão a seguinte delegação:

I - se pertencentes ao Grupo I, conterão conjuntamente as assinaturas do Gestor Adjunto de Finanças; Diretor do Departamento de Administração Financeira, e do Chefe da Divisão de Tesouraria, e

II - se pertencentes ao Grupo II, conterão conjuntamente as assinaturas do Diretor do Departamento de Administração Financeira e do Chefe da Divisão de Tesouraria.

Art. 4º Nos casos excepcionais devidamente justificados, ausente qualquer autoridade ou ocupante dos cargos mencionados no artigo anterior, os cheques e os pagamentos efetuados por meio de PIX e TED serão firmados pelos seguintes substitutos:

I - Gestor da Unidade de Governo e Finanças - Secretário Municipal, em substituição ao Gestor Adjunto de Finanças;

II - Diretor do Departamento de Contabilidade Municipal em substituição ao Diretor do Departamento de Administração Financeira; e

III - Chefe da Divisão de Contas a Pagar em substituição ao Chefe da Divisão de Tesouraria.

Art. 5º As competências e delegações para emissão de cheques e os pagamentos efetuados por meio de PIX e TED e demais atos correlatos referentes à movimentação financeira previstos neste Decreto são extensíveis aos seguintes Fundos Municipais:

DECRETOS

I - Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ sob nº 14.023.732/0001-01;

II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ sob nº 17.498.120/0001-63; e

III - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - CNPJ sob nº 17.498.053/0001-87.

Art. 6º Excetua-se do grupamento e respectivas competências estabelecidas nos artigos anteriores os pagamentos de despesas por meio de PIX e TED, quando utilizados recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo Municipal da Educação.

§ 1º Nas hipóteses descritas no *caput*, os pagamentos conterão, conjuntamente, as assinaturas do Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal ou Gestor da Unidade de Educação - Secretário Municipal, conforme o caso, e do Chefe da Divisão de Tesouraria ou do respectivo substituto.

§ 2º Nos casos excepcionais devidamente justificados, ausente qualquer autoridade ou ocupante dos cargos mencionados no parágrafo anterior, a documentação necessária será firmada pelos seguintes substitutos:

I - Diretor do Departamento Financeiro da Unidade de Gestão de Educação em substituição ao Gestor da Unidade de Educação - Secretário Municipal;

II - Diretor do Departamento Financeiro da Unidade de Promoção da Saúde em substituição ao Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Secretário Municipal.

§ 3º As despesas quitadas por meio de agendamento de pagamentos por intermédio de sistemas eletrônicos disponibilizados pelas instituições bancárias exigirão que o Chefe da Divisão de Tesouraria proceda com a liberação dos respectivos arquivos eletrônicos à instituição bancária mediante Relatório de Envio de Pagamentos Eletrônicos devidamente subscrito pelo Gestor - Secretário Municipal da respectiva Pasta.

Art. 7º Fica vedado o compartilhamento de senha pessoal para procedimentos eletrônicos, sob pena de responsabilização dos envolvidos.

Art. 8º Fica ressalvada ao Prefeito Municipal a competência plena para o exercício, individual ou em conjunto, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, no uso do poder hierárquico, de atos relacionados a quaisquer das matérias que são objeto de delegação por meio deste Decreto.

Art. 9º Não poderá haver subdelegação de competências.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogado o Decreto nº 33.499, de 10 de novembro de 2023.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

RICARDO BENASSI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.965, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PROCESSO SEI 0005442/2025. REF. SOLICITAÇÃO 263 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.044 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.166,66 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R$	132.166,66
	TOTAL....R$	132.166,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.966, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONTRATO DE LOCACÃO Nº 166/2013, REFERENTE AO IMÓVEL UTILIZADO PELA UNIDADE MARECHAL. PROCESSO SEI 0005054/2025. REF. SOLICITAÇÃO 266 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.203

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R$	48.600,00
	TOTAL....R$	48.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.967, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2019. PROCESSO SEI 12991/2022. REF. SOLICITAÇÃO 251 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.741,73 (CINQÜENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5181	FNAS/EMEND PARL.352590420220 005/CASA STA MARTA	
	R$	56.741,73
	TOTAL....R$	56.741,73

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.968, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2018. PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 253 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.719,72 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . P A R L / C E N T R O POP/INVESTIMENTO
R$	26.719,72
TOTAL....R$	26.719,72

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.969, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220006, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2016. PROCESSO SEI 12989/2022. REF. SOLICITAÇÃO 256 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.634,36 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES
5180	M C / S N A S / E M . P A R L . 3525904202200 06/APAE
R$	62.634,36
TOTAL....R$	62.634,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.970, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220004, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2015. PROCESSO SEI 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 258 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.403,37 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
6448	SNAS/SUAS/EM. PARLAM. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
	R$	2.403,37
	TOTAL....R$	2.403,37

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.971, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER PARTE DA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, COM RECURSO DO FUMDIPI, APROVADO PELA ATA N° 10/2025, SC: 805198. PROCESSO SEI 30675/2023. REF. SOLICITAÇÃO 262 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.527,00 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
	R$	1.527,00
	TOTAL....R$	1.527,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.972, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220005, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2019. PROCESSO SEI 12991/2022. REF. SOLICITAÇÃO 252 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 969,11 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2213	GESTÃO DOS SERVIÇOS PSE ALTA - ACOLHIMENTO PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
5181	F N A S / E M E N D PARL.352590420220 005/CASA STA MARTA	
	R$	969,11
	TOTAL....R$	969,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.973, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220003, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2018. PROCESSO SEI 7305/2022. REF. SOLICITAÇÃO 254 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 456,43 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PSE MÉDIA PARA POP DE RUA	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
6449	S N A S / F N A S / S I G T V / E M . P A R L / C E N T R O POP/INVESTIMENTO	
	R$	456,43
	TOTAL....R$	456,43

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.974, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220006, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2016. PROCESSO SEI 12989/2022. REF. SOLICITAÇÃO 255 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.069,64 (UM MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
5180	M C / S N A S / E M . P A R L . 3525904202200 06/APAE	
	R$	1.069,64
	TOTAL....R$	1.069,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.975, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 352590420220004, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 2015. PROCESSO SEI 7296/2022. REF. SOLICITAÇÃO 257 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41,25 (QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
6448	SNAS/SUAS/EM. PARLAM. LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
	R$	41,25
	TOTAL....R$	41,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.976, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE AVCB, NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISAM. PROCESSO SEI 0043646/2024. REF. SOLICITAÇÃO 268 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.070 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.961,60 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	
	R$	2.961,60
	TOTAL....R$	2.961,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	
	R$	2.961,60
	TOTAL....R$	2.961,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.977, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA UGCC/DEFESA CIVIL. PROCESSO SEI 0009740/2025. REF. SOLICITAÇÃO 267 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0193.2617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	
	R$	8.000,00
	TOTAL....R$	8.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.978, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, PARA USO NAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA. PARTE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 805237. PROCESSO SEI 0013061/2024. REF. SOLICITAÇÃO 271 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2198 INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 2.300,00
TOTAL....R$ 2.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2198 INCLUSÃO PRODUTIVA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 2.300,00
TOTAL....R$ 2.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002267/2022, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA*, disposto nos termos da Lei Municipal nº 10.003, de 05 de setembro de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 201, de 04 de dezembro de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

II - Participação dos órgãos da Administração Pública:

a) Representantes da Esfera Municipal:

I - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FERRAZZO (Membro Nato), em substituição a *Sinésio Scarabello Filho*

Suplente: GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA, em substituição a *Wagner de Paiva*

III - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Suplente: RENATO STECK ,em substituição a *Rudislei Santos*

IV - DAE S/A - Água e Esgoto:
Titular: NÁDIA ZACHARCZUK, em substituição a *Carlos Eduardo Moraes Pereira*

Titular: CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA, em substituição a *Paulo José Rossi Freitas*

V - Unidade de Gestão de Educação:
Titular: MARINA FORMIS DE OLIVEIRA , em substituição a *Walkíria Plaza Nunes*
Suplente: ALINE MARIA PEDERIVA CARUSO, em substituição a *Cynthia Costa Ferrarez Maila*

VIII - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo:
Titular: SÉRGIO MESQUITA POMPERMAIER , em substituição a *Ana Maria Martins Rufino Pinto Pires*

IX - Fundação Serra do Japi - FSJ:
Titular: FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR, em substituição a *Vânia de Fátima Plaza Nunes*
Suplente: WAGNER DE PAIVA, em substituição a *Clayde Bressan de Mello*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039791/2023,----------

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015, no quadriênio 2025/2028, os seguintes membros:

I - Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil:
ADALBERTO CEOLIN

II - Representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:
SILVIO SHIGUEO MURATA HASHIMOTO

III - Representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

PORTARIAS

KARINA DE LIMA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002900/2025, ----------

R E S O L V E autorizar à INSIGHT DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área do estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico "Valmor de Souza", para a realização do evento corrida de rua denominado "GBS RUN4FUN", no dia 23 de março de 2025, das 07h00 às 15h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado também o uso desses próprios públicos no dia 22 de março de 2025, das 09h00 às 17h00, para os serviços de montagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que tratam este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCOS GALDINO
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, ----------

D E S I G N A, a servidora LUCIANA LORENSINI, para secretariar os trabalhos da 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, em substituição a *Renato Abbati*, designado pela Portaria nº 14, de 30 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.735-6/1998, ----------

D E S I G N A, o servidor THIAGO PEREIRA ALVES, para secretariar os trabalhos da 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, em substituição a *Eva Vilma Euphrasio*, designada pela Portaria nº 242, de 03 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0013237/2020, ----------

D E S I G N A, como representantes da *COMISSÃO MUNICIPAL* encarregada de acompanhar e supervisionar as atividades decorrentes do Convênio celebrado entre este Município e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, por força do Decreto Estadual nº 56.674, de 19 de janeiro de 2011, para desenvolvimento do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e suas alterações, GUSTAVO MARTINELLI (CI/RG nº 40.552.663), Prefeito Municipal; CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS (CI/RG nº 25.269.873-3), responsável pelo Projeto no Município; ALEXANDRA MARIA JOAQUIM BENETTI (CI/RG nº 41.244.652-2), titular, e ANA CRISTINA OBATA (CI/RG nº 27.841.313-4), suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; FABIANA PETTER CAMILLO (CI/RG nº 19.220.863), titular, representante do Município na Área da Saúde, e ADAUTO DOUGLAS PARRE (CI/RG nº 43.224.334-3), titular, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 205, de 05 de dezembro de 2023.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC*, regulado pela Lei Municipal nº 9.633, de 14 de setembro de 2021, atualmente constituído na forma da Portaria nº 155, de 30 de julho de 2024, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

PORTARIAS

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: WILLIAN RAMOS, em substituição a *João Carlos Brugnolli de Luca*
Suplente: CARINA APARECIDA BONI, em substituição a *William Roberto Soares Paixão*

Titular: RENATA CAROLINA CÂMARA, em substituição a *William Ramos*
Suplente: AMANDA NAOMY GOTO FERNANDES, em substituição a *Rita de Cassia Carvalho*

b) Unidade de Gestão de Educação:
Suplente: VALDINEI DE CARVALHO BARBOSA, em substituição a *Daniel Fernandes Roza*

c) demais Unidades de Gestão do Município:

área da juventude:
Titular: DANILO DE LIMA FELIPE, em substituição a *Letícia Atique Branco*
Suplente: RENAN DOS SANTOS PERES, em substituição a *Isabelly Cristina Santos Maia*

área da diversidade sexual:
Titular: DENYS FERNANDO CANHAMERO, em substituição a *Kelly Cristina Galbieri*
Suplente: MARIA LUISA BORIN DE SOUZA, em substituição a *Mônica Fávero Grassi*

área da pessoa idosa:
Titular: CAROLINA BIZZARRO, em substituição a *Alessandra de Araújo Citelli*
Suplente: MONICA SHEILA MAZZOLI MORI, em substituição a *Beatriz de Arruda Soares Volpon Vibrio*

área dos direitos humanos:
Titular: KELSILENE FRANÇA RIBEIRO, em substituição a *Paulo Fernando de Almeida*
Suplente: SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em substituição a *Marco Antônio dos Santos*

área da igualdade racial:
Titular: TATIANE CRISTINA SILVA
Suplente: MAICON DOUGLAS SILVA ALVES

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica, da Lei Municipal nº 3.549, de 18 de maio de 1990, bem como do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023, ----------

D E S I G N A, para compor a *EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*, atualmente constituída na forma da Portaria nº 57, de 12 de fevereiro de 2025, ALLAN GOMES DE LORENA, Gestor Adjunto de Promoção da Saúde, e MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE, Enfermeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0009488/2025, ----------

R E S O L V E autorizar a ÉLITON RODRIGO LOURENTINO, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso do ESPAÇO EXPRESSA, para a realização do evento denominado BEERBURGER FUN FEST, nos dias 29 e 30 de março de 2025, das 12h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 28 de março de 2025, das 8h00 às 20h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 31 de março de 2025, das 8h00 às 20h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

CLARINA ANA FASANARO
Gestora da Unidade de Cultura

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N. º 73 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei Complementar n° 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica,**

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0006568/2025, PMJ.0005908/2025, PMJ.0006596/2025, PMJ.0006564/2025, PMJ.0004323/2025, PMJ.0004348/2025, PMJ.0006526/2025, PMJ.0004804/2025, PMJ.0006537/2025, PMJ.0004557/2025, PMJ.0005975/2025, PMJ.0004801/2025, PMJ.0005946/2025, PMJ.0004341/2025, PMJ.0006552/2025, PMJ.0007390/2025, PMJ.0005452/2025, PMJ.0004338/2025, PMJ.0006571/2025, PMJ.0005969/2025, PMJ.0006558/2025, PMJ.0004345/2025, PMJ.0006555/2025, PMJ.0006610/2025, PMJ.0005877/2025, PMJ.0004806/2025, PMJ.0006901/2025, PMJ.0004643/2025, PMJ.0006573/2025, PMJ.0006938/2025, PMJ.0006602/2025, PMJ.0005817/2025, PMJ.0007539/2025, PMJ.0006511/2025, PMJ.0005802/2025 e PMJ.0005453/2025::

MARÇO 2025

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)
ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI
ALESSANDRA RENATA CARDOSO DE MIRANDA
AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE
AMANDA POLIDO ORLANDINI
ANA PAULA GALICIANI DE LIMA
BEATRIZ PEREIRA CARDOSO DE MELO
BRUNA FIORESE

GESTÃO DE PESSOAS

BRUNA FRANCO LONGO
BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI
EDIELSON SOARES SILVA
ELIANE SILVA GOMES
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
FLAVIA CORDEIRO GOMES
GILMAR LUIS DOS SANTOS
GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO
JEFFERSON ARRUDA DA SILVA
JOARA CARVALHO CURVINA TORRES
KATIA CRISTIANE OLIVEIRA CARLOS PINHEIRO
KEVIN RAFAEL DA SILVA
LETICIA GUIMARAES RIBEIRO
LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER
LUCIMAR SILVEIRA RAMOS
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
MICHELLE AMARAL MORALES DE LIMA
PATRICIA FRIZZI PARRA
PRICILLA DIAS DE SOUZA SANTOS
RENATA MONEZZI
RENATA SANTOS NETTO
ROBERTA SALDANHA PINHEIRO
SILVIA DE LARA SOUZA
SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO
TALISSA APARECIDA NOGUEIRA
TAMIRIS FREITAS DOS SANTOS ANIBAL
YEDA LEONE MARTINS

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)
AMANDA FERNANDES ROSA BUENO
PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N. º 74 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento do (a) servidor (a) do quadro permanente obedecerá ao constante abaixo, nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar n° 511, de 29 de março de 2012, alterado pela LC 613 de 16 de fevereiro de 2022, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n° 499 de 22 de dezembro de 2010, a partir de **01/03/2025:**

PROCESSO	NOME	PADRÃO
PMJ.0007535/2025	ALESSANDRA CRISTINA LUCATO	PEB I 30H - I/I

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 075, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 12.549-6/2021**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos WELLINGTON APRIGIO CAMARGO BISPO, MATHEUS LORENCON PASQUALOTE, e ALBERTO YUTAKA SHIMABUKURO classificados em 172º, 173º e 174º da Classificação Final – Geral, respectivamente

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

CLASS. GERAL	NOME
175º Lugar	CLODOALDO G. SANTOS
176º Lugar	MICHELE REQUENHA POMPEU
177º Lugar	VICTOR LEMEBALAN
178º Lugar	MARCELO YUKIO IKEBARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 076 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº SEI PMJ. 0007480/2024**.....

Tendo em vista o não comparecimento dos candidatos MARIANA GONÇALVES DE LIMA, TIEMI ALINE SILVA, MATHEUS LUIZ DE SOUZA CEFALO e TAINARA CRISTINA BATISTA, classificados em 40º, 43º, 44º e 49º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente, os deferimentos nos processos de reposicionamento das candidatas RAQUEL DE ALMEIDA GARCIA STAMPINI e STEFANIA CAROLINA LUIZ DE OLIVEIRA , classificadas em 47º Lugar na Classificação Final – Geral 14º Lugar na Classificação Final – Negros e a desistência da candidata LETICIA RAMIRES DAL BEM, classificada em 48º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Formação e Capacitação – Prof. Paulo Freire, no 2ª andar, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, **e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.**

CLASS. NEGROS	NOME
16º Lugar	SIMONE MARIA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
53º Lugar	MARIA EMANUELA CLEMENTE COSTACURTA
54º Lugar	RAFAEL PAULO FERREIRA
55º Lugar	FLAVIO RAFAEL DA SILVA BRITO
56º Lugar	DANIELE LOPES FERREIRA
57º Lugar	KARINA VIERA JANUARIO
58º Lugar	CLAUDIA PATRICIA ARAUJO E SILVA

GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 653, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Exonera, o servidor MARCEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria n° 103, de 06 de janeiro de 2025, a partir de 25 de março de 2025.

PORTARIA N.º 654, DE 25 DE MARÇO DE 2025
Exonera, o servidor LEONARD SARDINHA CABRAL, do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria n° 102, de 06 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

PORTARIA N° 655, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia LUCIMARA DE LIMA MANTOVANI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria n° 224, de 16 de janeiro de 2025, a partir de 25 de março de 2025.

PORTARIA N° 656, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia TATIANE DE LUCA BARBOSA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

PORTARIA Nº 657, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.08404/2025	ADALBERTO SANCHES	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.08394/2025	ALBERTO IOBBI JUNIOR	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.08406/2025	BRUNO FERRARA BRANDAO DA SILVA	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.08430/2025	CLAUDIA REGINA ROVERI ROQUE	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.35382/2023	LUCIANA CAMARGO DA SILVA	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.11293/2023	MARIA DE LURDES BRUNHOLI MELATO	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.36352/2024	ROSANA DI FIORE	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.08415/2025	VALERIA APARECIDA GARBELINI OTA	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.01163/2024	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE	01/04/2025	30/04/2025
PMJ.25268/2023	ANA MARIA ADAMI	02/04/2025	01/05/2025
PMJ.00236/2025	ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES GONÇALVES	03/04/2025	02/05/2025
PMJ.37431/2024	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	04/04/2025	03/05/2025
PMJ.23178/2024	MARIA DE FATIMA BATAGIN DE BRITO	04/04/2025	03/05/2025
PMJ.08424/2025	TANIA MARA VILELA SANDOVETE	09/04/2025	08/05/2025
PMJ.07788/2025	FERNANDO JUSTINO	10/04/2025	09/05/2025
PMJ.09103/2025	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	14/04/2025	13/07/2025
PMJ.20887/2022	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.01116/2022	BIANCA BARBIERI GONFINETE	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.08403/2025	FABIANA PETTER CAMILLO	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.15822/2022	ISABEL CRISTINA ALVES	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.04784/2022	ISAIAS BRANDINI	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.23002/2023	JULIANA BAGNE	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.20052/2024	LEANDRO JOSE SANTOS PINHEIRO	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.25322/2023	MARIA HELENA VANINI POLLI	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.08397/2025	MARISA ADELIA BIANCO	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.25638/2024	PAULA CARMONA BORELLI	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.04726/2024	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	22/04/2025	21/05/2025
PMJ.20204/2024	LUIZ CARLOS FONTE BASSO	22/04/2025	21/06/2025
PMJ.09887/2025	EMERSON CARLOS KAKADZO	23/04/2025	22/05/2025
PMJ.35383/2023	ANILZA CARLA ESTEVES TORRES	30/04/2025	29/05/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 658, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir descrita.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
24952-2/2019	MIRIAM FERREIRA DE GODOY	10/04/2025	09/05/2025
34511-4/2019	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	22/04/2025	21/05/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 659, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora SILVIA REGINA DINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí - EPC Jundiaí, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010, e do Convênio n° 01/2022, que entre si celebram, o Município de Jundiaí e a Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, com ônus para o erário municipal, a partir de 01 de abril de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0006664/2025.

PORTARIA Nº 660, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Resolve autorizar o retorno da servidora CATIA BARBOSA, no cargo de Professor de Educação Básica II - Quadro de Pessoal Estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, revertendo o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido através da Portaria IPREJUN n° 019/2023, devendo retornar as atividades laborais, nos termos dos art. 34 e 35, parágrafos únicos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2025, conforme consta no Processo

GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0024191/2022.

PORTARIA Nº 661, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Resolve autorizar o retorno da servidora ANA PAULA BIGHETTO MATTOS, no cargo de Agente de Serviços Operacionais - Quadro de Pessoal Estatutário, junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, revertendo o benefício de aposentadoria por invalidez, concedido através da Portaria IPREJUN n° 198/2020, devendo retornar as atividades laborais, nos termos dos art. 34 e 35, parágrafos únicos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0012854/2020.

PORTARIA Nº 662, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Resolve designar a servidora ALESSANDRA FRARE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular DAIANA SANCHES, em gozo de férias regulamentares, no período de 24 de março de 2025 a 12 de abril de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0010317/2025.

PORTARIA Nº 663, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Resolve designar o servidor VINICIUS MILOCH DE LIMA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular FABIO ROSASCO, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0009008/2025.

Retificada por conter alterações
PORTARIA Nº 565, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Resolve autorizar a cessão do servidor RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), de acordo com o Termo Aditivo III, Convênio n° 06/2021, que entre si celebram o Município de Jundiaí e a Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP), com ônus para o erário municipal, no período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de agosto de 2025, revogando especialmente a Portaria n.º 924, de 28 de agosto de 2018, conforme consta no Processo EGP.0000012/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 664, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia RODOLFO PIOVEZAN, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria n° 77, de 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA N° 665, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia DEVANIR CAVALCANTE DE LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018, revogando especialmente a Portaria n° 287, de 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA N° 666, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia ANDREINA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N° 667, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia ERICLES LEANDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N° 668, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia ELIZA EMIKO HONDA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHOS
EMPENHO Nº 178/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 98,28 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 179/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 567,79 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 180/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 580,19 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 181/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 63,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 184/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ 1024,78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 185/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ 287,97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 187/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 31,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 188/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ 549,15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 190/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ 147,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 167/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 264,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 168/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 834,03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 169/2025 CONTRATANTE: : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 33,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 170/2025 CONTRATANTE: : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 23,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 183/2025 CONTRATANTE: : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI ME VALOR TOTAL R$ 527,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 186/2025 CONTRATANTE: : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 7544,64 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 245/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -98,28 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 246/2025 CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -567,79 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 247/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -580,19 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 248/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ .CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -63,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 249/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -31,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 250/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ -287,97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 251/2025 CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ -147,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 252/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 58.233.737 CLEBER MARCOS DA SILVA ME VALOR TOTAL R$ -1024,78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 253/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SALES DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR TOTAL R$ -549,15 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 255/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 105,36 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 256/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 625,75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 257/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 738,09 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 258/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 136,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 259/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R$ 287,97 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 260/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R$ 1460,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 261/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 673,48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 262/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R$ 115,11 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 263/2025 CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI ME VALOR TOTAL R$ 72,96 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 269/2025 CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 2703,12 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ - COMPRA ANUAL DE 2025. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 13/2025.

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2024

em Reais

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	**646.265.600,00**	**646.265.600,00**	**684.634.488,26**	**38.368.888,26**
Receita Tributária	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	**318.773.600,00**	**318.773.600,00**	**310.027.096,87**	**(8.746.503,13)**
Contribuições Sociais	318.773.600,00	318.773.600,00	310.027.096,87	(8.746.503,13)
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**145.100.000,00**	**145.100.000,00**	**172.413.350,33**	**27.313.350,33**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	145.100.000,00	145.100.000,00	172.413.350,33	27.313.350,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita de Serviços	**8.000.000,00**	**8.000.000,00**	**5.218.576,11**	**(2.781.423,89)**
Transferências Correntes	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**174.392.000,00**	**174.392.000,00**	**196.975.464,95**	**22.583.464,95**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	1.548,21	1.548,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.096.398,90	1.086.398,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.500.000,00	4.500.000,00	4.150.385,10	(349.614,90)
Demais Receitas Correntes	169.882.000,00	169.882.000,00	191.727.132,74	21.845.132,74
RECEITAS DE CAPITAL	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**8.954.241,46**	**(1.045.758,54)**
Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**8.954.241,46**	**(1.045.758,54)**
Transferência de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	**656.265.600,00**	**656.265.600,00**	**693.588.729,72**	**37.323.129,72**
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**656.265.600,00**	**656.265.600,00**	**693.588.729,72**	**37.323.129,72**
DÉFICIT (IV)	**(3.900.000,00)**	**(4.820.000,00)**	**-**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**652.365.600,00**	**651.445.600,00**	**693.588.729,72**	**42.143.129,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**920.000,00**			
Superávit Financeiro	920.000,00			
Reabertura de créditos adicionais	-			

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2024

em Reais

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	**471.331.000,00**	**472.251.000,00**	**422.388.130,57**	**421.914.798,15**	**421.758.303,02**	**49.862.869,43**
Pessoal e Encargos Sociais	467.791.000,00	467.595.000,00	419.108.039,33	419.092.140,24	419.011.554,66	48.486.960,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.540.000,00	4.656.000,00	3.280.091,24	2.822.657,91	2.746.748,36	1.375.908,76
DESPESA DE CAPITAL	**70.000,00**	**70.000,00**	**5.619,00**	**5.619,00**	**5.619,00**	**64.381,00**
Investimentos	70.000,00	70.000,00	5.619,00	5.619,00	5.619,00	64.381,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	**188.764.600,00**	**188.764.600,00**	**-**	**-**	**-**	**188.764.600,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**660.165.600,00**	**661.085.600,00**	**422.393.749,57**	**421.920.417,15**	**421.763.922,02**	**238.691.850,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**660.165.600,00**	**661.085.600,00**	**422.393.749,57**	**421.920.417,15**	**421.763.922,02**	**238.691.850,43**
SUPERAVIT (IX)	**-**	**-**	**271.194.980,15**			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**660.165.600,00**	**661.085.600,00**	**693.588.729,72**	**421.920.417,15**	**421.763.922,02**	**(32.503.129,72)**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAM
CRC 1SP327583/O-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
2024

em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	ANTERIORES (a)	31/12/2024 (b)				
DESPESAS CORRENTE	**27.509,64**	**473.332,42**	**14.981,61**	**14.981,61**	**12.528,03**	**473.332,42**
Pessoal e Encargos Sociais	-	15.899,09	-	-	-	15.899,09
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	27.509,64	457.433,33	14.981,61	14.981,61	12.528,03	457.433,33
DESPESA DE CAPITAL	**797.970,78**	**-**	**797.970,78**	**797.970,78**	**-**	**0,00**
Investimentos	797.970,78	-	797.970,78	797.970,78	-	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**825.480,42**	**473.332,42**	**812.952,39**	**812.952,39**	**12.528,03**	**473.332,42**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAM
CRC 1SP327583/O-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO
2024

em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - c - d)
	ANTERIORES (a)	31/12/2024 (b)			
DESPESAS CORRENTE	**169.771,42**	**156.495,13**	**150.241,86**	**19.529,56**	**156.495,13**
Pessoal e Encargos Sociais	167.420,41	80.585,58	147.890,85	19.529,56	80.585,58
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.351,01	75.909,55	2.351,01	-	75.909,55
DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**169.771,42**	**156.495,13**	**150.241,86**	**19.529,56**	**156.495,13**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUNDIAí - IPREJUN
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jundiaí - IPREJUN
PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALORES		TÍTULOS	VALORES	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Ordinária		0,00	**Ordinária**		3.774.416,01
Vinculada			**Vinculada**		
Alienação de Bens	0,00		Alienação de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Previdência	693.588.729,72		Regime Próprio de Previdência	418.619.333,56	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00		Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	
Transferências Especiais da União	0,00		Transferências Especiais da União	0,00	418.619.333,56
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	693.588.729,72			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.265.853,48	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		385.575,67
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		
Restos à Pagar			**Restos à Pagar**		
Inscritos no período	629.827,55		Liquidados no período	963.194,25	
Serviço da Dívida à Pagar			**Serviço da Dívida à Pagar**		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
Depósitos			**Depósitos**		
Recebidos no período	30.748.461,17		Restituições no período	29.409.456,92	
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias			**Outras Movimentações Extra-Orçamentárias**		
Conforme Anexo 13-A	1.909.563.274,03	1.940.941.562,75	Conforme Anexo 13-A	3.743.324.677,86	3.773.697.329,03
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
Disponível			**Disponível**		
Disponível em Moeda Nacional			**Disponível em Moeda Nacional**		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos c/ Movimento	7.903,18		Bancos c/ Movimento	1.392.567,65	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	2.641.408.684,82	2.641.416.588,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.081.343.512,03	1.082.736.079,68
TOTAL		**5.279.212.733,95**	**TOTAL**		**5.279.212.733,95**

JUNDIAí, 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC: 1SP327583/O-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2024
DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANCETE FINANCEIRO

EM R$.

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	457.405.340,63	445.256.908,54	**3.513,09**	**12.151.945,18**
Créditos a Curto Prazo	11.242.372,32	10.434.484,15	-	807.888,17
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	446.118.149,65	434.783.322,18	-	11.334.827,47
Estoques	41.549,82	32.320,28	-	9.229,54
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-		
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	3.268,84	6.781,93	3.513,09	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.576.643.508,16	2.273.988.721,08	-	**2.302.654.787,08**
Créditos a Longo Prazo	4.573.329.932,49	2.271.263.594,52	-	2.302.066.337,97
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	3.313.575,67	2.725.126,56	-	588.449,11
Intangível/Diferido	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**572.189.743,18**	**567.563.191,66**	**456.147,94**	**5.082.699,46**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	472.557.821,72	471.281.729,80	-	1.276.091,92
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	2.055.374,27	2.511.522,21	456.147,94	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo / Transferências	-	-	-	-
Provisões de curto Prazo	3.863.912,32	3.863.912,32	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	93.712.634,87	89.906.027,33	-	3.806.607,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**112.874.275,62**	**12.151.945,18**	**984.682.844,20**	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	-	-	-	-
Provisões	112.874.275,62	1.097.557.119,82	984.682.844,20	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.089.552.716,15	1.089.552.716,15	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.601.080.696,79	177.645.450,65	-	1.423.435.246,14
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	308.680.690,87	1.233.101.459,67	924.420.768,80	-
Total	**8.718.426.971,40**	**5.799.260.392,93**	**1.909.563.274,03**	**3.743.324.677,86**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
2024

em Reais

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	**1.186.177.742,79**	**2.732.709.819,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.823.520,95**	**12.444.434,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.392.567,65	7.903,18	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	6.880.822,31	8.208.320,41
Créditos a Curto Prazo	103.410.660,91	91.267.945,27	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.081.343.512,03	2.641.408.684,82	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	176.142,43	1.955,01
Estoques / Ativos Biológicos	28.823,00	19.593,46	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	2.179,20	5.692,29	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.766.556,21	4.234.159,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.013.566.133,21**	**2.710.911.346,13**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**6.382.218.151,52**	**5.397.535.307,32**
Realizável a Longo Prazo	5.007.554.614,41	2.705.488.276,44	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	6.011.518,80	5.423.069,69	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	6.382.218.151,52	5.397.535.307,32
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
			TOTAL DO PASSIVO	**6.391.041.672,47**	**5.409.979.742,24**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			TÍTULOS	2024	2023
			Patrimônio Social e Capital Social	-	-
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	**(191.297.796,47)**	**33.641.422,91**
			Resultado do Exercício	(224.939.219,38)	(119.878.131,29)
			Resultado de Exercícios Anteriores	33.641.422,91	153.519.554,20
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(191.297.796,47)**	**33.641.422,91**
TOTAL	**6.199.743.876,00**	**5.443.621.165,15**	**TOTAL**	**6.199.743.876,00**	**5.443.621.165,15**

ATIVO FINANCEIRO	**2.031.196.390,06**	**24.463.790,56**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**2.396.383,76**	**5.229.015,34**
ATIVO PERMANENTE	**4.168.547.485,94**	**5.419.157.374,59**	**PASSIVO PERMANENTE**	**6.389.118.621,13**	**5.405.576.207,32**
SALDO PATRIMONIAL				**(191.771.128,89)**	**32.815.942,49**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Ativo	**2024**	**2023**	**Atos Potenciais Passivo**	**2024**	**2023**
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	8.538,41	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Demandas Judiciais	-	-	Demandas Judiciais	4.267.550,00	-
Outros Atos Potenciais do Ativo	127.422.755,94	294.861.587,24	Outros Atos Potenciais do Passivo	-	-

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

em Reais

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.392.567,65	7.903,18	**Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar**	**156.495,13**	**169.771,42**
Créditos e Valores	1.171.327.791,01	-	Pessoal a Pagar	-	84.985,48
Investimenstos e Aplicações Temporárias	858.476.031,40	24.455.887,38	Benefícios Previdênciários	74.816,50	-
Imobilizado	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
			Encargos Sociais	78.536,20	82.434,93
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	3.142,43	1.955,01
			Obrigações Fiscais	-	-
			Demais Obrigações	-	396,00
			Restos a Pagar não Processados	**473.332,42**	**825.480,42**
			Outros	**1.766.556,21**	**4.233.763,50**
			Depósitos	11.786,11	35.498,95
			Coonsignações	1.754.770,10	4.198.264,55
TOTAL	**2.031.196.390,06**	**24.463.790,56**	**TOTAL**	**2.396.383,76**	**5.229.015,34**

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO PERMANENTE
2024

em Reais

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
Créditos e Valores	1.053.156.293,95	294.861.587,24	Pessoal a Pagar	2.645.919,61	-
Investimento e Aplicações Temporárias	222.867.480,63	2.616.952.797,44	Benefícios Previdênciários	4.081.550,00	8.040.900,00
Estoques	28.823,00	19.593,46	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Encargos Sociais	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	6.011.518,80	5.423.069,69	Fornecedores/Contas a Pagar	173.000,00	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais/Transferências	-	-
Diferido	-	-	Provisões	6.382.218.151,52	5.397.535.370,32
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL	**1.282.064.116,38**	**2.917.257.047,83**	**TOTAL**	**6.389.118.621,13**	**5.405.576.207,32**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
CONTADORA
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2024

em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	415.615.367,34	349.298.630,88
Contribuições Sociais	415.615.367,34	349.298.630,88
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.308.248,76	4.713.900,08
Venda de Mercadorias	-	-
Venda de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.308.248,76	4.713.900,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	150.586.108,15	134.581.724,36
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	17.848.939,88	26.765.032,49
Juros e Encargos de Mora	5.036,26	543,44
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	119.109.472,74	107.816.148,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	13.622.659,27	-
Transferências e Delegações Recebidas	3.265.853,48	3.497.120,17
Transferências Intra Governamentais	3.265.853,48	3.497.120,17
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instutuições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos	458.703.147,01	750.182.580,34
Reavaliação de Ativos	291.669.980,15	346.155.825,45
Ganhos com Alienação	53.303.877,59	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	8.807.046,37	305.184.358,53
Ganhos com desincorporação de Passivos	19.529,56	687.743,96
Reversão de Redução a valor Recuperável	104.902.713,34	98.154.652,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	587.796.627,26	2.950.601.847,85
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Subvenções Econômicas - VPA	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	541.324.743,83	2.925.996.942,78
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	46.471.883,43	24.604.905,07
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	1.621.275.352,00	4.192.875.803,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2024	2023
Pessoal e Encargos	5.502.224,55	12.446.306,99
Remuneração de Pessoal	4.631.395,35	7.380.464,56
Encargos Patronais	548.148,12	785.862,80
Benefícios a Pessoal	322.681,08	4.279.979,63
Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assitenciais	415.993.644,65	365.373.742,19
Aposentadorias e Reformas	379.767.099,12	331.954.969,46
Pensões	36.223.111,13	33.418.772,73
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	3.434,40	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.271.515,49	1.815.372,92
Uso de Material de Consumo	65.108,05	77.212,73
Serviços	1.937.652,88	1.457.190,97
Depreciação, Amortização e Exaustação	268.754,56	280.969,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	385.575,67	-
Transferências Intra Governamentais	385.575,67	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Desvalorização e Perdas de Ativos	323.811.992,47	518.276.754,77
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	323.811.115,41	209.191.376,91
Perdas com Alienação	877,06	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	-	309.085.377,86
Tributárias	763,50	1.373,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	763,50	1.373,15
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.098.248.855,05	3.414.840.384,95
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
VPD de Constituição de Provisões	1.097.557.119,82	3.411.160.100,61
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	691.735,23	3.680.284,34
Total das Variações Patrimonais Diminutivas	1.846.214.571,38	4.312.753.934,97
Resultado Patrimonial do Período	(224.939.219,38)	(119.878.131,29)

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO 17

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITO				
218810103- Encargos sociais Outras entidades (F)	0			
218810110- Pensão Alimentícia (F)	R$ 358,20	R$ 1.533.940,37	R$ 1.533.940,37	R$ 358,20
218810111- Planos de Previdência e Assistência Médica (F)	R$ -	R$ 6.071,34	R$ 5.565,11	R$ 506,23
218810113- Retenções Entidades Representação Calsses (F)	R$ 47,26	R$ 5.058.750,42	R$ 5.058.750,42	R$ 47,26
218810114- Retenções Plano de Segurs (F)	R$ 6.455,86	R$ 103.949,33	R$ 104.033,64	R$ 6.371,55
218810115- Retenções- Empréstimos e Financiamentos (F)	R$ 342.340,73	R$ 23.829.945,69	R$ 22.464.061,56	R$ 1.708.224,86
218810499- Outros Depósitos (F)	R$ 32.315,45	R$ 48.271,11	R$ 71.983,95	R$ 8.602,61
218819900- Outros Valores Restituiveis (F)	R$ 3.183,50	R$ 47.969,46	R$ 47.969,46	R$ 3.183,50
2188201101- RPPS- Retenções sobre Vencimentos e Vantagens (F)	R$ 19.174,42	R$ 35.627.707,80	R$ 35.622.359,34	R$ 24.522,88
218820104- Impostos sobre a Renda Retido na Fonte (F)	R$ 3.814.043,28	R$ 53.705.589,64	R$ 57.517.193,13	R$ 2.439,79
218820108- ISS	R$ 568,54	R$ 38.073,49	R$ 38.030,00	R$ 612,03
218830102- Contribuição ao RGPS (F)	R$ 15.276,26	R$ 119.563,45	R$ 123.152,41	R$ 11.687,30
218910101- Indenizações a Servidores (F)	R$ 396,00	R$ 489.656,40	R$ 490.052,40	R$ -
Totais	**R$ 4.234.159,50**			**R$ 1.766.556,21**
Restos a Pagar				R$ -
Não Processsados	R$ 825.480,42	R$ 473.332,42	R$ 825.480,42	R$ 473.332,42
Processados	R$ 169.771,42	R$ 156.495,13	R$ 169.771,42	R$ 156.495,13
Total Restos a Pagar	R$ 995.251,84	R$ 629.827,55	R$ 995.251,84	R$ 629.827,55
TOTAL GERAL	**R$ 5.229.411,34**	**R$ 629.827,55**	**R$ 995.251,84**	**R$ 4.863.987,05**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2024

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**2.628.212.076,94**	**7.215.494.935,17**
Receitas Derivadas e Originárias	684.634.488,26	539.106.355,04
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	1.943.577.588,68	6.676.388.580,13
DESEMBOLSOS	**4.195.043.236,94**	**6.808.699.670,82**
Pessoal e Demais Despesas	421.923.526,49	374.815.327,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	3.773.119.710,45	6.433.884.343,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(1.566.831.160,00)**	**406.795.264,35**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**8.954.241,46**	**8.132.704,79**
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	8.954.241,46	8.132.704,79
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**803.589,78**	**28.843,98**
Aquisição de Ativo Não Circulante	803.589,78	28.843,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**8.150.651,68**	**8.103.860,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**260.491.532,58**	**414.899.125,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.641.416.588,00	2.226.517.462,84
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.082.736.079,68	2.641.416.588,00
VARIAÇÃO NO CAIXA	**(1.558.680.508,32)**	**414.899.125,16**

ANEXO 18 A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	310.027.096,87	267.873.390,78
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	5.218.576,11	4.713.900,08
Remuneração das Disponibilidades	172.413.350,33	107.816.148,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	196.975.464,95	158.702.915,75
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**684.634.488,26**	**539.106.355,04**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
2024

ANEXO 18 B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União e de suas Entidades	-	-
dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-
dos Municípios e de suas Entidades	-	-
Intragovernamentais	3.265.853,48	3.497.120,17
Outras Transferências	-	-
Total das Transferências Recebidas	**3.265.853,48**	**3.497.120,17**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	385.575,67	-
Outras Transferências	-	-
Total das Transferências Concedidas	**385.575,67**	**-**

ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	417.607.274,85	373.801.348,23
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	4.316.251,66	1.013.979,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**421.923.526,51**	**374.815.327,66**

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
DIRETORA PRESIDENTE

MARCELO VIZIOLI ROSA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO
CRC 1SP327583/O-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ: 05.507.216.0001/61

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ENCERRADAS EM 31/12/2024

CONTEXTO OPERACIONAL:

A Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN). Autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e as respectivas alterações, a Lei federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

O IPREJUN é responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria (voluntária, do professor, do servidor que exerce atividades especiais, do servidor com deficiência, por incapacidade permanente para o trabalho e compulsória) e pensões por morte. Para cumprir com sua responsabilidade, o Instituto arrecada e gere os recursos previdenciários de acordo com as normas federais, e os aplica no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) na Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Para garantir os pagamentos de benefícios no presente e no futuro, é de fundamental importância que o RPPS busque permanentemente o equilíbrio financeiro e atuarial. A Emenda Constitucional 103/2019, promulgada em 12 de novembro de 2019, trouxe a previsão expressa da necessidade de comprovação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social. Ou seja, deve haver garantia de equivalência, ao valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios. Em outras palavras: deve haver equilíbrio atuarial no RPPS, e este deve ser comprovado através da Avaliação Atuarial.

O IPREJUN possui Nível IV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios – Pró Gestão RPPS. Este é o nível mais alto da certificação e o Pró-Gestão é um programa que mede o grau de governança e qualidade de gestão. Dentre os pontos avaliados pela auditoria estão: controles internos, mapeamento e manualização de processos, controle interno, governança corporativa, políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor, transparência, educação previdenciária e outros itens. A primeira certificação o Instituto já foi no Nível IV, mantido e reavaliado anualmente desde 2019.

O Instituto obteve classificação B no IEG_PREV/Municipal 2024 (ano-base 2023). O Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal objetiva aferir a adequação do Ente à legislação e à aplicação de boas práticas na gestão previdenciária no município e foi instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O IEG-PREV/Municipal-TCESP contempla 07 áreas temáticas relevantes para higidez do sistema previdenciário: Contribuições, Endividamento, Atuária, Investimentos, Benefícios, Sustentabilidade dos RPPS e Fidedignidade das Informações.

O IPREJUN também obteve a classificação “B” no ano de 2024 no ISP – Índice de Sustentabilidade Previdenciária, se enquadrando no perfil atuarial III. A classificação ISP está prevista no art. 238 da Portaria MTP nº 1467/2022, é aferida anualmente segundo conceitos, critérios de composição, metodologia de cálculo e periodicidade estabelecidos pela SPREV. No ano de 2024, o RPPS obteve a nota “A” em gestão e transparência, nota “B” em Finanças e Liquidez, Nota “A” em Atuária, resultando no indicador final “B”.

(Em R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar n° 101/00, Portaria MTP 1467/2022 e alterações, as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal, que estão definidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs).

O MCASP é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - IPSAS, e encontra-se de acordo com a legislação aplicável a contabilidade no setor público brasileiro.

NOTA 2 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com o Anexo I da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 2001 e suas atualizações. O desdobramento dos códigos de elemento de despesa está de acordo com a classificação da despesa por subelemento definida no Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2024 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n° 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

O objetivo das Demonstrações Contábeis é a escrituração, e informações, sobre a execução orçamentária, mutações no patrimônio, desempenho econômico-financeiro, evidenciados no Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração de Variação Patrimonial e Demonstração de Fluxo de Caixa.

NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31/12/2024 os valores registrados como Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial correspondem a R$1.392.567,65 o qual detalhamos a seguir:

O Registros constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa, obedecem a utilização da Moeda funcional, o Real.

Em virtude da necessidade do controle de saldo e movimentação separada entre caixa de pagamento de benefícios e encargos deles provenientes, e taxa de administração, o IPREJUN possuía com saldo em 31/12/2024, Contas Correntes:

BANCOS CONTAS MOVIMENTOS- POSIÇÃO				
Cód. Do Banco	**Descrição**	**Saldo 31/12/2024 R$**	**Saldo 31/12/2023 R$**	**ΔH %**
16	Banco Bradesco- Conta Corrente taxa de Administração	1,00	1,00	-
379	Banco Bradesco- Conta Corrente- Benefícios	1.385.415,38	7.454,88	18484%
385	Banco do Brasil S/A- Conta Corrente	7.150,27	447,30	1499%
404	Banco Bradesco- Conta Corrente Taxa de Aministração	1,00		
	Total	**1.392.567,65**	**7903,18**	

A variação horizontal das contas 379 e 385, ocorreram pois:

379- O saldo de R$ 1.385.415,38 foi mantido em conta corrente em função da necessidade de estar disponível para o repasse de valores retidos em folha de pagamento de beneficiários. Então, conforme prevê a contabilidade pública, uma vez que o recurso pertencia a terceiros, e apenas estava na fidúcia do IPREJUN, o mesmo foi mantido em disponibilidades. O valor fazia jus a somatória de Retenções-Empréstimos e financiamento- consignações Bradesco- aposentados e Pensionistas, folha de pagamento dezembro/2024- R$ 1.377.414,19, compondo 99,42% do saldo. O valor de R$ 7.150,27 refere-se ao recebimento de honorários advocatícios, a ser repassado no exercício de 2025 para a Procuradoria Jurídica do Instituto.

NOTA 4 – CRÉDITOS CIRCULANTE E NÃO-CIRCULANTE

Em 31/12/2024 o montante de Créditos a Curto Prazo registrados no grupo Ativo Circulante é de R$ 103.410.660,91 e os Créditos a Longo Prazo no grupo Ativo Não - Circulante é de R$ 3.064.506.759,32, totalizando o valor de R$ 3.167.917.420,23, uma variação positiva de 13%. A seguir detalhamos a composição:

Créditos a Curto Prazo			
Tipo	**Valor em 31/12/2024(R$)**	**Valor em 31/12/2023(R$)**	**ΔH %**
Empréstimos a Receber RPPS	11.242.372,32	10.434.484,15	8%
Contribuições do RPPS a receber Patronal	42.260.165,25	37.713.457,93	12%
Contribuições a Receber Servidor, Aposentado e Pensionista	17.708.356,78	15.800.348,95	12%
Crédito Previdenciários do RPPS Parcelados- Patronal	30.327.258,10	27.319.654,24	11%
Crédito do RPPS Junto ao RGPS	914.205,64		
Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários- Estac	805.294,01		
Compensação Financeira Entre Regimes Previdenciários- Munic	153.008,81		
Total	**103.410.660,91**	**91.267.945,27**	**13%**

Os empréstimos a Receber e Crédito Previdenciário do RPPS Parcelados- Patronal, são oriundos de contratos com a Prefeitura do Município de Jundiaí, sendo Acordo 05/2000; 06/2000; 107/2018; 108/2018 e 536/2020. Todos mensurados pelo custo histórico, corrigidos com atualização monetária. O saldo é correspondente com o registro de Dívida Consolidada do Município.

EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS EM 31/12/2024					
TIPO	**05/2000.**	**06/2000.**	**07/2018.**	**108/2018.**	**536/2020.**
CP	5.245.865,20	11.242.372,32	7.795.007,89	3.128.921,41	14.157.463,60
LP	26.229.326,02	56.211.861,59	68.206.319,06	27.378.062,29	
TOTAL DEVEDOR	**31.475.191,22**	**67.454.233,91**	**76.001.326,95**	**30.506.983,70**	**14.157.463,60**

1) O valor de R$ 11.242.372,32, refere-se ao contrato de empréstimo contraído pela Prefeitura do Município de Jundiaí junto ao IPREJUN e se encontra contabilizado na conta contábil 1.1.2.4.2.07.01 – Empréstimos a Receber RPPS;

2) A quantia de R$ 42.260.165,25 refere-se a Contribuição Previdenciária Patronal da competência de 12/2024 cujo recebimento é estimado para ocorrer em janeiro/2025 e se encontra contabilizado na conta contábil 1.1.3.6.2.01.01 - Contribuições do RPPS a Receber Patronal;
3) Já o valor de R$ 17.708.356,78, trata-se de Contribuições do RPPS a Receber Servidor, Aposentado, Pensionista da competência 12/2024 cujo recebimento também é estimado para ocorrer em janeiro/2025, a contabilização ocorreu na conta contábil 1.1.3.6.2.01.02- Contribuições do RPPS a Receber Servidor, Aposentado, Pensionista;
4) O montante de R$ 30.327.258,10 se refere a Créditos Previdenciários Patronais que se encontram em regime de parcelamento e estão contabilizados na conta contábil 1.1.3.6.2.02.01 - Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados – Patronal

No exercício de 2024, foi considerado a inclusão de acordo com o MCASP 10° edição, da constituição de valor a receber de Compensação Previdenciária- COMPREV, uma vez que o relatório de fechamento mensal liberado pelo sistema do COMPREV, é liberado com defasagem de dois meses, registrou-se a receber em janeiro/2025, o valor correspondente de: R$ 914.205,64 (RGPS), R$ 805.294,01 (Estados) e R$ 153.008,81 (Municípios).

Tipo	Valor em 31/12/2024(R$)	Valor em 31/12/2023(R$)	ΔH %
Empréstimos a Receber RPPS	56.211.861,59	62.606.904,87	-10%
Crédito Previdenciários do RPPS Parcelados- Patronal	121.813.707,37	140.986.737,10	-14%
Valor atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial- Fundo em Capitalização	2.886.481.190,36	2.501.894.634,47	15%
Total	**3.064.506.759,32**	**2.705.488.276,44**	**13%**

O longo prazo, é composto por Empréstimos a Receber; Crédito Previdenciário Parcelado no Longo Prazo e valor de Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura de Déficit Atuarial.

A) O valor de R$ 56.211.861,59 representa parcelas do empréstimo a receber, cujo vencimento se dará no Longo Prazo e se encontra contabilizado na conta

contábil 1.2.1.1.2.03.03- Empréstimos a Receber RPPS e com uma variação de 10% em relação ao exercício anterior, em função do recebimento das parcelas mensais e atualização monetária.

Nos Créditos Previdenciários do RPPS Parcelados, tem-se o montante de R$ 121.813.707,37 que representa os créditos previdenciários do RPPS que se encontram em regime de parcelamento, cujo vencimento se dará no Longo Prazo e se encontram contabilizados na conta contábil 1.2.1.1.2.06.04.

B) Já o valor de R$ 2.886.481.190,36 representa o valor atual do plano de amortização do déficit atuarial vigente, instituído através da Lei Municipal nº 10.217 de 04/09/2024 e constante do Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela empresa Arima Consultoria Atuarial, assinada pelo representante técnico Sr. Thiago Soares Marques, MIBA 1507, data-base 31/12/2023, que se encontra registrado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02 - Valor atual da contribuição patronal suplementar para cobertura do déficit atuarial.

5) Devido ao novo entendimento publicado na orientação da IPC 14 – Instrução de Procedimentos Contábeis, quando há a implementação da medida de equacionamento do Déficit Atuarial, os valores decorrentes do plano de amortização devem ser registrados no Ativo Não Circulante, por tratar-se de direitos a receber pelo o RPPS no longo prazo. Em contrapartida, ocorreu a exclusão da conta redutora do Passivo 2.2.72.1.05.98- (-) Outros créditos do plano de amortização do PCASP 2023.

A título de informação, demonstramos a base legal referente a concessão empréstimo e parcelamento de contribuições previdenciárias: Empréstimo – Termo de Acordo 006/2000 – Lei nº 4.892 de 14 de novembro de 1.996; Parcelamento Contribuições Previdenciárias- Termo de Acordo 005/2000 - Lei: nº.5.573 de 21 de dezembro de 2000; Parcelamento Contribuições Previdenciárias -Termos de Acordo 107/2018 e 108/2018) - Lei n° 8.893/17; Parcelamento Contribuições Patronais do período de

março/2020 a setembro/2020, autorizado pela Lei Complementar Federal 173/2020- Acordo 00536/2020 – Lei nº 9459/2020.

NOTAS 5- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras no IPREJUN, que são oriundas na essência de contribuições para manutenção do Regime, devem para garantir o pagamento futuro dos benefícios e serem realizadas de maneira responsável, rentabilizadas ao longo dos anos, para mitigação do efeito inflacionário, para isso, faz-se necessário as aplicações financeiras em Títulos e valores Mobiliários. Isto posto, tem-se:

Curto Prazo- Classificação	Valor em 31/12/2024 (R$)	Valor em 31/12/2023 (R$)
Investimentos Renda fixa	256.927.496,78	1.646.912.228,82
Investimentos Renda Variável	396.875.843,25	505.719.973,78
Investimento no Exterior	273.873.582,15	148.099.024,44
Investimento Estruturado	139.969.219,70	312.909.354,92
Investimento Imobiliário	5.140.164,07	33.485.645,00
Investimento Reserva de Administração	8.557.206,08	34.282.457,86
Total	**1.081.343.512,03**	**2.681.408.684,82**

Longo Prazo- Classificação	Valor em 31/12/2024 (R$)	Valor em 31/12/2023 (R$)
Investimentos Renda fixa	1.632.798.729,72	
Investimentos Renda Variável	4.298.134,42	
Outros valores Mobiliarios	264.465.813,34	
Fundos Avaliados a Valor de Mercado	1.565.732,91	
Outros Investimentos e aplicações Temporáris	28.569.809,86	
Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a LP	11.349.634,84	
Total	**1.943.047.855,09**	**-**

No exercício de 2024, iniciou-se a alocação dos recursos a Longo Prazo, considerando a característica dos investimentos, e intenção de prazo de permanência, de acordo com as disposições do MCASP e IPC14 e previsão no plano de contas, estas registradas nas contas 1.2.1.3- Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo- consolidação, mantendo o apurado no setor de Investimento. Os valores detalhados constam da de Carteira de Investimento disponível em: https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/planilha_investimento/1738066141.pdf

No exercício de 2024 ocorreu a segregação dos investimentos nos atributos P e F- uma vez que no exercício de 2023, todos os fundos estavam classificados com atributo Patrimonial (P). No mês de novembro/2024 o Instituto adotou a separação, conforme descrito nos lançamentos determinados pela IPC14, em P e F.

Os investimentos somaram em 31/12/2024 R$ 3.024.391.367,12, segregados na conta 1.1.4.0.0.00.00- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo: R$ 1.081.343.512,03 e 1.2.1.3.1.00.00: 1.943.047.855,09.

Em Renda fixa para constituir o saldo em relatório de Investimento tem-se: conta 1.1.4.4.1.01.00- APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO- R$ 256.927.496,78 (excluindo-se R$ 26.775.569,37- taxa de Administração- resulta em R$ 230.151.927,41); 1.2.1.3.1.98.00- OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO- R$ 11.349.634,84; 1.2.1.3.1.04.00- FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO- R$ 1.565.732,91, e APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS NA CURVA – contas 1.2.1.3.1.08.01 e 1.2.1.3.1.08.11 no valor R$ 1.632.798.729,72*, totalizando assim R$ 1.875.866.024,88.

Renda Variável é composto pelas contas 1.1.4.4.1.02.00- APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO- R$ 396.875.843,25; 1.2.1.3.1.01.13- FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL (F)- R$ 4.298.134,42, Total de R$ 401.173.977,67.

Investimentos no Exterior está registrado em 1.1.4.4.1.03.00- APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR- R$ 273.873.582,15.

Os Fundos Estruturados em 1.1.4.4.1.04.00- APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS – R$ 139.969.219,70; em 1.2.1.3.1.01.13- APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS – RPPS (F) – R$ 144.944.298,17 e 1.2.1.3.1.01.99- APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS (P) - RPPS – R$ 119.524.515,17, somando R$ R$ 404.435.033,04.

Investimento em Fundo Imobiliário resultou em R$ 33.709.973,93, oriundo das contas R$ 1.1.4.4.1.05.00- R$ 5.140.164,07, 1.2.1.3.1.03.00 APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS – R$ 28.569.809,86.

Foi identificada a Classificação de R$ 26.775.569,37, fundos de taxa de Administração, classificados como Fundos em Renda Fixa, porém, o plano de contas possui conta específica para taxa de Administração, a reclassificação foi realizada em 01/01/2025. Os investimentos relacionados à taxa de Administração totalizam R$ 35.332.775,45

A aferição de receitas realizadas no resgate dos fundos de investimento ocorreu após a contratação de software específico, que permitiu a apuração do ganho efetivado em cada resgate total de cotas, conforme previsto no IPC14. O reconhecimento das Receitas auferidas nos Fundos de Investimento totalizou R$ 140.500.798,97.

No exercício, a conta contábil 1.1.4.9.1.05.11- Redutora do ativo- (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, onde anteriormente registrava-se o potencial saldo de perda dos fundos, foi zerada. Atualmente, a estimativa de possível perda com investimentos está registrada como VPD- 3.6.1.7.08.00- DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS. A antiga metodologia ensejava em registro duplicado, na VPD. Assim foi baixado em 31/12/2024, o valor de R$40.000.000,00. Esta opção de contabilização ensejou na necessidade de utilização da Dedução de Receita, no advento de perda de Investimento. A exemplo disso, foram reconhecidas perdas de Investimento, no dia 30/12/2024: Banco 342 BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, no valor de – R$ 5.475.688,60; Banco 345 BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES, no valor de – R$ 9.702.068,21 Banco 351 BB AÇÕES SMALL CAPS FI EM COTAS DE FI, no valor de – R$ 17.825.194,33 Banco 353 SAFRA CONSUMO PB FIC FIA, no valor de – R$ 20.753.257,15. Os resgates destes fundos ocorreram no ano de 2024.

* MARCAÇÃO DOS TÍTULOS

É importante destacar que parte das aplicações financeiras do Instituto possuem marcação na curva, ou seja, são títulos precificados pelo valor que será recebido no

vencimento. É um método que se baseia na curva de juros e não leva em consideração as vEariações diárias de preço. Em 31/12/2024, as NTNB – Notas do Tesouro Nacional – Série B precificadas pela marcação na curva totalizaram R$ 1.632.798.729,72. Estes valores estão registrados no grupo 1.2.1.3.1.08 como Aplicações do RPPS em títulos do tesouro nacional marcados na curva.

NOTA 6 - ESTOQUES

O saldo apurado de estoques refere-se ao estoque de materiais de expediente e diversos, como produtos de limpeza.

ESTOQUE E ATIVOS BIOLÓGICOS			
Classificação	**Valor em 31/12/2024 (R$)**	**Valor em 31/12/2023 (R$)**	**ΔH %**
Materiais de Expediente	9.356,55	8.633,64	8%
Gêneros Alimentícios	1.549,04	2.018,93	-23%
Materiais Diversos	17.917,41	8.940,89	100%
Total	**28.823,00**	**19.593,46**	**47%**

NOTA 7- VPD PAGA ANTECIPADAMENTE

O Valor registrado na conta contábil 1.1.9.1.1.99 refere-se a prêmios de seguros (seguro predial), pagos em 2024, cujas parcelas serão apropriadas ao longo de 2025.

VPD PAGA ANTECIPADAMENTE			
Classificação	**Valor em 31/12/2024 (R$)**	**Valor em 31/12/2023 (R$)**	**ΔH %**
Seguros a apropriar	2.179,20	8.633,64	
Total	**2.179,20**	**8.633,64**	**-75%**

A Variação horizontal foi a menor, em razão de saldo a menor a título de seguros a apropriar, pois o contrato vencerá em agosto de 2025.

NOTA 8- IMOBILIZADO

O saldo do Ativo Imobilizado em 31/12/2024 é de R$ 6.011.518,80, sendo subdividido em Bens Móveis R$ 380.628,75 e Imóveis de R$ 5.630.890,05.

ATIVO IMOBILIZADO			
Classificação	**Valor em 31/12/2024 (R$)**	**Valor em 31/12/2023 (R$)**	**ΔH %**
Bens Moveis (I)	**683.607,26**	**624.374,37**	9%
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	93.360,47	99.986,22	-7%
Bens de Informárica	143.727,60	139.120,62	3%
Móveis e Utensilios	430.637,54	367.116,63	17%
Materiais culturais, Educacionais e de Comunicação	2.789,90	290,90	859%
Demais Bens Móveis	13.091,75	17.860,00	-27%
Bens Imóveis (II)	**6.256.747,10**	**5.458.776,32**	15%
Bens de Uso Especial	6.256.747,10	5.458.776,32	15%
Depreciação (III)	**928.835,56**	**660.081,00**	41%
Depreciação Acumulada Bens Móveis	302.978,51	248.803,51	22%
Depreciação Acumulada Bens Imóveis	625.857,05	411.277,49	52%
Total Ativo Imobilizado (I)+(II)-(III)	**6.011.518,80**	**5.423.069,69**	11%

Movimentação do Imobilizado

No exercício de 2024, o IPREJUN, realizou a compra de alguns materiais, que impactaram nos bens móveis, totalizando R$ 59.232,89, o que ensejou na variação horizontal nas contas de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação, houve uma reclassificação de alguns bens que estavam registrados em Demais Bens Móveis para Bens de Informática, resultando numa diminuição de 27% na conta em relação a 2023, doutro modo, contribuindo com o acréscimo de 17%.

A Depreciação Acumulada, no fechamento de 2024, foi de R$ 302.978,51, considerando a movimentação anual de R$ 54.175,00, em razão de novas aquisições e depreciação em curso;

IPREJUN

MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO- BENS MÓVEIS			
Descrição	**2024**	**2023**	**ΔH %**
Saldo Conta Bens Móveis sem depreciação- Ano	624.374,37	615.330,39	1,47%
(+) Aquisições no Ano	59.232,89	9.043,98	554,94%
(-) Baixas			
(=) Saldo do Imobilizado em 31/12- Antes da Depreciaçã	683.607,26	624.374,37	9,49%
(-) Depreciação Acumulada	- 302.978,51	- 248.803,51	21,77%
(=) Saldo de Imobilizado (bens Móveis) 31/12	**380.628,75**	**375.570,86**	

A movimentação de imobilizado- Bens Imóveis- Edifícios, registrada na conta 1.2.3.2.1.01.03, teve o acréscimo de R$ 838.070,78, destes: R$ 40.100,00 de movimento de incorporação ao bem imóvel, ocorrida em 31/05/2024 e R$ 797.970,78 em virtude da incorporação da obra de instalação do forro e brise, esta incorporação inclusa contabilmente em 31/07/2024 (Manutenção agregadora). Tais atividades resultaram num acréscimo ao ativo imobilizado, que bruto figurou em 31/12/2024 com o valor de R$ 6.256.747,10.

O terreno onde o edifício sede do IPREJUN foi construído ainda não é um bem de propriedade do IPREJUN. Trata-se de um bem cedido pela Prefeitura Municipal de Jundiaí para uso a título gratuito pelo IPREJUN por 20 anos, contados a partir de 21/11/2012 com vencimento em 20/11/2032 (datas conforme extrato do termo aditivo publicado na imprensa oficial do município de Jundiaí em 05/08/2020). A doação está prevista para ocorrer no final do contrato de cessão de uso em 20/1/2032. Antes do vencimento, existe a possibilidade de renovação da cessão de uso por mais 20 anos.

Devido a não ter a propriedade do terreno, o mesmo não está contabilizado em conta contábil de bens imóveis do IPREJUN. O valor do terreno é controlado através da conta 8.9.9.8.1.00.00- Permissão de uso- bens recebidos, pelo montante de R$ 1.835.075,20 (Processo Adm. 17.221/2009). Em fevereiro de 2025 foi realizada a reavaliação do mesmo, em virtude da emissão de novo laudo – Processo SEI IPJ.0000071/2025.

A depreciação do Imóvel teve um acréscimo de 52,17% (R$ 214.579,56), totalizando em 31/12/2024, R$ 625.857,05 reais.

MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO- BENS IMÓVEIS			
Descrição	**2024**	**2023**	**ΔH %**
Saldo Conta Bens Imóveis sem depreciação- Saldo Inicial	5.418.676,32	5.418.676,32	0,0000%
(+) Construção e Manutenção agregadoras	838.070,78		
(=) Saldo do Imobilizado em 31/12- Antes da Depreciaç	**6.256.747,10**	**5.418.676,32**	**15,47%**
(-) Depreciação Acumulada	- 625.857,05	- 411.277,49	52,17%
(=) Saldo de Imobilizado (bens Móveis) 31/12	**5.630.890,05**	**5.007.398,83**	

NOTA 9- COMPOSIÇÃO ATIVO

O Ativo Circulante representa 19,13% do Ativo Total, enquanto o Ativo Não Circulante 80,87%. A variação decorre da segregação das aplicações financeiras de curto e longo prazo, conforme já evidenciado.

A situação do ativo, condiz com a natureza do RPPS, uma vez que são recursos para o pagamento de recursos previdenciários no longo prazo.

ATIVO				
TÍTULOS	**2024**	**2023**	**ΔV2024 %**	**ΔV2023 %**
ATIVO CIRCULANTE	**1.186.177.742,79**	**2.732.709.819,02**	**19,13269%**	**50,20022%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.392.567,65	7.903,18	**0,02246%**	**0,00015%**
Créditos a Curto Prazo	103.410.660,91	91.267.945,27	**1,66798%**	**1,67660%**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.081.343.512,03	2.641.408.684,82	**17,44174%**	**48,52301%**
Estoques / Ativos Biológicos	28.823,00	19.593,46	**0,00046%**	**0,00036%**
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-		
VPD Pagas Antecipadamente	2.179,20	5.692,29	**0,00004%**	**0,00010%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.013.566.133,21**	**2.710.911.346,13**	**80,86731%**	**49,79978%**
Realizável a Longo Prazo	5.007.554.614,41	2.705.488.276,44	**80,77035%**	**49,70016%**
Investimentos	-	-		
Imobilizado	6.011.518,80	5.423.069,69	**0,09696%**	**0,09962%**
Intangível	-	-		
Diferido	-	-		
TOTAL	**6.199.743.876,00**	**5.443.621.165,15**	**100,00%**	**100,00%**
ATIVO FINANCEIRO	**2.031.196.390,06**	**24.463.790,56**	**32,76%**	**0,45%**
ATIVO PERMANENTE	**4.168.547.485,94**	**5.419.157.374,59**	**67,24%**	**99,55%**
SALDO PATRIMONIAL				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**2024**	**2023**		
Atos Potenciais Ativo				
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	8.538,41		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-		
Direitos Contratuais	-	-		
Demandas Judiciais	-	-		
Outros Atos Potenciais do Ativo	127.422.755,94	294.861.587,24		

10- PASSIVO CIRCULANTE

O total do Passivo Circulante é de R$ 8.823.520,95, sendo a maior parcela deste valor R$ 6.880.822,31, registrada em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a Pagar a Curto Prazo.

Em análise horizontal, a variação foi negativa em 39%, ensejado pela queda em 16 % e 58%. Abaixo listamos a composição do passivo circulante:

PASSIVO CIRCULANTE			
Classificação	**Valor em 31/12/2024 (R$)**	**Valor em 31/12/2023 (R$)**	**ΔH %**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	6.880.822,31	8.208.320,41	-16%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	176.142,43	1.955,01	8910 %
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.766.556,21	4.234.159,50	-58%
Passivo Circulante	**8.823.520,95**	**12.444.434,92**	-29%

O valor de R$ 6.880.822,31 é composto pelas seguintes contas:

Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo				
Contas	**Descrição**	**Valor em 31/12/2024 (R$)**	**Valor em 31/12/2023 (R$)**	**ΔH %**
211110101	Salários, Remunerações e Benefícios (F)		84.985,48	-100%
211110103	Férias (P)	391.232,67		
211110104	Licença- Pêmio	142.755,72		
211110111	Salários, Remunerações e Benefícios (P)	300.923,82		
211110503	Precatório de Pessoal- regime Ordinário- A partir de 05/05/2000- Não vencidos	1.798.007,40		
211110600	Pessoal a Pagar- Sentenças Judiciais- Exceto Precatórios (P)	13.000,00		
211210100	Beneficios Previdenciários a Pagar- Consolidação	2.049,38		
211210503	Precatórios de Benefícios Previdenciários- Regime Ordinário- A partir de 05/05/200		8.040.900,00	-100%
211210600	Benefícios Previdenciários A Pagar- Decisões Judiciais- Exceto Precatórios	4.081.550,00		
211230501	Obrigações do RPPS Junto ao RGPS (F)	68.682,41		
211250501	Crédito do RPPS Junto ao RPPSde Municipio (F)	4.084,71		
211310101	Benefícios assistenciais A Pagar			
211410100	Contribuições ao RGPS- Contribuições Sobre Salários e Remunerações		36.475,62	-100%
211410801	Contribuição a Entidade de Previdência Complemetar (F)	506,23		
211420101	Contribução a regime Próprio de Previdência (RPPS) (F)	25.634,88	45.959,31	-44%
211429901	Outros Encargos Sociais (F)	33.635,04		
211430101	Contribuições Ao RGPS- Contribuição Sobre Salários e Remuneração	18.760,05		
	Total	**6.880.822,31**	**8.208.320,41**	**-16%**

Foi registrada na contabilidade a obrigação referente ao passivo judicial do IPREJUN, conforme levantamento das lides envolvendo o instituto, elaborado pela Procuradoria

Jurídica, e que demonstrou a possibilidade de perdas em decisões judiciais, sendo: Perdas concretizadas: R$ 3.199.050,00 (aposentados), R$ 370.000,00 (pensões), R$ 13.000,00 (ativos);

Perdas prováveis: R$ 512.500,00 (aposentados)

Total: R$ 4.081.550,00 registrado na conta 2.1.1.2.1.06.00.

O valor de R$ 1.798.007,40, refere-se à contabilização de Mapa de precatórios a serem pagos no exercício de 2025, registrado na conta 2.1.1.1.05.03, deste R$ 1.752.524,12 compete a aposentadorias enquanto R$ 45.483,28 a pensões.

No exercício de 2024, começou a ser constituída a provisão de pagamento referente a Licença- Prêmio, considerando a possibilidade prevista pela Lei Complementar 499/2010 para que o benefício seja pago em pecúnia. O cálculo corresponde a 1/60 por mês da folha de pagamento de servidores, totalizando até 31/12/2024 R$ 142.755,72. Ainda no que tange a folha de pagamento, tem-se como férias a pagar, e seus encargos, R$ 391.232,67.

Também foi inserido o registro de benefícios a pagar, no valor de R$ 300.923,92, composto por saldo de quitações a pagar- pessoas que faleceram e os herdeiros ou pensionistas têm montante a receber, nos termos da lei.

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, de R$ 176.142,43, disposto:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo				
Contas	Descrição	Valor em 31/12/2024 (R$)	Valor em 31/12/2023 (R$)	ΔH %
213110101	Fornecedores Não Parcelados A Pagar (F)	3.142,43	1.955,01	61%
213110900	Fornecedores Nacionais- Decisões Judiciais- Exceto Precatórios	173.000,00	-	
	Total	**176.142,43**	**1.955,01**	8910%

O valor de R$173.000,00 compõe a maior parte do saldo, e se refere a inclusão em provisão de passivo judicial a pagar- Fiscalização Construção, tida como Perda Provável, a ser executado em 2025.

Em Fornecedores Não Parcelados a Pagar, tem-se R$ 3.142,43, relativo a Restos a Pagar, de Serviços especializados de tecnologia da informação para acesso aos dados do SIRC.

O total registrado a título de Demais Obrigações a Curto Prazo, no valor de R$ 1.766.556,21, contempla valores a serem repassados a terceiros em 2025, e estão detalhadas a seguir:

Demais Obrigações a Curto Prazo				
Contas	Descrição	Valor em 31/12/2024 (R$)	Valor em 31/12/2023 (R$)	ΔH %
218810110	Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	358,20	358,20	0%
218810111	Planos de Previdência e Assistência Medica	506,23	-	
218810113	Retenções- Entidades Representativas de Classes (F)	47,26	47,26	0%
218810114	Retenções- Planis de Seguros (F)	6.371,55	6.455,86	-1%
218810115	Retenções- Empréstimos e Financiamentos (F)	1.708.224,86	342.340,73	399%
218810499	Outros Depósitos (F)	8.602,61	32.315,45	-73%
218819900	Outros Valores Restituíveis (F)	3.183,50	3.183,50	0%
218820101	RPPS- Retenções Sobre Vencimentos e Vantegens (F)	24.522,88	19.174,42	28%
218820104	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte- IRRF (F)	2.439,79	3.814.043,28	-100%
218820108	ISS (F)	612,03	568,54	8%
218830102	Contribuição ao RGPS (F)	11.687,30	15.276,26	-23%
Total		**1.766.556,21**	**4.233.763,50**	-58%

Em resumo, o saldo da conta “Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo” é composto por retenções extraorçamentárias, situação em que o Instituto é apenas o intermediário financeiro. O mesmo apresentou um decréscimo de 58% quando comparado a 2023, pois parte dos repasses referentes à folha de pagamento de dezembro/2024 e 13° salário/2024 já foram realizados dentro do próprio exercício, restando apenas o saldo de R$ 1.766.556,21 na conta contábil 218800000, cuja maior parte refere-se a Retenção de Empréstimos e Financiamentos, no montante de R$ 1.708.224,86. E seu desdobramento deu-se:

IPREJUN

ANEXO 17				
Descrição	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITO				
218810103- Encargos sociais Outras entidades (F)	-			
218810110- Pensão Alimentícia (F)	358,20	1533940,37	1533940,37	358,20
218810111- Planos de Previdência e Assistência Médica (F)	-	6071,34	5565,11	506,23
218810113- Retenções Entidades Representação Calsses (F)	47,26	5058750,42	5058750,42	47,26
218810114- Retenções Plano de Segurs (F)	6.455,86	103949,33	104033,64	6.371,55
218810115- Retenções-Empréstimos e Financiamentos (F)	342.340,73	23.829.945,69	22.464.061,56	1.708.224,86
218810499- Outros Depósitos (F)	32.315,45	48271,11	71983,95	8.602,61
218819900- Outros Valores Restituiveis (F)	3.183,50	47969,46	47969,46	3.183,50
2188201101- RPPS- Retenções sobre Vencimentos e Vantagens (F)	19.174,42	35627707,8	35622359,34	24.522,88
218820104- Impostos sobre a Renda Retido na Fonte (F)	3.814.043,28	53705589,64	57517193,13	2.439,79
218820108- ISS	568,54	38073,49	38030	612,03
218830102- Contribuição ao RGPS (F)	15.276,26	119563,45	123152,41	11.687,30
218910101- Indenizações a Servidores (F)	396,00	489656,4	490052,4	-
Totais	4.234.159,50			1.766.556,21
Restos a Pagar				-
Não Processsados	825.480,42	473332,42	825480,42	473.332,42
Processados	169.771,42	156495,13	169771,42	156.495,13
Total Restos a Pagar	995.251,84	629.827,55	995.251,84	629.827,55
TOTAL GERAL	**5.229.411,34**	**629.827,55**	**995.251,84**	**4.863.987,05**

O saldo de restos a pagar não-processado refere-se as despesas orçamentárias não liquidadas no valor R$ 473.332,42 cujas fases de liquidação e pagamento deverão ocorrer no exercício seguinte. Os valores registrados como Restos a Pagar Processados são da ordem de R$ 156.495,13 refere-se a despesas com o pagamento do INSS e Folha de Pagamento que já passaram pela fase de liquidação, ficando pendente o pagamento a ocorrer em 2025.

NOTA 11 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – PROVISÕES A LONGO PRAZO

O valor registrado no balanço patrimonial em 31/12/2024 a título de Provisões a Longo Prazo é R$ 6.382.218.151,52 e refere-se a Provisão Matemática Previdenciária (PMP) cuja composição detalhamos a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	Valor em 31/12/2024 (R$)	Valor em 31/12/2023 (R$)	ΔH %
2.2.7.2.1	**Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo – consolidação - 31/12/2024**	**R$ 6.382.218.151,52**	**R$ 5.397.535.307,32**	**18,2%**
2.2.7.2.1.03	Fundo em capitalização - provisões de benefícios concedidos	R$ 3.805.334.953,44	R$ 3.544.521.926,11	7,4%
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/pensões concedidas	R$ 4.390.977.997,62	R$ 4.030.782.023,61	8,9%
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do aposentado	R$ 344.089.379,54	R$ 308.636.964,96	11,5%
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do pensionista	R$ 19.914.185,44	R$ 18.476.333,27	7,8%
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação previdenciária	R$ 221.639.479,20	R$ 159.146.799,27	39,3%
2.2.7.2.1.04	Fundo em capitalização - provisões de benefícios a conceder	R$ 2.576.883.198,08	R$ 1.853.013.381,21	39,1%
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/pensões a conceder	R$ 5.468.909.522,53	R$ 4.928.201.925,70	11,0%
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do ente	R$ 1.053.172.039,00	R$ 1.244.149.186,45	-15,4%
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do servidor	R$ 1.510.719.714,10	R$ 1.516.396.115,63	-0,4%
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação previdenciária	R$ 328.134.571,35	R$ 314.643.242,41	4,3%

Fonte: Avaliação Atuarial data base (31/12/2023) – página 52. Disponível em: https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/atuarial/1712241183.pdf

Todos os anos o IPREJUN realiza um estudo/laudo atuarial, para saber qual o montante atualizado dos seus compromissos futuros referente a benefícios previdenciários. Este montante chama-se provisão matemática e representa os compromissos a longo prazo do IPREJUN para com seus beneficiários.

O estudo/laudo atuarial tem o objetivo de relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Os valores contabilizados a título de provisão matemática foram obtidos na avaliação atuarial realizada pela empresa Arima Consultoria Atuarial, assinada pelo representante técnico Sr. Thiago Soares Marques, MIBA 1507,data-base 31/12/2023, considerando os dados cadastrais da população abrangida e suas características financeiras e demográficas, além dos regimes e métodos financeiros, hipóteses atuariais e premissas, em consonância com às exigências legais, principalmente

àquelas estabelecidas na Portaria MTP n° 1467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

A avaliação atuarial contabilizada em 03/2024 apurou que a provisão matemática, que reflete o valor das provisões para o pagamento de benefícios concedidos e a conceder, passaria a ser R$ 6.382.218.151,52. Se comparado com o valor registrado para a conta no ano de 2023, no total de R$ 5.397.535.307,32 verificamos uma elevação de 15,43%. O Relatório de Avaliação Atuarial 2024 (disponível em https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/atuarial/1712241183.pdf) traz em sua página 31 as principais causas para a elevação das provisões matemáticas:

"O déficit atuarial agravou-se principalmente devido ao crescimento da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme estabelecido pelas leis municipais nº 9.954/2023, nº 9.955/2023 e nº 9.956/2023. Embora esses aumentos sejam necessários para a valorização dos servidores, têm um impacto direto nas projeções e obrigações previdenciárias. Além disso, o aumento previsto na compensação previdenciária a pagar e as alterações nas hipóteses atuariais, como a atualização da tábua de mortalidade, refletindo uma expectativa de vida mais longa da população, o que implica na necessidade de uma reserva maior para cobrir os benefícios futuros".

CONTA	DESCRIÇÃO	Valor em 31/12/2024 (R$)
2.2.7.2.1	**Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo – consolidação - 31/12/2024**	**R$ 6.382.218.151,52**
2.2.7.2.1.03	Fundo em capitalização - provisões de benefícios concedidos	R$ 3.805.334.953,44
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/pensões concedidas	R$ 4.390.977.997,62
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do aposentado	R$ 344.089.379,54
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do pensionista	R$ 19.914.185,44
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação previdenciária	R$ 221.639.479,20
2.2.7.2.1.04	Fundo em capitalização - provisões de benefícios a conceder	R$ 2.576.883.198,08
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/pensões a conceder	R$ 5.468.909.522,53
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do ente	R$ 1.053.172.039,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do servidor	R$ 1.510.719.714,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação previdenciária	R$ 328.134.571,35

As provisões para benefícios concedidos contabilizadas em março/2024 somam R$ R$ 3.805.334.953,44 e para benefícios a conceder somam R$ 2.576.883.198,08, totalizando R$ 6.382.218.151,52. Em contrapartida, o Instituto é possuidor de ativos garantidores, dentre eles Aplicações Financeiras e Acordos de Parcelamentos a Receber. Além destes ativos, como já informado na nota 04, no Ativo não Circulante está registrado o Plano de Amortização Vigente, no valor de R$ 2.886.481,190,36. Dessa forma, o resultado atuarial do exercício foi deficitário em R$ 560.163.467,45. .

a) Inserção Cálculo Atuarial dezembro/2024

As provisões matemáticas a base 31/12/2024 serão contabilizadas no movimento de janeiro/2025- tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Jundiaí, órgão centralizador do SIAFIC não inseriu a provisão no movimento contábil do Município de 31/12/2024 e nos demais documentos relacionados a Matriz de Saldos Contábeis- MSC e relatórios fiscais. Em virtude disso, o Instituto lançará o valor da provisão em janeiro/2025, para não ensejar em diferença de informações prestadas pela Prefeitura.

É importante destacar que a avaliação atuarial contabilizada no exercício de 2024 reflete a situação atuarial em 31/12/2023, e que constatada a existência de resultado deficitário no exercício, novo plano de amortização foi instituído, conforme Lei Municipal 10.217/2024, com produção de efeitos a partir do exercício de 2025.

Quando analisamos o índice de cobertura das Provisões Matemáticas encontramos os seguintes percentuais:

2024 – 42,01%

2023 – 41,48%

2022 – 43,70%

Este índice demonstra o quanto da provisão matemática está assegurado pelo patrimônio garantidor e quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

NOTA 12 – RESULTADOS ACUMULADOS OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado Acumulado/Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial de 2024 é negativo em R$ 191.297.796,47. Este número foi obtido partindo-se dos Resultados Acumulados de Dez/2023, positivos em R$ 33.641.422,91, adicionando-se ao resultado patrimonial negativo de R$ -224.939.219,38, obtido na Demonstração das Variações Patrimoniais do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Descrição	2024	2023	2022
	33.641.422,91	153.519.554,20	129.640.093,18
Resultados Acumulados Ano Anterior	- 224.939.219,38	- 119.878.131,29	23.879.461,02
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	-	-	-
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	**- 191.297.796,47**	**33.641.422,91**	**153.519.554,20**
(=) Resultados Acumulados			-

Comparando-se o Resultado Acumulado (PL) de 2023 R$ 33.641.422,91 com o de 2.024 R$ -191.297.796,47 verifica-se que ocorreu a redução do PL no valor de R$ 224.939.219,38.

As principais alterações no resultado patrimonial decorrem das contas contábeis 4.9.7.1.1.02.00 - Reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo e 3.9.7.2.1.00.00 - VPD de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. Nessas contas são registradas as atualizações de saldo das provisões matemáticas decorrentes da avaliação atuarial do IPREJUN.

Como já citado anteriormente na Nota Explicativa 11, o resultado atuarial do exercício foi deficitário em R$ 560.163.467,45. Comparado com o resultado atuarial do exercício anterior (deficitário em R$ 368.486.024,74), vemos que ocorreu um incremento no déficit atuarial da ordem de R$ 191.677.422,71 milhões, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais.

O resultado atuarial negativo também foi influenciado pela performance da carteira de investimentos do IPREJUN no exercício de 2024. O RPPS não superou a meta atuarial de 5,00% + IPCA, em virtude do cenário econômico desafiador Brasileiro, estabelecida em sua Política de Investimentos, alcançando o resultado de 8,96% frente à taxa nominal esperada de 10,06%.

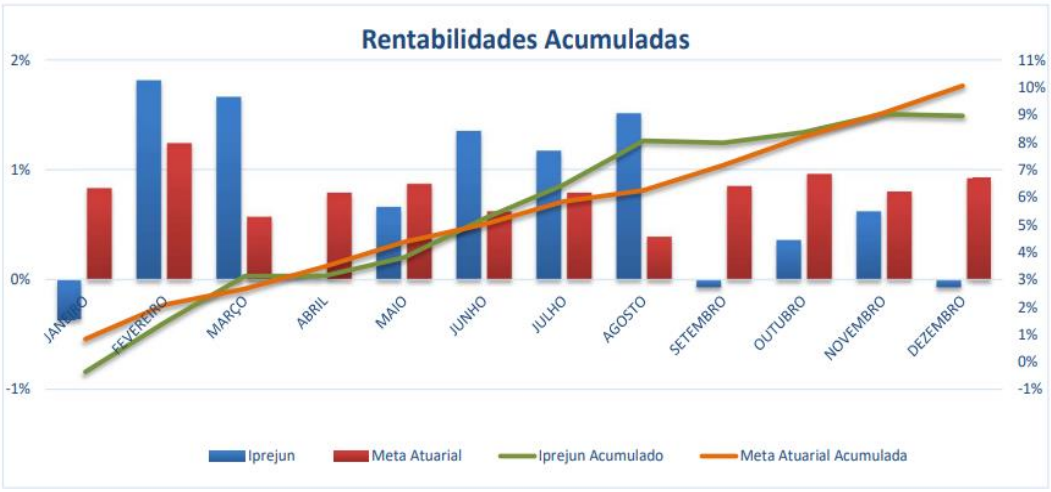

Fonte: https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/planilha_investimento/1738066141.pdf

NOTA 13 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	2024 Atual	2023 Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.621.275.352,00	4.192.875.803,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.846.214.571,38	4.312.753.934,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**- 224.939.219,38**	**- 119.878.131,29**

A Demonstração das Variações Patrimoniais de 2024 apresentou resultado patrimonial negativo de R$ 224.939.219,38 e isto ocorreu devido as Variações Patrimoniais Diminutivas apresentarem valores maiores do que as Variações Patrimoniais Aumentativas, em especial, nas contas contábeis que registram os resultados das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.

NOTA 14- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, segue a elaboração determinada pela Lei 4.320/64, MCASP 10ª Edição e IPCs/ STN.

a) O IPREJUN utiliza-se do sistema misto de regime orçamentário, sendo as receitas registradas por regime de Caixa e as Despesas, de Competência. Tendo em vista a Receita Prevista e Despesa Fixa em LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 10.084/23

A) A demonstração abrange o período de um exercício financeiro, configurado de 01/01/2024 a 31/12/2024.
B) Detalhamento das Receitas

As receitas Previstas foram de R$ 656.265.600,00, enquanto a arrecadada de R$ 693.588.729,72, detalhadas abaixo:

Percebe-se o maior vulto em Contribuições Sociais-para manutenção do Regime Previdenciário, obrigatórias para concessão de aposentadoria e pensão, tal como

manutenção das já existentes aos servidores efetivos- totalizando R$ 310.027.096,87, registradas nas Rubricas:

-1.2.1.5.01.1.1.03.06.000- Contribuição Servidores Ativos – R$ 111.898.072,34

-1.2.1.5.01.2.1.03.06.000- Contribuição Servidores Inativos – R$ 33.178.144,75

-1.2.1.5.01.3.1.03.06.000- Contribuição Servidores Pensionistas – R$ 2.165.988,33

-1.2.1.5.02.1.1.03.00.000- Contribuição Patronal R$ 43.502,01

-7.2.1.5.02.1.1.03.06.000- Contribuição Patronal R$109.285.862,30

- 7.2.1.5.02.1.2.03.06.000- Contribuição Patronal Multas R$ 4.897,76

-7.2.1.5.5.01.1.03.06.000- Contribuição Patronal Inativo R$ 521.013,29

-7.2.1.5.5.11.1.03.06.000- Contribuição Patronal Parcelamentos R$ 39.231.061,31

-7.2.1.5.5.1.1.2.03.06.000- Contribuição Patronal Parcelamento- Multa R$ 13.698.554,78

As Contribuições Parceladas a vencer em 2024, foram recebidas, conforme o pactuado nos acordos 05/2000, 107/2018, 108/2018 e 536/2020.

Registrado como Receita de Valores Mobiliário, tem-se o valor de R$ 172.413.350,33, desdobrado em:

-132104010306001- REMUN. DOS INVEST. DO REGIME PROP. PREV. DO SERVIDOR RENDA FIXA, R$ 87.196.921,38

-132104010306002- GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO- R$ 50.998.993,50

-132104010306003- GANHO INVESTIMENTOS - RESERVA TAXA ADM- R$ 2.304.884,09

- 132104010306004- REMUN. DOS INV. REGIME PROPRIO PREV. SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL- R$ 31.912.551,36

O valor expressivo, deu-se pelo reconhecimento de receita já citado em Nota 5- Aplicações Financeiras.

A Receita de Serviço, é oriunda do recolhimento da Taxa de Administração, embutida na Contribuição Patronal, presente na rubrica 1.6.1.1.01.0.1.03.06.000 – R$ 2.064,45 e 7.6.1.1.50.1.1.03.06.000- R$ 5.216.511,66, totalizando R$ 5.218.576,11.

Outras Receitas Correntes, soma R$ 196.975.464,95, impactada principalmente por:

- Multas e Juros de Mora das Receitas- R$ 4.150.385,10- Relativo ao Empréstimo 06/2000,- Rubrica 794406020306000

- Demais Receitas Correntes- R$ 191.727.132,74, constituída por Contribuição: Previdência para Amortização de Déficit- Rubricas 7.9.9.9.01.0.1.03.06.000 (R$ 148.725.586,05) e 1.9.9.9.01.0.1.03.06.000 (R$ 3.279.473,00); Compensação Previdenciária 1.9.9.9.03.0.1.03.000- 39.706.016,49; e Outras Receitas Diversas 1.9.9.9.99.2.1.03.06.000- R$ 16.057,20.

- Multas administrativas e indenizações/restituições, sendo o maior valor constante da rubrica 1922.03.01.03.06.000 (R$ 1.095.069,48)

Outro valor importante é o recebimento do Empréstimo, registrado em 8.3.1.1.06.01.03.06.00- Valor R$ 8.954.241,46.

d) Detalhamento das Despesas Empenhadas

O maior montante das despesas no IPREJUN, estão concentradas em Pessoal e Encargos Sociais, R$ 419.108.039,33, dada a natureza da autarquia de concessão e pagamento de benefícios, sendo Aposentados- CAE: 31900100- APOSENTADORIAS E REFORMAS- R$ 374.058.255,86; Pensionistas- CAE: 31900300- PENSÕES R$ 35.888.956,04.

Ainda no que tange a Pessoal e Encargos, tem-se: Servidores Ativos IPREJUN: R$ R$ 4.844.575,77, divididos em: CAE 31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.864.680,58; CAE 31901300- Obrigações Patronais R$ 247.759,61; 31909200 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 19.529,46, e CAE 31911300 Obrigações Patronais- Intra Orçamentárias R$ 679.892,84; Contribuições a Entidades Fechadas CAE 31900700 R$ 6.071,34 R$ aposentadorias e Reformas R$ 26.641,94- CAE 31900100

E por fim, Sentenças Judiciais figurando R$ 4.316.251,66- CAE 31909100.

Outro montante considerável, é de Outras Despesas, totalizando R$ 3.280.091,24, esta é composta pelas despesas necessárias para manutenção e funcionamento do IPREJUN, sendo:

-Material de Consumo- CAE 33903000- R$ 63.604,89

-Passagens e Despesas com Locomoção- CAE 33903300- R$ 104.422,79

-Serviços de Consultoria- CAE 33903500- R$ 158.776,78

-Locação de Mão de Obra- CAE 33903700- R$ 152.525,93

-Outros Serviços de 3° Pessoas Jurídica- CAE 33903900- R$ 1.322.974,72

-Outros Serviços de 3° Pessoa Física- CAE 33903600- R$ 2.566,67

-Obrigações Tributárias e Contributivas- CAE 33904700- R$ 763,50

-Serviços de Tecnologia da Informação- CAE 33904000- R$ 460.755,23

- Auxílio Alimentação – CAE 33904600 – R$ 194.721,75

- Auxílio Transporte – CAE 33904900 – R$ 127.959,33

- Compensações a Regimes de Previdências – R$ 180.647,74

- Indenizações e Restituições – R$ 510.691,91

Destaca-se ainda o valor R$ 5.619,00 utilizado para aquisição de máquinas e equipamentos – CAE 440905200

O superávit apresentado no Balanço Orçamentário é de R$ 271.194.980,15 e representa a diferença entre Despesa Empenhada (422.393.749,57) e Receita Realizada (693.588.729,72). Este resultado demonstra que o IPREJUN foi eficiente na execução orçamentária pois as receitas arrecadadas superaram as despesas executadas.

As despesas com a manutenção do Instituto de Previdência em funcionamento são custeadas com recursos provenientes da taxa de administração e cuja arrecadação já ocorreu em exercício anterior, com recursos específicos para esta finalidade, de modo que sua execução ocorreu normalmente durante o exercício. O financiamento destas despesas é feito com receita já arrecadada no exercício anterior de 2023.

O Balanço Orçamentário do IPREJUN, apresenta déficit orçamentário inicial de R$ 3.900.000,00 devido às despesas orçamentárias serem maiores do que as receitas orçamentárias. Este valor refere-se às despesas com aposentadorias de Inativos em Carência da Prefeitura de Jundiaí. O valor dos inativos em carência compreende os servidores que possuem todos os requisitos para se aposentar, porém ainda não verteram contribuições previdenciárias ao IPREJUN durante 15 anos. Nestes casos, o servidor se aposenta, continua contribuindo com a sua parte e o órgão de origem com a parte patronal de 14,33%.

O valor de R$ 3.900.000,00 é previsto no orçamento na despesa com a fonte 0 - Tesouro, específica para os empenhos das despesas de inativos em carência, cuja responsabilidade é da Prefeitura de Jundiaí. Embora não esteja previsto na receita orçamentária, o IPREJUN recebe ressarcimento financeiro da Prefeitura Municipal de Jundiaí dos valores gastos, bem como o repasse da contribuição previdenciária Patronal de 14,33% até que cada beneficiário atinja o recolhimento mínimo de 15 anos de contribuições ao IPREJUN Este ressarcimento ocorre através de “Transferências Financeiras” e não através de arrecadação de receita pelo orçamento. Embora haja o desequilíbrio entre total da despesa orçamentária orçada e total da receita orçamentária ao olharmos apenas o balanço orçamentário do IPREJUN, não configura irregularidade conforme se encontra disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)10ª Edição- aplicável até 2024, página 512 a qual reproduzimos a seguir: “...Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.”

Diante disto informamos que o valor de Transferências Financeiras recebidas pelo IPREJUN compreende valores recebidos como ressarcimento pelo pagamento de benefícios dos inativos em carência da Prefeitura Municipal de Jundiaí (R$ 3.236.324,47) e da Faculdade de Medicina de Jundiaí (29.529,01), totalizando R$ 3.265.853,48. Este valor se encontra registrado na parte de “Ingressos” no item “Transferências Financeiras” do Balanço Financeiro.

NOTA 15 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.

A DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa), foi elaborada por base normativa do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 10ª Edição. Houve uma grande variação anual no que tange ao Outros Ingressos Operacionais, e Outros Desembolsos Operacionais, assim como Caixa e Equivalente de Caixa Final, com grande diminuição, fatos decorrentes das informações já apontadas na Nota 5 – Aplicações Financeiras. No exercício de 2024 houve a alocação dos Recursos no Ativo de Longo Prazo, considerando a característica dos investimentos e o seu tempo de permanência. Com isso, observamos que houve redução significativa na demonstração do caixa e equivalentes de caixa no final de 2024, quando comparado a 2023. Em 2024, constam como Caixa e Equivalentes de Caixa os investimentos de curto prazo (Saldo de R$ 1.081.343.512,03) e as disponibilidades de caixa (Saldo de R$ 1.392.567,65), totalizando R$ 1.082.736.079,68. A princípio, esse resultado é 40,99% inferior ao saldo final do ano de 2023. No entanto é importante destacar que parte da carteira de investimentos foi realocada no ativo de longo prazo, e que estes investimentos (Saldo de R$ 1.943.047.855,09) superam a variação negativa do caixa no ano de 2024 (-R$ 1.558.680.508,32). Com isso, conclui-se que o IPREJUN gerou caixa positivo de R$ 384.367.346,77, no entanto, devido às características operacionais do RPPS, o mesmo está alocado no Ativo de Longo Prazo.

NOTA 16 – MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Regimes Próprios de Previdência Social na condição de órgãos públicos seguem normas técnicas e de contabilidade estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que define os modelos de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público alinhadas com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, órgão máximo de regulação em Contabilidade no território Brasileiro.

No que diz respeito a fiscalização, o RPPS é fiscalizado periodicamente pela Secretaria da Previdência Social (SPREV) e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). No desenvolvimento de seus trabalhos a SPREV utiliza as Demonstrações Contábeis nos modelos estabelecidos pela STN, enquanto que o TCE- SP utiliza demonstrativos contábeis de modelo próprio.

A Nota Técnica da STN nº 6/2015/CCONF/SUCON/STN/MF-DF) de 19 /06/2015 diz: "...É importante destacar que as disposições da STN quanto às demonstrações financeiras, não se contrapõem e não excluem as exigências dos órgãos de controle.

Deste modo, os Tribunais de Contas têm competência para exigir a publicação de demonstrativos além daqueles demandados pela STN. Assim, recomenda-se que os órgãos e entidades da Administração Pública consultem os órgãos de controle aos quais são jurisdicionados para orientá-los quanto a possíveis exigibilidades adicionais de demonstrativos contábeis e financeiros."

Isto esclarece que devido aos tipos de fiscalizações sofridas pelo RPPS, trabalhamos com dois modelos de Demonstrações Contábeis visando a atender as necessidades específicas da SPREV e TCE-SP.

Importante destacar que no exercício de 2023 o IPREJUN, assim como as demais autarquias e a Câmara Municipal, realizou a adequação de sua estrutura operacional para uso do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Decreto Federal 10540 de 05 de novembro de 2020. No município de Jundiaí, o Decreto Municipal nº 29.965 de 06 de maio de 2021 instituiu a padronização da escrituração contábil através do uso da plataforma SIIM – Sistema Integrado de Informação Municipais.

NOTA 17 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO SISTEMA CONTÁBIL DA ENTIDADE.

Registra-se que no período de 01/01/2024 a 23/04/2024, a contabilista Claudia George Musseli Cezar, então Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, CRC 1SP 205533/O-0 foi responsável pela Contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, *a posteriori*, de 24/04/2024 a 31/12/2024 a Contadora Izabella de Almeida Ribeiro- CRC 1SP331934/O-5 assumiu a titularidade da mesma. No advento do fechamento do movimento TCESP M13 e M14, a mesma não mais configurava o quadro de servidores do IPREJUN, assumindo então a responsabilidade na data de 10/02/2025 a Contadora Cristiane Ribeiro dos Santos Costa- CRC 1 SP 327583/O-1, responsável pela conclusão dos relatórios contábeis assinando-os, juntamente a estas notas.

_____ _____

Claudia George Musseli Cezar — Marcelo Vizioli Rosa

CPF: 270.793.078-48 — CPF: 291.825.448.75

Diretora Presidente — Diretor de Administração Financeira

_____

Cristiane Ribeiro dos Santos Costa

CPF: 226.093.958-92

CRC 1 SP 327583/O-1

LUMENS ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 - 2099

JUNDIAÍ - SP

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2025	R$493.435.703,82	R$411.390.170,87	R$82.045.532,96	R$3.072.489.540,01
2026	R$456.762.076,40	R$409.486.644,32	R$47.275.432,08	R$3.119.764.972,08
2027	R$447.269.154,38	R$395.031.219,32	R$52.237.935,06	R$3.172.002.907,14
2028	R$442.177.589,94	R$392.438.290,93	R$49.739.299,01	R$3.221.742.206,15
2029	R$419.795.085,36	R$395.403.473,13	R$24.391.612,23	R$3.246.133.818,38
2030	R$398.850.139,18	R$394.875.269,65	R$3.974.869,52	R$3.250.108.687,91
2031	R$362.791.737,16	R$389.575.992,44	-R$26.784.255,28	R$3.223.324.432,63
2032	R$343.631.061,87	R$382.997.749,27	-R$39.366.687,40	R$3.183.957.745,22
2033	R$324.971.833,73	R$377.064.607,60	-R$52.092.773,87	R$3.131.864.971,35
2034	R$304.170.251,99	R$370.897.378,32	-R$66.727.126,33	R$3.065.137.845,02
2035	R$278.702.662,77	R$364.037.412,10	-R$85.334.749,33	R$2.979.803.095,69
2036	R$262.452.788,82	R$354.305.245,21	-R$91.852.456,40	R$2.887.950.639,29
2037	R$248.348.766,51	R$342.493.534,83	-R$94.144.768,31	R$2.793.805.870,98
2038	R$235.879.595,50	R$333.011.171,84	-R$97.131.576,34	R$2.696.674.294,64
2039	R$223.752.930,41	R$323.070.526,35	-R$99.317.595,93	R$2.597.356.698,71
2040	R$211.806.320,80	R$313.705.546,02	-R$101.899.225,22	R$2.495.457.473,49
2041	R$200.463.571,20	R$303.961.501,38	-R$103.497.930,18	R$2.391.959.543,31
2042	R$189.997.875,52	R$291.973.495,09	-R$101.975.619,56	R$2.289.983.923,75
2043	R$179.876.675,23	R$280.454.003,01	-R$100.577.327,79	R$2.189.406.595,96
2044	R$169.534.162,09	R$271.085.236,76	-R$101.551.074,67	R$2.087.855.521,28
2045	R$159.987.926,62	R$260.496.003,03	-R$100.508.076,41	R$1.987.347.444,87
2046	R$150.850.176,72	R$249.793.100,88	-R$98.942.924,16	R$1.888.404.520,71
2047	R$142.179.381,63	R$239.181.261,58	-R$97.001.879,96	R$1.791.402.640,75
2048	R$134.363.234,90	R$227.532.207,52	-R$93.168.972,62	R$1.698.233.668,13
2049	R$126.817.149,67	R$216.313.871,24	-R$89.496.721,57	R$1.608.736.946,56
2050	R$120.081.216,81	R$203.884.636,56	-R$83.803.419,75	R$1.524.933.526,81
2051	R$113.775.042,25	R$191.694.442,45	-R$77.919.400,20	R$1.447.014.126,62
2052	R$108.036.657,29	R$179.079.041,95	-R$71.042.384,66	R$1.375.971.741,96
2053	R$102.576.312,10	R$167.231.214,01	-R$64.654.901,91	R$1.311.316.840,04
2054	R$97.552.939,73	R$155.479.764,22	-R$57.926.824,49	R$1.253.390.015,55
2055	R$93.015.134,91	R$143.795.882,47	-R$50.780.747,56	R$1.202.609.267,99
2056	R$88.752.135,06	R$132.684.498,10	-R$43.932.363,03	R$1.158.676.904,95
2057	R$84.901.178,73	R$121.700.403,61	-R$36.799.224,88	R$1.121.877.680,08
2058	R$81.396.295,84	R$111.037.943,99	-R$29.641.648,16	R$1.092.236.031,92
2059	R$78.148.016,04	R$100.998.526,59	-R$22.850.510,55	R$1.069.385.521,37
2060	R$75.045.694,55	R$91.773.842,05	-R$16.728.147,51	R$1.052.657.373,86
2061	R$72.185.482,47	R$83.072.218,63	-R$10.886.736,16	R$1.041.770.637,70
2062	R$69.561.195,95	R$74.827.103,46	-R$5.265.907,51	R$1.036.504.730,19
2063	R$67.076.363,47	R$67.231.944,90	-R$155.581,43	R$1.036.349.148,76
2064	R$64.769.762,86	R$60.138.367,05	R$4.631.395,81	R$1.040.980.544,57
2065	R$62.580.165,50	R$53.677.492,86	R$8.902.672,63	R$1.049.883.217,20
2066	R$4.411.120,70	R$47.666.779,96	-R$43.255.659,26	R$1.006.627.557,94
2067	R$3.806.549,88	R$42.161.556,26	-R$38.355.006,38	R$968.272.551,57
2068	R$3.274.539,56	R$37.152.330,34	-R$33.877.790,78	R$934.394.760,78
2069	R$2.795.039,35	R$32.632.826,45	-R$29.837.787,10	R$904.556.973,68
2070	R$2.383.964,87	R$28.515.547,81	-R$26.131.582,94	R$878.425.390,74
2071	R$2.026.742,79	R$24.797.740,96	-R$22.770.998,17	R$855.654.392,58
2072	R$1.717.360,02	R$21.454.986,12	-R$19.737.626,10	R$835.916.766,48
2073	R$1.446.668,12	R$18.472.320,96	-R$17.025.652,84	R$818.891.113,64
2074	R$1.211.115,89	R$15.822.566,10	-R$14.611.450,21	R$804.279.663,42
2075	R$1.007.372,80	R$13.479.918,61	-R$12.472.545,81	R$791.807.117,61
2076	R$832.285,58	R$11.419.550,11	-R$10.587.264,52	R$781.219.853,08

LUMENS ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 - 2099

JUNDIAÍ - SP

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Exercício Anterior)+(c)
2077	R$682.867,93	R$9.617.703,39	-R$8.934.835,46	R$772.285.017,62
2078	R$556.282,08	R$8.051.247,90	-R$7.494.965,82	R$764.790.051,80
2079	R$449.869,93	R$6.698.176,15	-R$6.248.306,22	R$758.541.745,58
2080	R$361.118,34	R$5.537.097,76	-R$5.175.979,42	R$753.365.766,17
2081	R$287.700,90	R$4.547.597,75	-R$4.259.896,85	R$749.105.869,32
2082	R$227.464,18	R$3.710.250,99	-R$3.482.786,81	R$745.623.082,50
2083	R$178.445,51	R$3.006.603,34	-R$2.828.157,82	R$742.794.924,68
2084	R$138.888,65	R$2.419.579,51	-R$2.280.690,86	R$740.514.233,82
2085	R$107.234,27	R$1.933.450,78	-R$1.826.216,51	R$738.688.017,31
2086	R$82.118,86	R$1.533.810,86	-R$1.451.692,00	R$737.236.325,31
2087	R$62.364,13	R$1.207.748,59	-R$1.145.384,46	R$736.090.940,85
2088	R$46.958,60	R$943.734,09	-R$896.775,49	R$735.194.165,36
2089	R$35.050,11	R$731.643,58	-R$696.593,47	R$734.497.571,89
2090	R$25.926,92	R$562.643,55	-R$536.716,63	R$733.960.855,25
2091	R$19.001,78	R$429.065,76	-R$410.063,97	R$733.550.791,28
2092	R$13.797,53	R$324.440,21	-R$310.642,68	R$733.240.148,60
2093	R$9.922,81	R$243.180,22	-R$233.257,40	R$733.006.891,19
2094	R$7.068,27	R$180.639,51	-R$173.571,25	R$732.833.319,94
2095	R$4.985,78	R$132.957,37	-R$127.971,59	R$732.705.348,36
2096	R$3.482,02	R$96.961,59	-R$93.479,57	R$732.611.868,79
2097	R$2.408,03	R$70.045,68	-R$67.637,64	R$732.544.231,14
2098	R$1.649,54	R$50.134,96	-R$48.485,42	R$732.495.745,72
2099	R$1.119,21	R$35.538,29	-R$34.419,08	R$732.461.326,64

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Taxa de Juros de 5,23% a.a.

Crescimento Salarial de 2,76% a.a. (Quadro Geral) / 2,76% a.a. (Magistério)

Crescimento Real de Benefícios de 0,00%

Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.

Tábua de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos: RP-2000MALE / RP-2000 FEMALE

Tábua de Mortalidade e Sobrevivência de Inválidos: IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F

Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Geração Futura ou Novos Entrados: Não considerada

Quantidade de segurados ativos: 7742

Média da base de cálculo dos segurados ativos: R$ 8310,5

Idade média dos segurados ativos: 46,61 anos

Quantidade de aposentados: 2749

Média do valor dos benefícios dos aposentados: R$ 10778,9

Idade média dos aposentados: 66,15 anos

Quantidade de pensionistas: 503

Média do valor dos benefícios dos pensioistas: R$ 5586,46

Idade média dos pensionistas: 62,29 anos

Fonte: Avaliação Atuarial 2025

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 674
Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
Contratada: Brasoftware Informática Ltda.
Processo administrativo (SEI): CIJ.00229/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de assinatura: 25/3/2025
Valor global: R$ 44.160,50 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de renovação da assinatura de 50 (cinquenta) licenças da suíte de aplicativos Microsoft Office 365 Apps for Enterprise, Part Number CFQ7TTC0LGZT
Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do período de execução dos serviços, que é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/4/2025

Jundiaí, 25 de março de 2025
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

DAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROC. 640-8/2025

Referente: Fornecimento de links dedicados de acesso à internet para utilização em diversos locais, incluindo instalação, configuração, operação e manutenção, para o período de 12 (doze) meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 declarada pelo Diretor Comercial, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI – CIJUN, CNPJ 67.237.644/0001-79, no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), objetivando o fornecimento de links dedicados de acesso à internet para utilização em diversos locais, incluindo instalação, configuração, operação e manutenção.

DAE - JUNDIAI, 24 de março de 2025
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Superintendente de Gestão

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 923/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Contrato nº 014/2025, assinado em 07/02/2025, Processo DAE nº 4276/2024.
Objeto: Prestação de serviço de reformulação do AUDESP IV - TCESP.
Prazo: 24 MESES.
Valor: R$ 60.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.19 – Seção de Controle de Contratos (SCC).

25/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 080/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 080/2024, referente a contratação de empresa especializada em sinalização de transito, com execução de desvio de trafego e implantação temporária de materiais de sinalização viária na extensão do município de Jundiaí/SP, obedecendo a legislação regulamentadora vigente, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 20/02/2025: “Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa L.A.G TUCCILLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 2.259.600,80, segundo o critério de Menor Preço Global.

26/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato

DAE

Modo de Disputa Fechado nº 020/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 031/2025, assinado em 24/03/2025, Processo DAE nº 4.447/2024.
Objeto: Construção de Estação Elevatória de Esgoto no Bairro Traviú, no município de Jundiaí-SP – Lote 02.
Prazo: 18 MESES.
Valor: R$ 866.435,48.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

27/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 024/2025, assinado em 17/03/2025, Processo DAE nº 190/2025.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo. para uso em projetos e obras de água.
Prazo: 90 dias.
Valor: R$ 237.988,80.
Classificação dos recursos: Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 e AC-DOP-026- Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG/GES.

24/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PAMCORE COMERCIAL LTDA.
Contrato nº 025/2025, assinado em 17/03/2025, Processo DAE nº 190/2025.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo. para uso em projetos e obras de água.
Prazo: 90 dias.
Valor: R$ 417.103,88
Classificação dos recursos: Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 e AC-DOP-026- Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG/GES.

24/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 047, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui o pagamento de diárias para despesas realizadas por colaboradores com alimentação e transporte para deslocamentos do local de trabalho, quando estiverem viajando a serviço em território nacional ou internacional bem como dispõe sobre a aquisição de passagens, hospedagem e refeição com autoridades.

Considerando, a crescente relevância da DAE S.A – ÁGUA E ESGOTO, não apenas no cenário municipal, a participação dos nossos colaboradores em eventos e ações de capacitação fora do município que é fundamental para a consolidação e expansão da atuação da empresa;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o pagamento de diárias, passagens e hospedagens, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos da empresa;

Considerando ainda a importância de mecanismos de controle e fiscalização de gastos para evitar excessos e garantir o uso racional e eficiente dos recursos, em conformidade com as melhores práticas administrativas, atendendo-se a moralidade e probidade no exercício da função pública.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S.A – ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa;

RESOLVE:

Regulamentar a concessão e o pagamento de diárias em viagens nacionais e internacionais, realizadas no interesse dessa estatal, e a correspondente prestação de contas no âmbito da DAE, bem como dispõe sobre a aquisição de passagens, hospedagem e refeição dos colaboradores, em serviço externo, com autoridades e/ou convidados.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º. Para fins desta Portaria, considera-se:

I. agenciamento de viagem: é a prestação de serviço que compreende reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea por agência de viagem;
II. beneficiário: é o colaborador que pretende adquirir passagem, hospedagem e/ou receber diárias concedidas pela DAE S/A;
III. colaborador: é a pessoa física ocupante de cargo efetivo ou comissionado na DAE S/A, incluindo os membros da Diretoria Executiva;
IV. diárias: destinam-se a indenizar o colaborador pelas despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana;
V. evento: reunião, treinamento, curso, feiras, convenções e assemelhados, que motiva o deslocamento do colaborador;
VI. passagem aérea: compreende o trecho de ida e o de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;
VII. seguro de assistência em viagem internacional: compreende a cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesa médico-hospitalar, reembolso farmacêutico e odontológico, bem como traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagem ao exterior;
VIII. trecho: compreende o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existir conexão ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Seção I - Da concessão

Artigo 2º. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:
I. compatibilidade do motivo do deslocamento com os interesses da DAE S/A;
II. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do colaborador;
III. publicação das diárias concedidas no portal da transparência da Companhia;
IV. comprovação do deslocamento e de eventuais outras despesas, mediante apresentação de relatórios do evento, recibos, certificados, dentre outros, e;
V. **fixação** dos valores das diárias de maneira proporcional ao cargo/função ocupada, em função do destino/localidade, conforme Anexos desta Portaria.

Artigo 3º. O colaborador que se deslocar a serviço ou com **fins** de capacitação, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que esteja lotado para outro ponto do território nacional ou para o exterior terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento da hospedagem e de passagens.

Seção II - Das diárias nacionais

Artigo 4º. As diárias destinam-se a indenizar o colaborador pelas despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana e são contabilizadas incluindo- se a data de partida e a de chegada, desde que compatíveis com a programação do evento.
§1º Se o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes do Anexo I desta Portaria.
§2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada.
§3º Estão compreendidas entre as despesas classificadas como extraordinárias com locomoção urbana os custos com estacionamentos e com transporte (balsa, metrô, ônibus, táxi, transporte por aplicativo, trem, dentre outros meios de locomoção).

Artigo 5º. O beneficiário que necessitar antecipar a partida ou atrasar o retorno, no interesse da DAE S/A, fará jus ao pagamento da diária correspondente ou da sua proporcionalidade, desde que devidamente justificado.

Artigo 6º. A diária concedida ao beneficiário será escalonada conforme o destino, tempo de estadia/ cargo/função e terá como valor o indicado no Anexo I desta Portaria.

Artigo 7º. A diária concedida por dia de afastamento da sede do serviço, inclusive a referente ao dia de término do evento, será paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I. em caso de emergência, em que poderá ser processada no decorrer do afastamento;
II. quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderá ser paga parceladamente.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício subsequente, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Artigo 8º. A solicitação das diárias deverá ser efetuada pelo beneficiário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e serão pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista de deslocamento.
§1º Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a concessão de diárias com solicitação em prazo inferior ao citado no caput deste artigo.
§2º Para o fim do contido no caput deste artigo, considera-se a data de pagamento das diárias aquela do efetivo crédito na conta bancária do beneficiário.

Artigo 9º. As diárias devem ser restituídas pelo beneficiário:
a) integralmente, quando não for realizado o deslocamento;
b) proporcionalmente, quando ocorrer o retorno antecipado do beneficiário;
c) caso não se justifique o pagamento da verba ou os documentos não estejam adequados para comprovar as despesas realizadas.

Artigo 10. Para deslocamento do beneficiário ao local de embarque/ desembarque podem ser utilizados os veículos disponibilizados pela DAE S/A.
Parágrafo único. Caso os veículos da DAE S/A estejam indisponíveis nas datas de embarque e/ou desembarque, o beneficiário poderá utilizar serviço de táxi/transporte por aplicativo cujo valor será reembolsado em seu retorno conforme procedimento operacional específico.

Artigo 11. As diárias nacionais serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Superintendente da área do requisitante, observados os valores definidos no Anexo desta Portaria.
Parágrafo único. As diárias nacionais dos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.

Artigo 12. O colaborador regularmente designado para substituir outro de maior escalão perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o titular do cargo representado.

Artigo 13. Não serão devidas diárias nos casos em que:
I. o colaborador não estiver no exercício do cargo ou função;
II. o deslocamento ocorrer de Jundiaí para outro município limítrofe.
Parágrafo único. Para fins deste regulamento consideram-se municípios limítrofes à Jundiaí os municípios de Cajamar, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Pirapora do Bom Jesus e Várzea Paulista.

Artigo 14. Serão devidas diárias correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores descritos no Anexo I nos casos em que não houver pernoite no local de destino e o deslocamento for superior a 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho.

Artigo 15. Serão devidas diárias correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos valores descritos no Anexo I nos casos em que o deslocamento não ultrapassar o total de 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho.

Parágrafo único. Excepcionalmente aplicar-se-á a presente faixa de diária para gastos realizados neste município ou nos municípios limítrofes, por ocasião de eventos oficiais, recepção de autoridades ou visitantes e participação em cursos ou seminários, devidamente justificados.

Seção III - Das viagens em grupo

Artigo 16. O colaborador que se deslocar em grupo ou que se afastar da sede do serviço acompanhando um integrante da Diretoria Executiva, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os seus respectivos membros.

Seção IV - Das diárias internacionais

Artigo 17. As diárias internacionais serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após manifestação do Diretor Superintendente da área do requisitante e do Diretor Presidente, observados os valores definidos no Anexo II desta Portaria.
§1° As diárias internacionais dos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.
§2° As diárias internacionais do Diretor Presidente serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa e dependem de aprovação pelo Conselho de Administração, mesmo que ad referendum.

Artigo 18. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente, do dia da partida até o dia do retorno, inclusive, desde que compatíveis com a programação do evento.

Artigo 19. As diárias internacionais serão pagas em moeda brasileira com crédito em conta do beneficiário, convertidas pelo valor de fontes oficiais do dia do pagamento, conforme o escalonamento indicado no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Aplicam-se às diárias internacionais os mesmos critérios fixados para a concessão, o pagamento e a restituição das diárias pagas no território nacional.

Seção V - Da restituição de diárias

Artigo 20. A restituição de diária, nas hipóteses previstas nesta Portaria, deve ser feita por meio de transferência bancária para conta da DAE S/A a ser informada ao beneficiário pela Gerência de Controladoria e em acordo ao Anexo VI desta Portaria.
§1º O beneficiário que receber diária e não se afastar da sede fica obrigado a restituir, integralmente, os respectivos valores no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o início do afastamento.
§2º O beneficiário que receber diária e retornar antecipadamente fica obrigado a restituir a diária recebida em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da data do retorno ao local onde exerce usualmente suas funções.
§3º O beneficiário que não comprovar o comparecimento ao evento fica obrigado a restituir o valor da diária recebida, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o início do evento.
§4º Se, nos prazos fixados neste artigo, não for realizada a restituição da diária recebida indevidamente, o colaborador sofrerá o desconto do valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, se não for possível, do mês subsequente.

CAPÍTULO III DOS DESLOCAMENTOS

Artigo 21. O colaborador que, a serviço, se deslocar de onde usualmente exerce suas atividades, em caráter eventual ou transitório, fará jus à emissão de passagens, que podem ser:
I. aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
II. rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando: não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; ou não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada.

Artigo 22. Os deslocamentos serão concedidos por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Superintendente da área do requisitante.
Parágrafo único. Nos deslocamentos a serviço em que sejam necessárias passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias em situações que não seja possível a aquisição prévia, a aquisição será feita pelo colaborador, e, após autorização da Diretoria Administrativa, o valor será reembolsado ao beneficiário mediante apresentação dos bilhetes, observadas as regras dos procedimentos operacionais vigentes.

Seção I - Das passagens aéreas

Artigo 23. A emissão de passagens aéreas será realizada por meio de contratação própria conforme trata o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.
Parágrafo único. É devida a contratação de seguro-viagem para o colaborador no caso de viagens internacionais, sendo realizada a contratação nos mesmos moldes previstos no caput.

Artigo 24. A escolha do voo deve recair sobre a opção com a melhor relação custo x benefício, observando-se duração do voo, horários, conforto e integridade física do colaborador, dentre as que se ajustem aos horários de início e término do evento para o qual se dirija o colaborador, priorizando-se as opções, quando possível:
I. inexistência de preferência por companhia aérea;
II. em que o horário de desembarque antecede em, no mínimo, duas horas o início previsto dos trabalhos, o que também se aplica para a emissão da passagem de retorno;
III. com saída após às 7h e chegada antes das 21h;
IV. voos diretos;
V. saída e chegada ao aeroporto mais próximo ao local do evento.
§1º Em caso de necessidade de aquisição de passagem em desacordo com o indicado no caput, o requisitante deverá justificar seu pedido, o qual dependerá de autorização do Diretor Superintendente pertinente.

Artigo 25. Nos casos de impossibilidade de adequação às previsões dos incisos II e III do art. 25 desta Portaria ou diante de indisponibilidade de voos, fica autorizada a emissão de passagem aérea para a data imediatamente anterior ao início do evento ou para a data subsequente ao seu término, desde que devidamente justificado.

Artigo 26. As passagens aéreas serão adquiridas na classe econômica, permitindo as seguintes exceções:
I. Quando a duração do voo for superior a sete horas as passagens serão adquiridas para os assentos premium (ou assento conforto) da classe econômica, disponibilizados pela companhia aérea;
II. Quando apresentada justificativa que demonstre a necessidade de aquisição de passagem na classe executiva, previamente analisada pela Diretoria Administrativa e aprovada pelos Diretor Superintendente da área do requisitante e pelo Diretor Presidente.
§1º Para os voos internacionais e para os voos nacionais em que o afastamento exigir pernoite, o beneficiário terá direito a despachar uma bagagem de acordo com as regras da companhia aérea.
§2º O transporte de bagagens, em excesso, que seja relacionado com o serviço e em função dele, poderá ser ressarcido pela DAE S/A, mediante requerimento do interessado acompanhado da comprovação nominal do pagamento e desde que autorizado pela Diretoria Administrativa, devidamente justificado.

Artigo 27. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de passagens que prevejam o reembolso integral no caso de cancelamento da viagem.

Artigo 28. As solicitações de aquisição de bilhetes aéreos devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, visando evitar sobrepreços de urgência, sob pena de indeferimento, e, as informações dos bilhetes aéreos devem ser repassadas ao beneficiário até 5 (cinco) dias antes da data do deslocamento.
Parágrafo único. Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a emissão de passagens aéreas com solicitação em prazo inferior ao citado no caput deste artigo.

Artigo 29. A solicitação de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea à empresa contratada para esse **fim** é restrita ao servidor responsável a ser indicado pela Diretoria Administrativa, devendo o colaborador requisitante atuar em conjunto.
§1º No caso previsto no caput deste artigo, não havendo tempo hábil para solicitar a modificação ao servidor responsável, o colaborador pode alterar o bilhete emitido diretamente com a companhia aérea e, após o retorno, apresentar justificativa amparada na documentação pertinente, a qual será submetida à apreciação da autoridade competente, para deliberação sobre o reembolso.
§2º No caso previsto no §2º deste artigo, não sendo a justificativa aceita pelo Diretor Superintendente da área do requisitante, o colaborador arcará com os custos decorrentes da alteração realizada.

Artigo 30. Nos casos de não comparecimento do colaborador ao embarque no horário estabelecido, ficarão sob sua responsabilidade as despesas relacionadas a eventuais alterações, salvo se o motivo do atraso for justificado e devidamente acatado.

Artigo 31. Quando o colaborador não informar a Diretoria Administrativa acerca da não utilização das passagens aéreas emitidas, implicando na impossibilidade de reembolso à DAE S/A dos valores pagos, caberá ressarcimento no montante correspondente ao prejuízo havido.
Parágrafo único. O Diretor Superintendente da área do requisitante analisará a justificativa do interessado, podendo facultativamente acatá-la, isentando-o do pagamento do reembolso.

Artigo 32. Não é aconselhado viajar no mesmo voo mais de 4 (quatro) colaboradores da mesma seção, gerência ou diretoria, em conformidade com as recomendações internacionais de órgãos de segurança corporativa.

CAPÍTULO IV DAS HOSPEDAGENS

Artigo 33. Será devida hospedagem ao colaborador que, a serviço ou capacitação, se deslocar de onde usualmente exerce suas atividades, por mais de 1 (um) dia, desde que compatíveis com a programação, respeitando -se os valores limites determinados em Comunicado Interno da DAE S/A ou instrumento normativo congênere.
Parágrafo único. As hospedagens serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Superintendente da área do requisitante.

Artigo 34. As solicitações de hospedagem devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento/compromisso, visando evitar sobrepreços de urgência, sob pena de indeferimento, e, as informações da hospedagem devem ser repassadas ao beneficiário até 5 (cinco) dias antes da data do deslocamento.
§1º Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a solicitação com prazo inferior ao citado no caput deste artigo.
§2º A solicitação de cotação, reserva, remarcação e cancelamento da hospedagem à empresa contratada para esse fim é restrita ao servidor responsável a ser indicado pela Diretoria Administrativa, devendo o colaborador requisitante atuar em conjunto.

Artigo 35. A escolha da hospedagem deverá observar a melhor relação custo x benefício, isto é, proximidade com o local do evento, agenda de compromissos, conforto e integridade física dos colaboradores.
Parágrafo único. A hospedagem deverá ser adquirida preferencialmente nos locais da realização dos eventos ou o mais próximo possível, evitando-se deslocamentos desnecessários.

Artigo 36. Serão disponibilizados hotéis classificados na categoria mínima 3 (três) estrelas, em apartamento tipo “single” para os membros da Diretoria Executiva, caso disponíveis na localidade, e em apartamento tipo “duplo”, para os demais colaboradores.
§1° Em situações excepcionais e devidamente justificadas poderá o Superintendente da área do requisitante autorizar a disponibilização de apartamento tipo “single” para os demais colaboradores, desde que devidamente justificado.
§2° No caso de desistência do serviço de hospedagem o colaborador deverá solicitar o cancelamento ao servidor responsável com antecedência mínima de 3 (três) dias, ficando sob sua responsabilidade as despesas relacionadas a eventuais alterações realizadas fora deste prazo, salvo hipóteses excepcionais, devidamente justificadas.

CAPÍTULO V DAS REFEIÇÕES COM AUTORIDADES E/OU CONVIDADOS

Artigo 37. O reembolso de refeição com autoridades e/ou convidados destina-se a indenizar o Diretor Presidente e os Diretores Superintendentes pelas despesas extraordinárias quando necessário realizar refeição com autoridades e/ou convidados no exercício de sua função, ou, quando necessário realizar a recepção destas autoridades e/ou convidados nas dependências da DAE S/A.

Artigo 38. O beneficiário deverá preencher formulário de solicitação de benefício para obter autorização para o futuro reembolso, devidamente instruído com a justificativa da necessidade de se realizar despesas extraordinárias.
§1° As verbas requeridas pelo Diretor Presidente não dependem de aprovação hierárquica e serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa.
§2° As verbas requeridas pelos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.

Artigo 39. A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento ou visita da autoridade à DAE, e, a autorização para posterior reembolso das despesas extraordinárias deverá ser emitida com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para a realização da despesa, salvo os casos devidamente justificados.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO

Seção I – Da solicitação do benefício

Artigo 40. A concessão de qualquer dos benefícios pressupõe obrigatoriamente:
I. compatibilidade do motivo da solicitação de benefício com os interesses da DAE S/A;
II. correlação entre o motivo da solicitação de benefício e as atribuições do colaborador;
III. comprovação da utilização do benefício mediante apresentação de relatórios da viagem, evento, recibos, certificados, dentre outros.

Artigo 41. O processo de concessão de qualquer dos benefícios deve ser instruído pelo beneficiário, por meio do Formulário de Solicitação de Benefício, Anexo III, com as devidas justificativas.
§ 1º O preenchimento do formulário para qualquer das modalidades de benefício deverá ser realizado com auxílio de um servidor, expressamente designado pelo Diretor da área correlata para este fim e devidamente instruído para dar o encaminhamento ao Procedimento.
§ 2º Para otimização de recursos e procedimentos, o requerimento de qualquer dos benefícios (diárias, hospedagem, passagens e refeições com autoridades e/ou convidados) será formalizado em um mesmo processo administrativo.
§ 3º Nos casos em que houver beneficiários de Diretorias diferentes para participação em um mesmo evento, a formalização dos requerimentos deverá ser concentrada em um mesmo processo administrativo.

Artigo 42. O formulário de solicitação, após aceite do Diretor da área do requisitante deverá ser encaminhado devidamente instruído para manifestação da Diretoria Administrativa acerca da disponibilidade dos recursos requeridos.

Artigo 43. Após manifestação da Diretoria Administrativa, o processo administrativo contendo o formulário de solicitação de benefício será encaminhado para deliberação do Diretor Superintendente ao qual o requerente está vinculado.
Parágrafo único. Os requerimentos de benefícios de autoria dos Diretores Superintendentes, assim como os apresentados por áreas vinculadas à presidência, deverão ser objeto de deliberação pelo Diretor Presidente.

Artigo 44. Após manifestação da autoridade competente, o formulário de solicitação devidamente instruído, será encaminhado para a Diretoria Administrativa para as devidas providências em acordo a cada caso: determinação de liberação do adiantamento de diária, disponibilização de passagem, reserva de hospedagem e/ou liberação para posterior reembolso de gastos extraordinários com refeições com autoridades e/ou convidados.

Seção II – Da prestação de contas do benefício

Artigo 45. A prestação de contas deverá ser efetuada até 10 (dez) dias após o término do evento que gerou o benefício e deverá ser apresentada no mesmo processo administrativo.

Artigo 46. Para a prestação de contas das diárias, hospedagem e passagens, o beneficiário deverá comprovar a participação no evento que gerou o benefício por meio de certificado de participação, relatório com informações do evento, entre outros, em acordo ao Anexo IV devidamente preenchido.

Artigo 47. Para o reembolso de despesas extraordinárias em razão de refeição com autoridades e/ou convidados ou em razão da recepção destas autoridades e/ou convidados nas dependências da DAE S/A, será necessária a comprovação do gasto apresentando todos os comprovantes de despesas em acordo à justificativa apresentada no formulário de solicitação.
§1º Os documentos representativos das despesas deverão ser emitidos, em acordo à Portaria n.º 041, de 10 de junho de 2019, com número de inscrição do CNPJ 03.582.243/0001-73 e/ou em nome da DAE S.A. – Água e Esgoto, sem rasuras, admitindo-se somente as seguintes espécies:
a) Nota Fiscal Eletrônica;
b) Cupom Fiscal Eletrônico;
c) Cupom Fiscal.
§2º Notas fiscais emitidas contra a DAE devem ser enviadas à FIS em no máximo 2 dias úteis para registro das obrigações fiscais, independente da forma de pagamento.
§3º Não será concedido reembolso para bebidas alcóolicas.

Artigo 48. Para o reembolso de passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias em situações que não seja possível a aquisição prévia o

valor será reembolsado ao beneficiário mediante apresentação dos bilhetes.

Artigo 49. Para o reembolso previsto nos art. 48 e 49 a prestação de contas deverá ser instruída com os documentos originais das despesas realizadas, anexos ao Demonstrativo de Despesa para Reembolso (Anexo V) devidamente preenchido.

Parágrafo único. No caso de comprovantes de despesas e comprovantes de depósito impressos em material térmico, o autor da despesa também deverá anexar cópia reprográfica de tais documentos para garantir sua legibilidade.

Artigo 50. A prestação de contas deverá ser analisada pela Diretoria Administrativa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada processo.
§ 1º Constada não conformidade na prestação de contas, o requerente deverá ser notificado, por meio de correspondência eletrônica e despacho no processo, a promover os esclarecimentos necessários e a restituir de imediato a importância glosada, mediante comprovação documental. O não atendimento ensejará comunicação à chefia imediata e à área de Recursos Humanos, para aplicação das medidas disciplinares e administrativas correlatas.
§ 2º Para conclusão do processo de reembolso, a prestação de contas deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Diretor Superintendente pertinente, após regular aprovação por parte da Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51. A proposta de concessão de diária e emissão de passagem que preveja afastamento com início à sexta-feira ou que inclua sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e submetida à apreciação da Presidência, e constará no ato da autorização de concessão de diária e de emissão de passagem.

Artigo 52. Aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais membros dos Comitês Estatutários da DAE S.A, o mesmo tratamento dispensado aos membros da Diretoria Executiva, para efeitos deste Regulamento.

Artigo 53. É vedada a concessão dos benefícios aqui estabelecidos para pessoas sem vínculo com a DAE S/A.

Artigo 54. Caberá à Diretoria Administrativa:
I. Promover a divulgação e o treinamento adequados quanto à aplicabilidade desta Portaria, mantendo-a publicada regularmente na intranet da DAE S/A;
II. Propor a revisão e atualização desta Portaria, sempre que identificar a necessidade e/ou atualização da legislação vigente, incluindo os Comunicados emitidos pelos Órgãos de Controle Externo;
III. Informar à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos as situações de riscos evidenciadas na análise das prestações de contas.

Artigo 55. A Gerência de Auditoria e Controle da Gestão deverá realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade do sistema de controle interno estabelecido, com posterior encaminhamento ao Diretor Presidente e à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos, para apresentação dos resultados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião das fiscalizações ordinárias ou requisitadas, nos termos dos Comunicados vigentes.

Artigo 56. Os casos não previstos nesta Portaria serão analisados e decididos pela Presidência em conjunto com a Diretoria Administrativa, desde que devidamente justificados.

Artigo 57. Revogam-se o § 2º do art. 5º, caput e os parágrafos do art. 6º da Portaria n.º 041, de 10 de junho de 2019, e, demais disposições em contrário.

Artigo 58. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP, permanecendo vigente por prazo indeterminado.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, fixado para o primeiro dia útil do mês devido, na seguinte conformidade:

DIÁRIAS NACIONAIS	
Cargo	Valor diária UFESP's
Diretores	9
Demais Colaboradores	7

Obs:
Para o deslocamento que não implicar em pernoite e que for superior a 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho serão devidas diárias correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores designados na tabela acima;

Para o deslocamento que não ultrapassar o total de 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho, serão devidas diárias correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos valores designados na tabela acima.

ANEXO II
TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS

DIÁRIAS INTERNACIONAIS	
Cargo	Valor diária*
Diretores	220
Demais Colaboradores	200

- EUROS (para países da União Europeia) *
- LIBRA (para os países que tenham a referida moeda como oficial) *
- DÓLARES AMERICANOS (para os demais países) *

Obs.: No **âmbito da** DAE S/A, o valor da diária para viagens internacionais é disponibilizado ao beneficiário pelo valor equivalente em moeda nacional, ou seja, em Real brasileiro.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

	PROCESSO Nº	

NOME: CPF: CARGO: **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:**	BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

☐ **Diária**
☐ Deslocamento
☐ Hospedagem
☐ **Diária para Refeição com autoridades/convidados**

Preencher em caso de utilização de Diária NACIONAL:

VALOR (R$)

Saída: _____ / Retorno: _____
☐ **Diária** Integral / **Número de diárias:** _____
☐ **Diária 70%** / **Número de diárias:** _____
☐ **Diária 40%** / **Número de diárias:** _____

Preencher em caso de utilização de Diária INTERNACIONAL:

VALOR (R$)

Saída: _____ / Retorno: _____
Número de diárias: _____
Destino: _____

Preencher em caso de Deslocamento:
☐ Passagem aérea ☐ Outros: _____
Saída: _____ / Retorno: _____
Destino: _____
Início do evento: _____
Encerramento do evento: _____

Preencher em caso de Hospedagem:
Check in: _____ / Check out:_____ Número de diárias: _____
Localização do evento: _____

DAE

Preencher em caso de Refeição com autoridades/convidados
Data do evento: _____
Localização do evento: _____
Valor estimado para reembolso: _____
FINALIDADE DOS BENEFÍCIOS
Certifico as informações acima. Jundiaí, _____ de _____ de 20_____.
OBS.: Instruir o presente formulário com documentos sempre que possível.

_____ CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ÁREA
AO SUPERINTENDENTE DA ÁREA: Informo a existência de saldo para a concessão dos benefícios solicitados neste documento. _____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	**À DIA:** Autorizo a concessão dos benefícios solicitados e encaminho para as devidas providências _____ DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

PROCESSO Nº	

NOME:
CPF:
CARGO:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Declaro para fins de prestação de contas à DAE S/A Água e Esgoto, que fiz uso das diárias a mim concedidas para (descrever o objetivo da viagem / em caso de reunião ou outro evento que não gere certificação, discorrer acerca do evento).

Certifico as informações acima.

Jundiaí, _____ de _____ de 20_____.

_____ CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Em caso de evento que gere Certificação ou outro documento, juntar a certificação a este anexo.

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DE DESPESA PARA REEMBOLSO

			PROCESSO Nº	

NOME:
CPF:
CARGO:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:
☐ REFEIÇÃO C/ AUTORIDADE (EXCEÇÃO) ☐ PASSAGEM

ESPECIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DESPESA

DATA		TOTAL	R$

_____ CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESPAÇO RESERVADO PARA ANEXAÇÃO DO COMPROVANTE DA DESPESA*

*Anexar cópia reprográfica em caso de material térmico.
** Este formulário deverá ser preenchido apenas para os casos de reembolso em razão de despesas extraordinárias para refeição com autoridades e/ou convidados, ou para os casos excepcionais de compra de passagem.

ANEXO VI
TOMADA DE CONTAS

	PROCESSO Nº	

NOME:
CPF:
CARGO:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

VALOR ADIANTADO	TOTAL DA DESPESA	SALDO A RESTITUIR
R$	R$	R$

JUSTIFICATIVA DA DEVOLUÇÃO

_____ CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	_____ CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMPROVANTE BANCÁRIO DE RESTITUIÇÃO DO ADIANTAMENTO

* Este formulário deverá ser preenchido apenas em caso de não ser utilizado o número total de adiantamento de diárias.

ESEF

PORTARIA nº 07/2025
de 28 de março de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0022/2025, Eleição dos representantes do Setor Administrativo na Congregação.
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e no Ato Normativo nº01/2025 art 2º.
RESOLVE:
Art. 1º. São designados para integrar a CONGREGAÇÂO os seguintes servidores:
Titular: Luciana Baldo;
Titular: Henrique José Bocanera.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

PORTARIA nº 08/2025
de 28 de março de 2025

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0027/2025, Eleição dos representantes do Corpo Discente na Congregação.
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno e no Ato Normativo nº02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. São designados para integrar a CONGREGAÇÂO os seguintes alunos:
Titular: Luiz Henrique Romanato;
Titular: Caroline de Lima Abe.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ - 051/2025, de 25/03/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

R E S O L V E

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores abaixo nominados, a partir da data indicada:

✓ Processo	Nome	Data
070/2023	Glaucos Ricardo Paraluppi	07 de março de 2025
071/2023	Helder Jorge de Andrade Gomes	09 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 052/2025, de 25/03/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013 e nos Regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores e dos Professores e do Estágio Probatório da FMJ;
b) As avaliações satisfatórias aprovadas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;
R E S O L V E
Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2025, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os professores e servidores que seguem relacionados:

✓**FEVEREIRO**

Processo	Nome
005/19	Armando Antunes Junior
346/10	Edison Theodoro Lima
347/10	Ednezia Goes Silva
249/10	Eduardo José Caldeira
050/15	Fernando Mantovani de Andrade
068/25	Glaucos Ricardo Paraluppi
069/25	Helder Jorge de Andrade Gomes
051/11	Jacinta Pereira Matias
269/10	Jorge Camilo Florio
118/17	Jose Celso G. Cavalcanti Sarinho
051/15	Luciane Zanin de Souza
284/10	Marcelo Rodrigues da Cunha
368/10	Regis Marcelo B. Ribeiro
370/10	Rodrigo Eduardo da Silva
119/17	Saulo Duarte Passos
326/10	Waldinei Merces Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

E X T R A T O D E C O N T R A T O

Contrato nº 04/2025
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: RA DE OLIVEIRA Q. DA SILVEIRA SERVIÇOS ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, desratização, controle de escorpião, higienização e desinfecção de reservatórios de água para as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).
Assinatura: 26/03/2025
Término: 25/03/2026

EDITAL FMJ-018/2025, de 26/03/2025
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA – 2025
- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA –

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Considerando solicitação do Departamento de Tocoginecologia e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "*ad referendum*" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)
FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, com matriz de competências equivalente à da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, para médicos(as) graduados(as) em Medicina em escolas oficiais e reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1.VAGA OFERECIDA

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	3 anos

2.INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC; ou ainda, caso tenha concluído a graduação em Medicina no exterior, que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes, ou a obterá até a data da matrícula no programa de especialização.
2.2. As inscrições estarão abertas no período das **10h00** de **27 de março de 2025** até às **16h00** de **03 de abril de 2025**, e serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: https://academico.fmj.br/selecao_simplificada.
2.3. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 300,00**.
2.3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
2.4.1. Ter participado do **Processo Seletivo para Residência Médica 2025 – Especialidades – da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)**, realizado pelo Instituto Quadrix, e ter obtido nota igual ou superior a 6,00 pontos no Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase);
2.4.2. Anexar os seguintes documentos digitalizados no momento da inscrição:
a) Cédula de Identidade (RG) **OU** Carteira de Identidade Nacional (CIN) **OU** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **OU** Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
b) Comprovante de inscrição no processo seletivo citado no item 2.4.1, onde constem o nome completo e o número de inscrição do candidato. Este documento é necessário, pois o edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase) foi publicado apenas com os números de inscrição dos candidatos.

c) Curriculum Vitae completo (com cópia dos certificados).
i. **Atenção:** este item é obrigatório apenas para os candidatos que prestaram o Processo Seletivo da FMJ e não avançaram até a Análise Curricular (3ª Fase).
ii. Para os candidatos que avançaram para a Análise Curricular do Processo Seletivo da FMJ, a nota do currículo será aproveitada neste processo seletivo de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.
iii. Quando for necessário o envio do currículo, conforme item I acima, as declarações, certificados e demais comprovantes devem ser organizados conforme o quadro apresentado no item 3.3.5. deste Edital, para facilitar a análise por parte da Banca.
2.4.3. Pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento.
2.5. Após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição, o boleto bancário estará disponível para impressão e, caso necessário, reimpressão, no endereço eletrônico https://academico.fmj.br/candidato.
2.6. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, impreterivelmente até o dia **03/04/2025**.
2.7. Antes de concluir a transação de pagamento, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.
2.8. O pagamento do boleto bancário poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como em lotéricas e outros correspondente bancários, obedecendo aos critérios técnicos e o horário limite de cada estabelecimento.
2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.
2.10. A **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ (FMJ)** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.11. Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.
Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.
2.12. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
2.13. Considerando que para inscrever-se é obrigatório ter participado do processo seletivo citado no item 2.4.1, se for constatado que o nome do candidato não consta nos editais oficiais de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, ou caso sua nota seja inferior a 6,00 pontos, sua inscrição será cancelada e não haverá reembolso da taxa de inscrição.
2.14. A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição.
2.15. A inscrição não será homologada quando:
a. não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
b. o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
c. o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
d. o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
e. o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.
2.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese de cancelamento do processo seletivo.
2.16.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a mais ou em duplicidade.
2.17. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, **a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.**
2.18. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
2.19. A inscrição do candidato implicará na ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da matrícula, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

3.DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será realizado em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ.
3.1. PRIMEIRA FASE (Peso 4):
3.1.1. Nota da Prova Objetiva (1ª Fase) do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 – Especialidades – da FMJ, desde que igual ou superior a 6,00 pontos.
3.1.2. As notas serão verificadas pela banca no edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase) do referido processo seletivo, publicado pelo Instituto QUADRIX em 30/12/2024.
3.1.3. Considerando que para inscrever-se é obrigatório ter participado do referido processo seletivo, se for constatado que o número de inscrição do candidato não consta no edital oficial de Resultado Definitivo da Prova Objetiva (1ª Fase), ou caso sua nota seja inferior a 6,00 pontos, sua inscrição será cancelada e não haverá reembolso da taxa de inscrição.
3.2. SEGUNDA FASE (Peso 3):
3.2.1. Será realizada no dia **07/04/2025** (segunda-feira), **a partir das 08:00 horas**, na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à Rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens - Jundiaí-SP.
3.2.2. Caso o número de inscritos seja elevado, a COREME distribuirá os candidatos em duas turmas, sendo a primeira no período da manhã, a partir das 8h, e a segunda no período da tarde, a partir das 14h. Um comunicado contendo a relação de candidatos por período será publicado no site da FMJ (fmj.br/residência/processos-seletivos) após às 14h do dia 04/04/2025.
3.2.3. A Entrevista poderá ser gravada.
3.3. TERCEIRA FASE (Peso 3): Análise de Curriculum Vitae.
3.3.1. Esta etapa será realizada **sem a presença dos candidatos**.
3.3.2. Conforme consta no item 2.4.2. c), o envio do Curriculum Vitae é obrigatório apenas para os candidatos que prestaram o Processo Seletivo da FMJ e não avançaram até a Análise Curricular (3ª Fase).
3.3.3. Para os candidatos que avançaram para a Análise Curricular do Processo Seletivo da FMJ, a nota do Curriculum será aproveitada neste processo seletivo de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.
3.3.4. Com o objetivo de facilitar a análise pela Banca, os candidatos que enviarem o currículo deverão organizar as declarações, certificados e demais comprovantes conforme o quadro apresentado no item seguinte, DESTACANDO, EM CADA DOCUMENTO, A QUAL ITEM ELE SE REFERE.
3.3.5. Na Análise de Curriculum Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO 1 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
Todos os itens deste quadro devem ser comprovados através de declaração da instituição

Alínea	Item avaliado	Pontuação
A	Escola Médica – Índice Geral de Cursos (IGC) da instituição consultar em https://emec.mec.gov.br	- IGC 4 ou 5 = 0,50 - IGC 2 ou 3 = 0,25 - IGC 0 ou 1 = 0,00
B	Escola Médica – titulação do corpo docente (% de mestres, doutores e livre docentes no total de docentes)	- 90 a 100% = 0,50 - 70 a 89% = 0,25 - Menos de 70% = 0,00
C	Duração do Internato	- 4 Semestres ou mais = 0,50 - 3 Semestres ou menos = 0,00
D	Hospital Universitário próprio	- Sim = 0,75 - Não = 0,00
E	Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais (primário, secundário e terciário)	- Sim = 0,75 - Não = 0,00
F	Realização de OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado)	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
TOTAL DO QUADRO 1		**3,50**

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO
Todos os itens deste quadro devem ser comprovados através de certificado, declaração da instituição, publicação ou outro documento oficial

Alínea	Item avaliado	Pontuação

G	Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em congresso de sociedades de especialidade médicas no Brasil ou no exterior, ou congresso médico acadêmico, na qualidade de autor ou coautor.	- 2 ou mais trabalhos = 0,50 - 1 trabalho = 0,25 - Não = 0,00
H	Autor ou Coautor de artigo completo ou de relato de caso publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes bases de dados: Medline, PubMed, SciELO, Latindex, LILACS, ISI.	- Sim = 1,00 - Não = 0,00
I	Atividade Acadêmica de Liderança – Ligas, Centro ou Diretório Acadêmico, Associação Atlética, Bateria Universitária – mínimo de 12 meses.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
J	Monitoria com carga horária mínima de 360 horas – o certificado ou declaração deve conter a carga horária.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
K	Participação em Teste de Progresso.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
L	Plantões realizados durante o Internato – total de 750 horas ou mais. O certificado ou declaração deve conter a carga horária.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
M	Realização de Iniciação Científica - PIBIC ou em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI (programas oficiais da instituição) ou de trabalho de pesquisa acadêmica desenvolvido diretamente com o professor, com bolsa CNPq, FAPESP etc. ou sem bolsa.	- Trabalho com bolsa Autor = 0,50 / Coautor = 0,25 - Trabalho sem bolsa Autor = 0,40 / Coautor = 0,20
N	Realização de curso de "Advanced Life Support". (ATLS, ACLS, PALS etc.)	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
O	Representação discente em colegiados e/ou departamentos da faculdade ou universidade.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
P	Participação em Programas de Extensão Universitária – mínimo de 12 meses.	- Sim = 0,50 - Não = 0,00
Q	Atividade extracurricular documentada – cursos e estágios fora da Faculdade do aluno e/ou intercâmbios nacionais e internacionais.	- 0,10 por atividade com máximo de 0,50 - Não = 0,00
R	Línguas estrangeiras – o certificado ou declaração deve mencionar o nível referente ao Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).	- C1 e C2 = 0,50 - B1 e B2 = 0,25 - A1 e A2 = 0,10 - Não = 0,00
TOTAL DO QUADRO 2		**6,50**

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A **nota final** será determinada pela média ponderada das notas obtidas na **PRIMEIRA FASE (peso quatro)**, **SEGUNDA FASE (peso três)** e **TERCEIRA FASE (peso três)**. **Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos**.

4.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

4.3. A classificação final será feita obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.4. Se houver empate entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Primeira Fase.
2. Maior nota na Segunda Fase.
3. Maior nota na Terceira Fase.
4. Maior idade.

4.5. O **resultado final** estará afixado em **08/04/2025**, **após às 16h**, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e será divulgado no *site* www.fmj.br.

4.6. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

4.7. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente *on-line***, no dia **09/04/2025** (quarta-feira), tendo como **horário limite** para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min (no horário de Brasília)**, sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.

As dúvidas referentes à documentação poderão ser esclarecidas por meio do e-mail coreme@fmj.br, antes do período de matrícula.

5.2. O candidato convocado para a matrícula não precisa comparecer presencialmente à COREME, pois a matrícula será realizada via Internet, no Sistema Acadêmico da FMJ.

5.2.1. O link de acesso ao endereço eletrônico onde será realizada a matrícula será disponibilizado no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrícula, na data estabelecida no item 4.5 deste edital.

5.3. Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos relacionados abaixo, que deverão ser digitalizados em documentos PDF independentes e enviados através do Sistema Acadêmico no prazo estabelecido no edital de divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

a. Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso OU Certificado de Conclusão do Curso Médico;

b. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.

c. Cédula de Identidade (RG) OU Carteira de Identidade Nacional (CIN). Não será aceita a CNH em substituição a um desses documentos.

d. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Caso o número do CPF conste no RG ou caso o candidato envie o CIN, a apresentação deste documento está dispensada.

e. Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista **para os candidatos do sexo masculino**.

f. Certidão de Nascimento ou **Casamento**.

g. Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2025**.

h. Certidão Ético-Profissional (ou Certidão de Antecedentes Éticos) emitida no "Portal de Serviços ao Médico" no site do CRM onde o médico estiver inscrito.

i. Comprovante de endereço com CEP (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.

j. Carteira de Vacinação completa regularizada, incluindo a parte externa (capa contendo o nome) e os **comprovantes de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente o comprovante gerado pelo ConecteSUS).

k. Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no *site*: https://conectesus-paciente.saude.gov.br.

l. Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo** e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

m. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil** e **certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

n. Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

5.3.1. Além dos documentos listados acima, será necessário enviar uma **fotografia 3x4 com fundo branco digitalizada**, em arquivo **.jpg** ou **.png**. A fotografia será utilizada na Ficha Cadastral do Especializando e também será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Especialização Médica são realizados. Por essa razão, **não serão aceitas fotografias feitas com câmeras de celular, tablet ou outro aparelho eletrônico pessoal**.

5.4. Após o recebimento e conferência dos dados e da documentação exigida, caso a matrícula seja deferida, a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a Ficha Cadastral, o Contrato Padrão de Especialização Médica e o Termo de Compromisso do Hospital Universitário de Jundiaí, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.

5.5. O especializando matriculado iniciará seu programa no dia **10 de abril de 2025 (quinta-feira)**.

5.6. Se persistir vaga, serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

5.7. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí – fmj.br/residência/processos-seletivos.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à processo de seleção, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

6.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

6.4. A Faculdade de Medicina de Jundiaí, em hipótese alguma, se responsabilizará pelas despesas dos candidatos nem pelo pagamento de qualquer tipo de bolsa aos especializandos que forem aceitos.

6.5. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

6.6. As normas do Concurso estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) **a partir de 26/03/2025**.

6.7. **O presente concurso terá validade até 30/05/2025**.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias de março de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).-.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 19/2025, de 27 de março de 2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Modernização do parque de controle de acesso da FMJ, incluindo manutenção preventiva e corretiva com peças, suporte e atualização do Software de controle de acesso, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA**: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – www. https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO**: **8:30 horas do dia 10 de abril de 2025.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DE PRAZO-
EMBARGO MANTIDO

ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que, fica o Sr. SÉRGIO JOSÉ KRAMER **CPF: 119.XXX.XXX-81, ciente do DO EMBARGO MANTIDO e concessão de prazo por 60** (sessenta) dias úteis, **quanto a**o pedido tratado no SEI abaixo, a contar da data de 25/03/2025, após este período fica Vossa Senhoria ou seus representantes notificados a comparecer no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiaí/SP, 5° andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, para tratar do processo que segue:

SEI:PMJ.0006590/2025– AI 19288

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Março de 2025.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNIQUE-SE.

ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que, fica o senhor: **ANDRÉ BENASSI E OUTROS, CPF:056.XXX.XXX-49** citado a comparecer no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiaí/SP, 5° andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos,** a contar da data da ciência, para tratar dos processos que seguem:
SEI :**PMJ.0026821/2023**
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Março de 2025.
ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RECURSO DEFERIDO-PARCIALMENTE.

ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que, ficam os senhores: **FRANCISCO CARLOS KAAM JUNIOR E OUTROS,CPF:434.XXX.XXX-59** notificados quanto ao assunto supracitado do processo SEI abaixo.
SEI :**PMJ.0024890/2023-AI 1702**
Ficam notificados, também, quanto a necessidade de comunicação de término da obra à DAF-Diretoria de Assuntos Fundiários.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Março de 2025.
ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO-"CARTA -DAF"

ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que, ficam **os Sres. ÉDSON GARCIA, OAB:71953 E JOSÉ RUBENS ZUFFI, RG:42.XXX.XXX-9 cientes quanta a análise** dos processos que seguem:

SEI: **PMJ.0023541/2023–"CARTA DAF-NOVAS LIGAÇÕES DE ENERGIA"**
Situação: **INDEFERIDO**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

28 de Março de 2025.
ARQ° ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
CLAUDIO TRIGO VALERY	19369-6/2019
ENGº ANDERSON SIQUEIRA	
AMADEUS JOAO DA SILVA	31917-4/2015
PROº LEONARDO GOMES PASTRI	
GIOVANNINA MITIDIERI TEDESCO	35333-4/2018
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
FRANCISCO DE ASSIS TEGA	25786-9/2002
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ARQ. ANDRÉ FERRAZZO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
APK Logistica e Transporte LTDA	35.767-3/2018-1
Florestal Incorporações LTDA	5.779-8/2021-1
Lucila Godoy Mello	11.531-5/2021-1

27 de março 2025

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA DATA DE ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
CELTA	PRATA	DBY 1987	25/032025	AV.DR.GILBERTO L. PEREIRA DA SILVA, 13
GOL	VERDE	BUQ 4402	26/032025	R. ANTONIO ZAMBON, 118
VERSAI-LLES	AZUL	GMT 4430	27/03/2025	AV. ANTONIO BARCHETTA, 871

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 19.431-2/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI ao servidor municipal, Sr. Nivaldo Messias Rotondo., pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20/02/2025.
Processo nº 29.477-4/2016, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Anna Pontes Chagas ao servidor municipal, Sr. Thiago Silva Duarte, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/02/2025.
Processo nº 20.675-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Glória da Silva Rocha Genovese à servidora municipal, Sra. Cristiane Calixto, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/03/2025.
Processo nº 20.674-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Carla Andressa Oliveira Sinigália ao servidor municipal, Sr. Pedro Seguro Furtado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 08/03/2025.
Processo nº 20.683-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Melânia Fortarel Barbosa ao servidor municipal, Sr. Cássio André Barboza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/03/2025.
Processo nº 19.430-4/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Dr. Edward Aleixo de Paula à servidora municipal, Sra. Daniela Dias Goes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/03/2025.
Processo nº 13.691-4/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Luiz Biela de Souza à servidora municipal, Sra. Christiane de Araújo Picharki, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/03/2025.
Processo nº 19.435-3/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues ao servidor municipal Sr. Márcio Aparecido Gimenes, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2025.
Processo nº 20.673-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Isabel Christina Marques de Oliveira ao servidor municipal Sr. Adailton Franco dos Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/02/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL/CIAS
(Data: 24 março de 2025)
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis/CIAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h30, nas dependências da Administração/CIAS, tivemos em reunião ordinária, os membros do Conselho Fiscal do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, em cumprimento às disposições estatutárias, em exame das respectivas documentações, com o objetivo de apreciação e deliberação de assuntos de competência, cuja pauta seguinte: a) Balanço do Exercício de 2024; b) Relatório de Atividades de 2024; c) Outros. Participaram os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente Interino - Renato Germano, Gestor de Infraestrutura Urbana (Várzea Paulista); Lívia Rocha Barbosa Barreto, vice-Presidente interina, Secretária de Gestão Ambiental (Louveira); Jaime Miranda Barros Junior, Diretor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e (Cajamar); Cristiane Haidar Silva Panizza, Secretária de Administração (Vinhedo). Campo Limpo Paulista e Jundiaí não enviaram representantes. Presentes também, o Auditor Hélio Sironi, da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo/CIAS) e Michele Camila Chinelatto (Supervisora Administrativa). Aberta a reunião pelo Diretor, agradeceu as presenças, passando à apreciação da pauta: Item a) Balanço 2024, junto a documentação do fechamento contábil do exercício fiscal de 2024, foi informado pela administração que esse foi o primeiro ano como entidade pública de direto público, e, portanto, esse será o primeiro ano com balanço público. Em exame pelos conselheiros e considerando os esclarecimentos da administração e da assessoria financeira dos Auditores Independentes, deliberaram, sem ressalvas, como aprovado o Balanço do Exercício de 2024. Item b) Relatório de Atividades/2024, o relatório segue aprovado por todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, Michele Camila Chinelatto, secretariando, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada por todos.

Renato Germano (Várzea Paulista)
Lívia Rocha Barbosa Barreto (Louveira)
Jaime Miranda de Barros Junior (Cajamar)
Cristiane Haidar Silva Panizza (Vinhedo)
Hélio Sironi (Auditor Independente)
Hélio Carletti Frigeri (Gestor Executivo)
Michele Camila Chinelatto (Supervisora Administrativa)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**7.549.157,59**	**(6.143.842,41)**
Receita Tributária	-	**3.240.768,20**	-	-
Impostos	-			
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**140.000,00**	**140.000,00**	**121.776,73**	**(18.223,27)**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	140.000,00	140.000,00	121.776,73	(18.223,27)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	**13.553.000,00**	**13.553.000,00**	**7.427.380,86**	**(6.125.619,14)**
Transferências da União e de suas Entidades - corrente	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - corrente	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades - corrente	13.553.000,00	13.553.000,00	7.427.380,86	(6.125.619,14)
Transferências de Instituições Privadas - corrente	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior - corrente	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes - corrente	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas - capital	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas - capital	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**7.549.157,59**	**(6.143.842,41)**
Operações de Crédito/Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**7.549.157,59**	**(6.143.842,41)**
DÉFICIT (IV)	-	-	**463.681,25**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**8.012.838,84**	**(6.143.842,41)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-			
Superávit Financeiro	-			
Reabertura de créditos adicionais	-			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	**10.893.930,00**	**10.893.930,00**	**8.007.769,04**	**7.573.449,57**	**7.097.735,87**	**2.886.160,96**
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.000,00	2.883.000,00	1.775.289,36	1.775.289,36	1.711.599,95	1.107.710,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.010.930,00	8.010.930,00	6.232.479,68	5.798.160,21	5.386.135,92	1.778.450,32
DESPESA DE CAPITAL	**2.166.000,00**	**2.166.000,00**	**5.069,80**	**5.069,80**	**5.069,80**	**2.160.930,20**
Investimentos	2.166.000,00	2.166.000,00	5.069,80	5.069,80	5.069,80	2.160.930,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**633.070,00**	**633.070,00**	-	-	-	**633.070,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**8.012.838,84**	**7.578.519,37**	**7.102.805,67**	**5.680.161,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**8.012.838,84**	**7.578.519,37**	**7.102.805,67**	**5.680.161,16**
SUPERAVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**13.693.000,00**	**13.693.000,00**	**8.012.838,84**	**7.578.519,37**	**7.102.805,67**	**5.680.161,16**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
EXERCÍCIO 2024

Em reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
DESPESAS CORRENTE	**-**	**434.319,47**	**-**	**-**	**-**	**434.319,47**
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.240.768,20	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-					-
Outras Despesas Correntes	-	434.319,47	-	-	-	434.319,47
DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**434.319,47**	**-**	**-**	**-**	**434.319,47**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO
EXERCÍCIO 2024

Em reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**102.457,83**	**475.713,70**	**102.457,83**	**-**	**475.713,70**
Pessoal e Encargos Sociais	-	63.689,41	-	-	63.689,41
Juros e Encargos da Dívida	-				
Outras Despesas Correntes	102.457,83	412.024,29	102.457,83	-	412.024,29
DESPESA DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**102.457,83**	**475.713,70**	**102.457,83**	**-**	**475.713,70**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

Em reais

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**7.549.157,59**			**8.012.838,84**
Ordinária	**7.549.157,59**		**Ordinária**	**8.012.838,84**	
Vinculada	-		**Vinculada**		
Alienação de Bens	-		Alienação de Bens	-	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	
Educação	-		Educação	-	
Saúde	-		Saúde	-	
Trânsito	-		Trânsito	-	
Assistência Social	-		Assistência Social	-	
Regime Próprio de Previdência	-		Regime Próprio de Previdência	-	
Convênio com Recursos Ordinários	-		Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	-	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	-		Convênio com Recursos Ordinários	-	
Transferências Especiais da União ou Estado	-		Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	-	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-		Transferências Especiais da União ou Estado	-	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		-	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		**2.361.669,17**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		**1.346.666,60**
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	910.033,17		Liquidados no período	102.457,83	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	-		Liquidados no período	-	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	396.827,41		Restituições no período	363.336,53	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	1.054.808,59		Conforme Anexo 13-A	880.872,24	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
DISPONÍVEL		2.439.909,90	DISPONÍVEL		2.991.231,22
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.439.909,90		Disponível em Moeda Nacional	2.991.231,22	
Caixa	-		Caixa	-	
Bancos c/Movimento	-		Bancos c/Movimento	-	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.439.909,90		Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.991.231,22	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-		Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	
TOTAL		**12.350.736,66**	**TOTAL**		**12.350.736,66**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE *'DIVERSAS CONTAS'* DO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Em reais

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	**1.162.749,28**	**803.437,32**	**8.807,36**	**368.119,32**
Créditos a Curto Prazo	1.066.749,28	698.629,96	-	368.119,32
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			260,08	-
Estoques	-	838,24	838,24	-
Ativo não Circulante Mantido para Venda	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	7.709,04	7.709,04	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.069,80**	**20.749,92**	**15.680,12**	**-**
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	5.069,80	20.749,92	15.680,12	-
Intangível/Diferido	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**8.047.336,82**	**7.786.953,70**	**252.369,80**	**512.752,92**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais - CP	2.364.862,34	2.352.352,96	-	12.509,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	5.271.946,99	4.898.969,04	-	372.977,95
Obrigações Fiscais de Curto Prazo/Transferências	127.265,59	-	-	127.265,59
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	283.261,90	535.631,70	252.369,80	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo/Transferências	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**508.059,75**	**508.059,75**	**-**	**-**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**(125.301,53)**	**284.530,46**	**409.831,99**	**-**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**8.504.540,06**	**8.872.659,38**	**368.119,32**	**-**
Total	**18.102.454,18**	**18.276.390,53**	**1.054.808,59**	**880.872,24**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2024

em Reais

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	**4.122.000,01**	**3.211.366,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**761.574,38**	**180.891,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.991.231,22	2.439.909,90	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	72.075,11	20.895,08
Créditos a Curto Prazo	1.129.373,58	761.514,34	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	403.638,59	32.730,61
Estoques / Ativos Biológicos	1.395,21	2.233,45	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	-	127.265,59
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	7.709,04	Demais Obrigações a Curto Prazo	285.860,68	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**369.818,42**	**385.498,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**-**	**-**
Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	4.000,00	4.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	365.818,42	381.498,54	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
			TOTAL DO PASSIVO	**761.574,38**	**180.891,28**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			TÍTULOS	2024	2023
			Patrimônio Social e Capital Social	3.240.768,20	3.240.768,20
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	**489.475,85**	**175.205,79**
			Resultado do Exercício	314.270,06	341.632,77
			Resultado de Exercícios Anteriores	175.205,79	(166.426,98)
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.730.244,05**	**3.415.973,99**
TOTAL	**4.491.818,43**	**3.596.865,27**	**TOTAL**	**4.491.818,43**	**3.596.865,27**
ATIVO FINANCEIRO	**3.010.498,21**	**2.459.436,97**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.178.572,91**	**180.891,28**
ATIVO PERMANENTE	**1.481.320,22**	**1.137.428,30**	**PASSIVO PERMANENTE**	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL				**3.313.245,52**	**3.415.973,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Ativo	2024	2023	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Passivos	2024	2023
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Demandas Judiciais	-	-	Demandas Judiciais	-	-
Outros Atos Potenciais do Ativo	-	-	Outros Atos Potenciais do Passivo	-	-

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

em Reais

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.991.231,22	2.439.909,90	**Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar**	**458.392,76**	**180.891,28**
Créditos e Valores	19.266,99	19.527,07	Pessoal a Pagar	-	-
Investimenstos e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdênciários	-	-
Imobilizado	-	-	Benefícios Assistenciais	8.385,70	-
			Encargos Sociais	63.689,41	20.895,08
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	403.638,59	32.730,61
			Obrigações Fiscais	-	127.265,59
			Demais Obrigações	(17.320,94)	-
			Restos a Pagar não Processados	**434.319,47**	**-**
			Outros	**285.860,68**	**-**
			Depósitos	-	-
			Coonsignações	285.860,68	-
TOTAL	**3.010.498,21**	**2.459.436,97**	**TOTAL**	**1.178.572,91**	**180.891,28**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE
EXERCÍCIO 2024

em Reais

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
Créditos e Valores	1.110.106,59	741.987,27	Pessoal a Pagar	-	-
Investimento e Aplicações Temporárias	4.000,00	4.000,00	Benefícios Previdênciários	-	-
Estoques / Ativo Biológico	1.395,21	2.233,45	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Encargos Sociais	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	-	7.709,04	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	365.818,42	381.498,54	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais/Transferências	-	-
Diferido	-	-	Provisões	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL	**1.481.320,22**	**1.137.428,30**	**TOTAL**	**-**	**-**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2024

em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	**Pessoal e Encargos**	1.780.337,57	1.051.030,27
Impostos	-	-	Remuneração de Pessoal	1.320.927,18	175.205,79
Taxas	-	-	Encargos Patronais	454.622,26	393.598,93
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	4.788,13	215.538,35
Contribuições	-	-	Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos		-
Contribuições Sociais	-	-	**Benefícios Previdenciários e Assitenciais**	108.661,37	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Aposentadorias e Reformas	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	Pensões	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
Venda de Mercadorias	-	-	Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Venda de Produtos	-	-	Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	108.661,37	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	-	-	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	5.685.897,23	6.518.283,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	121.776,73	139.238,21	Uso de Material de Consumo	716,32	939.006,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Serviços	5.664.430,99	5.566.377,10
Juros e Encargos de Mora - rec	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	20.749,92	12.900,17
Descontos Financeiros Obtidos	-	0,01	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	19.457,29	1.040,34
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	121.776,73	136.209,43	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	3.028,77	Juros e Encargos de Mora	19.457,29	1.040,34
Transferências e Delegações Recebidas	7.795.500,18	8.245.965,21	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Transferências Intra Governamentais	-	-	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Transferências das Instutuições Privadas	-	-	**Transferências e Delegações Concedidas**	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	7.795.500,18	8.245.965,21	Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências do Exterior	-	-	Transferências a Instituições Privadas	-	-
Execução Orçamentária Delegada - rec	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	Transferências ao Exterior	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos	-	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	**Desvalorização e Perdas de Ativos**	-	19.910,64
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	-	-	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	-
Ganhos com desincorporação de Passivos	-	-	Perdas com Alienação	-	19.910,64
Reversão de Reavaliação / Redução a valor Recuperável	-	-	Perdas Involuntárias	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Incorporação de Passivos	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	Desincorporação de Ativos	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	**Tributárias**	8.653,39	453.305,67
Subvenções Econômicas - rec	-	-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.653,39	453.305,67
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-	Contribuições	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados**	-	-
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
			Premiações	-	-
			Resultado Negativo de Participações	-	-
			Incentivos	-	-
			Subvenções Econômicas	-	-
			Participações e Contribuições	-	-
			VPD de Constituição de Provisões	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	7.917.276,91	8.385.203,42	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	7.603.006,85	8.043.570,65
			Resultado Patrimonial do Período	314.270,06	341.632,77

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

TÍTULOS	2.024	2.023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**9.000.793,59**	**9.317.555,25**
Receitas Derivadas e Originárias	121.776,73	136.209,43
Transferências Correntes Recebidas	7.427.380,86	8.245.965,21
Outros Ingressos Operacionais	1.451.636,00	935.380,61
DESEMBOLSOS	**8.444.402,47**	**9.463.854,64**
Pessoal e Demais Despesas	7.200.193,70	6.830.023,47
Juros e Encargos da Dívida	-	
Transferências Concedidas		
Outros Desembolsos Operacionais	1.244.208,77	2.633.831,17
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**556.391,12**	**(146.299,39)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**5.069,80**	**50.438,53**
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.069,80	50.438,53
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	
Outros Desembolsos de Investimentos	-	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(5.069,80)**	**(50.438,53)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**551.321,32**	**(196.737,92)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.439.909,90	2.636.647,82
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	2.991.231,22	2.439.909,90
VARIAÇÃO NO CAIXA	**551.321,32**	**(196.737,92)**

ANEXO 18A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULOS	2.024	2.023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	3.028,78
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	121.776,73	136.209,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**121.776,73**	**139.238,21**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 18B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULOS	2.024	2.023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	7.427.380,86	8.245.965,21
da União e de suas Entidades	-	-
dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-
dos Municípios e de suas Entidades	7.427.380,86	8.245.965,21
Intragovernamentais Recebidas	-	-
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**7.427.380,86**	**8.245.965,21**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais concedido	-	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULOS	2.024	2.023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	1.096.006,22	1.109.365,92
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	615.593,73	7.031.634,25
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.711.599,95**	**8.141.000,17**

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

TÍTULOS	2.024	2.023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

FÁBIO PASQUALINO
CONTADOR
CRC 1SP196875/O-1

HELIO CARLETTI FRIGERI
GESTOR EXECUTIVO

CULTURA

ERRATA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC – Realizada em 11/03/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí – Edição 5607, de 21/03/2025, às páginas 49, 50 e 51.

Onde se lê: "No 13º (décimo terceiro) dia do mês de março de ano de dois mil e vinte e cinco"
Leia-se: "No **11º (décimo primeiro)** dia do mês de março de ano de dois mil e vinte e cinco"

Houve a omissão do item abaixo:

III. Pela Ordem do Dia
10. SAEPRO 2024/371 – Transformação de indústria para uso de local de culto (Cat. 3.1 da Lei 9.321/19) e regularização de ampliação – Rua XV de Novembro, nº 320, Centro

Lido parecer técnico do DPH
Em debate;
Pelo conselheiro Odair, dá como sugestão a aprovação do pedido, porém não aprovar nenhuma reforma.
Pela conselheira Viviane, sugere acrescentar junto à aprovação uma ressalva para que não é autorizada modificações na fachada, tendo em vista que o imóvel está na lista de IPPAC.

IV. Deliberações:
10. SAEPRO 2024/371 – Transformação de indústria para uso de local de culto (Cat. 3.1 da Lei 9.321/19) e regularização de ampliação – Rua XV de Novembro, nº 320, Centro

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, com a ressalva de não alterar a fachada do imóvel e que qualquer modificação o Conselho deverá ser consultado, pois o imóvel está inserido na lista do IPPAC, por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenção).

ODAIR JOSÉ GUIMARÃES
Primeiro secretário do COMPAC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí FTVTEC **CONTRATADA:** JESSELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA
C.N.P.J. 58.662.417/0001-08
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZACAO DE CURSOS
VALOR TOTAL: R$ 61.500,00
ASSINATURA: 28/03/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 16/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) meses
PROPONENTES: 03

JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE-FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 - DESPESAS

EXERCÍCIO 2024

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	**6.246.000,00**	**6.246.000,00**	**5.875.943,32**	**5.749.452,54**	**5.710.151,53**	**370.056,68**
Pessoal e Encargos Sociais	4.249.000,00	3.862.000,00	3.829.738,83	3.829.738,83	3.792.774,98	32.261,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.997.000,00	2.384.000,00	2.046.204,49	1.919.713,71	1.917.376,55	337.795,51
DESPESA DE CAPITAL	**398.000,00**	**398.000,00**	**124.463,18**	**124.463,18**	**124.463,18**	**273.536,82**
Investimentos	398.000,00	398.000,00	124.463,18	124.463,18	124.463,18	273.536,82
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.644.000,00**	**6.644.000,00**	**6.000.406,50**	**5.873.915,72**	**5.834.614,71**	**643.593,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**6.644.000,00**	**6.644.000,00**	**6.000.406,50**	**5.873.915,72**	**5.834.614,71**	**643.593,50**
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**6.644.000,00**	**6.644.000,00**	**6.000.406,50**	**5.873.915,72**	**5.834.614,71**	

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - RECEITAS

EXERCICÍO 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	**80.000,00**	**80.000,00**	**6.879,08**	**(73.120,92)**
Receita Tributária	**-**	**-**	**-**	**-**
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	**-**	**-**	**-**	**-**
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**10.000,00**	**10.000,00**	**6.879,08**	**(3.120,92)**
Exploraçãodo Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	6.879,08	(3.120,92)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Cessão de Direiros	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-		-
Receita Agropecuária	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita Industrial	**-**	**-**	**-**	**-**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências Correntes	**-**		**-**	**-**
Transferências Intergovernamentais	-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**70.000,00**	**70.000,00**	**-**	**(70.000,00)**
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	-	(70.000,00)
Subtotal das Receitas (I)	**80.000,00**	**80.000,00**	**6.879,08**	**(73.120,92)**
Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	**-**	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferência de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	**80.000,00**	**80.000,00**	**6.879,08**	**(73.120,92)**
REFINANCIAMENTO (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	**-**	**-**	**-**	**-**
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**80.000,00**	**80.000,00**	**6.879,08**	**(73.120,92)**
DEFICT(VI)1	**6.564.000,00**	**6.564.000,00**	**5.993.527,42**	#
TOTAL (V) = (III + IV)	**6.644.000,00**	**6.644.000,00**	**6.000.406,50**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	**279.795,32**	**126.490,78**	**233.403,96**	**233.403,96**	**46.391,36**	**126.490,78**
Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	279.795,32	126.490,78	233.403,96	233.403,96	46.391,36	126.490,78
DESPESA DE CAPITAL	**84.339,08**	**-**	**79.359,08**	**79.359,08**	**4.980,00**	**-**
Investimentos	84.339,08	-	79.359,08	79.359,08	4.980,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**364.134,40**	**126.490,78**	**312.763,04**	**312.763,04**	**51.371,36**	**126.490,78**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	**49.974,92**	**39.301,01**	**49.952,92**	**22,00**	**39.301,01**
Pessoal e Encargos Sociais	48.172,30	36.963,85	48.172,30	-	36.963,85
Juros e Encargos da Dívida	-		-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.802,62	2.337,16	1.780,62	22,00	2.337,16
DESPESA DE CAPITAL	**3.897,25**	**-**	**3.897,25**	**-**	**-**
Investimentos	3.897,25	-	3.897,25	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**53.872,17**	**39.301,01**	**53.850,17**	**22,00**	**39.301,01**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	**VALOR**		**TÍTULOS**	**VALOR**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.879,08**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**6.000.406,50**
Ordinária	6.879,08		Ordinária		
Vinculada	-		Vinculada		
Alienação de Bens			*Alienação de Bens*		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			*Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE*		
Educação			*Educação*		
Saúde			*Saúde*		
Trânsito			*Trânsito*		
Assistência Social			*Assistência Social*		
Regime Próprio de Previdência			*Regime Próprio de Previdência*		
Convênio com Recursos Ordinários			*Convênio com Recursos Ordinários*		
(-) Deduções da Receita Orçamentária					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.140.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		252.411,22
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	*165.791,79*		*Liquidados no período*	*366.613,21*	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	-		*Liquidados no período*	-	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	*239.208,05*		*Restituições no período*	*244.181,67*	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Conforme Anexo 13-A	*265.246,62*	*670.246,46*	*Conforme Anexo 13-A*	*203.957,49*	*814.752,37*
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		**468.202,81**	**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	-		*Caixa*	-	
Bancos c/Movimento	*611,15*		*Bancos c/Movimento*	*717,00*	
Aplicações Financeiras	*467.591,66*		*Aplicações Financeiras*	*217.041,26*	
			Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		217.758,26
TOTAL		**7.285.328,35**	**TOTAL**		**7.285.328,35**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSÉ DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	**CRÉDITO**	**RECEITA**	**DESPESA**
ATIVO CIRCULANTE	**43.000,00**	**43.000,00**	**-**	**-**
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.000,00	43.000,00	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-		-
Estoques	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**253.286,26**	**49.464,00**	**-**	**203.822,26**
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	253.286,26	49.464,00	-	203.822,26
Intangível		-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	**7.158.015,37**	**7.344.130,40**	**186.250,26**	**135,23**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	4.206.517,60	4.206.517,60	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	1.877.781,94	2.062.312,95	184.531,01	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	69.343,92	71.063,17	1.719,25	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.004.371,91	1.004.236,68	-	135,23
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**-**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.511.264,84**	**10.511.264,84**	**-**	**-**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**810.883,34**	**889.857,70**	**78.974,36**	**-**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**-**	**22,00**	**22,00**	**-**
Total	**18.776.449,81**	**18.837.738,94**	**265.246,62**	**203.957,49**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MARCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**217.758,26**	**468.202,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**59.542,00**	**79.222,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	217.758,26	468.202,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	36.963,85	48.172,30
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	617,91	5.699,87
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.719,25	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.240,99	25.349,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.404.913,48**	**3.201.091,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**-**	**-**
Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	3.404.913,48	3.201.091,22	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
			TOTAL DO CIRCULANTE	**59.542,00**	**79.222,01**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social e Capital Social		
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	**3.563.129,74**	**3.590.072,02**
			Resultado do Exercício	*(26.942,28)*	*520.092,18*
			Resultado de Exercícios Anteriores	*3.590.072,02*	*3.069.979,84*
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.563.129,74**	**3.590.072,02**
TOTAL DO ATIVO	**3.622.671,74**	**3.669.294,03**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.622.671,74**	**3.669.294,03**

ATIVO FINANCEIRO	**217.758,26**	**468.202,81**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**186.032,78**	**443.356,41**
ATIVO PERMANENTE	**3.404.913,48**	**3.201.091,22**	**PASSIVO PERMANENTE**	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL				**3.436.638,96**	**3.225.937,62**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Ativo	2024	2023	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO Atos Potenciais Passivos	2024	2023
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais do Ativo	-	-	Outros Atos Potenciais do Passivo	-	-

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

ANEXO 14 A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
			Restos a Pagar Processados/ Não Processados	**53.634,74**	**79.222,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa	217.758,26	468.202,81	**em Liquidação e Não Processados a Pagar**		
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimenstos e Aplicações Temporárias			Benefícios Previdênciários	-	-
Imobilizado	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
			Encargos Sociais	36.963,85	48.172,30
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	617,91	5.699,87
			Obrigações Fiscais	1.719,25	-
			Demais Obrigações	14.333,73	25.349,84
			Restos a Pagar não Processados	**126.490,78**	**364.134,40**
			Outros	**5.907,26**	
			Depósitos	5.907,26	
TOTAL	**217.758,26**	**468.202,81**	**TOTAL**	**186.032,78**	**443.356,41**

AMAURY MENDES DA SILVA
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEDIA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

ANEXO 14 B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

EXERCÍCIO 2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	2024	2023		2024	2023
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimento e Aplica	-	-	Benefícios Previdênciários	-	-
Estoques	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante I	-	-	Encargos Sociais	-	-
Variações Patrimonia	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	3.404.913,48	3.201.091,22	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais	-	-
Diferido	-	-	Provisões	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL	3.404.913,48	3.201.091,22	TOTAL	-	-

AMAURY MENDES DA SILVA
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEDIA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

EXERCÍCIO 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	**Pessoal e Encargos**	3.926.761,22	3.379.438,16
Impostos	-	-	Remuneração de Pessoal	3.171.953,06	2.559.485,79
Taxas	-	-	Encargos Patronais	544.968,05	499.959,43
Contribuições de Melhoria	-	-	Benefícios a Pessoal	209.840,11	319.992,94
Contribuições	-	-	Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Contribuições Sociais	-	-	**Benefícios Previdenciários e Assitenciais**	-	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	Aposentadorias e Reformas	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	Pensões	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-	Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Benefícios Eventuais	-	-
Venda de Mercadorias	-	-	Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Venda de Produtos	-	-	Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	-	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	-	-	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	1.872.350,04	1.689.141,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	6.879,08	2.493,35	Uso de Material de Consumo	319.442,43	363.474,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Serviços	1.552.907,61	1.325.666,50
Juros e Encargos de Mora - VPA	-	-	Depreciação, Amortização e Exaustação	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.879,08	2.493,35	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	-	-	Juros e Encargos de Mora	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	6.140.000,00	5.738.000,00	Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Transferências Intra Governamentais	6.140.000,00	5.738.000,00	Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	
Transferências das Instutuições Privadas	-	-			
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-	**Transferências e Delegações Concedidas**	303.804,58	152.703,91
Transferências de Consórcios Públicos	-	-	Transferências Intra Governamentais	303.804,58	152.703,91
Transferências do Exterior	-	-	Transferências Inter Governamentais		-
Execução Orçamentária Delegada - VPA	-	-	Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-	Transferências a Consórcios Públicos	-	
Valorização e Ganhos com Ativos	22,00	882,00	Transferências ao Exterior	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-	Execução Orçamentária Delegada	-	-
Ganhos com Alienação	-	-	**Outras Transferências e Delegações Concedidas**	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	-	-	**Desvalorização e Perdas de Ativos**	-	-
Ganhos com desincorporação de Passivos	22,00	882,00	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	-
Reversão de Redução a valor Recuperável	-	-	Perdas com Alienação	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-		Perdas Involuntárias	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-	**Incorporação de Passivos**	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-	**Desincorporação de Ativos**	-	-
Subvenções Econômicas - VPA	-	-	**Tributárias**	70.927,52	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.927,52	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Contribuições	-	-
			Custo das Mercadorias Vendidas,		
			dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
			Outras Variações Patrimonais Diminutivas		
			Premiações		
			Resultado Negativo de Participações		
			Incentivos		
			Subvenções Econômicas		
			Participações e Contribuições		
			VPD de Constituição de Provisões		
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**6.146.901,08**	**5.741.375,35**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas**	**6.173.843,36**	**5.221.283,17**
			Resultado Patrimonial do Período	**(26.942,28)**	**520.092,18**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**6.651.333,75**	**6.665.812,75**
Receitas Derivadas e Originárias	6.879,08	2.493,35
Transferências Correntes Recebidas	-	
Outros Ingressos Operacionais	6.644.454,67	6.663.319,40
DESEMBOLSOS	**6.694.058,79**	**6.141.647,26**
Pessoal e Demais Despesas	5.993.508,41	5.170.341,48
Juros e Encargos da Dívida	-	
Transferências Concedidas	-	
Outros Desembolsos Operacionais	700.550,38	971.305,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**(42.725,04)**	**524.165,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	
Outros Ingressos de Investimentos	-	
DESEMBOLSOS	**207.719,51**	**500.926,29**
Aquisição de Ativo Não Circulante	207.719,51	500.926,29
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	
Outros Desembolsos de Investimentos	-	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(207.719,51)**	**- 500.926,29**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**-**	**-**
Operações de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
DESEMBOLSOS	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(250.444,55)**	**23.239,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	468.202,81	444.963,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	217.758,26	468.202,81
VARIAÇÃO NO CAIXA	**(250.444,55)**	**23.239,20**

ANEXO 18 A - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	6.879,08	2.493,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**6.879,08**	**2.493,35**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MÁRCIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC
EXERCÍCIO 2024

ANEXO 18 B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União e de suas Entidades	-	-
dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-
dos Municípios e de suas Entidades	-	-
Intragovernamentais	6.140.000,00	5.738.000,00
Outras Transferências Recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**6.140.000,00**	**5.738.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	303.804,58	152.703,91
Outras Transferências Concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**303.804,58**	**152.703,91**

ANEXO 18C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	14.813,64	32.811,87
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	5.978.694,77	5.137.529,61
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.993.508,41**	**5.170.341,48**

ANEXO 18D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

AMAURY MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC 1SP150680/O-9

EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI
CONTROLE INTERNO

MARIO MIGUEL
CONTROLE INTERNO

JOSE DE JESUS GUARDA JUNIOR
SUPERINTENDENTE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD

2024

Elaborado por:

Ágere
soluções empresariais

@ageresolucoes www.agere.com.br

contato@agere.com.br

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Folha: 0001
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		**5.254.925,79D**	**6.328.378,71D**
CIRCULANTE	N.E. 5.1	**5.112.069,59D**	**6.167.335,93D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E.5.1.1	**1.018.011,42D**	**990.563,82D**
NUMERÁRIO EM CAIXA		**1.650,69D**	**690,32D**
SEM RESTRIÇÃO		**1.650,69D**	**690,32D**
RECURSOS PRÓPRIOS		**1.650,69D**	**690,32D**
RECURSOS PRÓPRIOS		**1.650,69D**	**690,32D**
Caixa Adm UA		156,40D	201,85D
Caixa Adm SRT		0,00	285,35D
Caixa Adm Santander		1.494,29D	203,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**5.977,92D**	**42,76D**
COM RESTRIÇÃO		**5.929,16D**	**0,00**
SAÚDE		**5.929,16D**	**0,00**
SAÚDE		**5.929,16D**	**0,00**
Banco CEF-CC 3298-0 Fed-Conv 03/2023-SRT		5.929,16D	0,00
SEM RESTRIÇÃO		**48,76D**	**42,76D**
RECURSOS PRÓPRIOS		**48,76D**	**42,76D**
Banco Santander 13.003747-3		6,00D	0,00
Banco Santander cc 4046-8		42,76D	42,76D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E.5.1.2	**1.010.382,81D**	**989.830,74D**
COM RESTRIÇÃO		**655.964,98D**	**725.264,32D**
SAÚDE		**655.964,98D**	**725.264,32D**
SAÚDE		**655.964,98D**	**725.264,32D**
Banco CEF-CC 2399-9 Munip-Conv 021/15		0,00	0,01D
Banco CEF-CC 2617-3 Munic-Conv 01/18-SRT		0,00	61,17D
Banco CEF-CC 2618-1 Fed-Conv 01/18-SRT		0,00	60,02D
Banco CEF-CC 2619-8 Est-Conv 01/18-SRT		0,00	0,67D
Banco CEF-CC 2892-3 Fed-Conv 08/2020		0,00	0,01D
Banco CEF-CC 2888-5 Munic-Conv 08/2020		0,00	0,01D
Banco CEF-CC 2964-4 Munic 13/2020		82.477,25D	108.649,68D
Banco CEF-CC 3114-2 Covid 19		0,00	0,08D
Banco CEF-CC 3218-1 CAPS Federal		0,00	451.771,09D
Banco CEF-CC 3217-3 CAPS Municipal		105.171,64D	3.194,93D
Banco CEF-CC 2991-1		0,00	0,01D
Banco CEF-CC 3297-1 Munic-Conv 03/2023-SRT		749,95D	27.570,51D
Banco CEF-CC 3298-0 Fed-Conv 03/2023-SRT		119.178,05D	133.900,12D
Banco CEF-CC 3312-9 Munic-Conv SRT Implantação		59,94D	56,01D
Banco CEF-CC 3218-1CAPS FEDERAL - FIC GIRO		348.328,15D	0,00
SEM RESTRIÇÃO		**354.417,83D**	**264.566,42D**
RECURSOS PRÓPRIOS		**354.417,83D**	**264.566,42D**
RECURSOS PRÓPRIOS		**354.417,83D**	**264.566,42D**
Banco Santander-CA 13.003747-3 RP CDB/RDB		0,00	94.565,54D
Banco Santander - Aut Contamax empresarial		99.981,57D	34.736,34D
Banco Santander - CDB PROGRESSIVO		254.436,26D	135.264,54D
CREDITOS A RECEBER		**4.080.797,70D**	**5.139.313,47D**
CREDITOS A RECEBER	N.E.5.1.3	**4.080.797,70D**	**5.139.313,47D**
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	N.E.5.1.3.1	**4.080.797,70D**	**5.139.313,47D**
SAÚDE		**4.080.797,70D**	**5.139.313,47D**
Termo de Convenio 13/2020		614.602,53D	1.843.807,59D
Termo de Convenio 23/2022		3.187.262,52D	3.094.398,24D
Termo de Convenio 03/2023		278.932,65D	201.107,64D
ADIANTAMENTOS	N.E.5.1.4	**13.035,58D**	**33.409,38D**

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Folha: 0002
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
ADIANTAMENTOS		**13.035,58D**	**33.409,38D**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E.5.1.4.1	**11.270,96D**	**28.732,30D**
SAÚDE		**11.270,96D**	**28.732,30D**
SAÚDE		**11.270,96D**	**28.732,30D**
Adiantamento de Férias		11.270,96D	23.632,30D
Adiantamento de 13º Salários		0,00	5.100,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	N.E.5.1.4.2	**0,00**	**3.054,95D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		**0,00**	**3.054,95D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		**0,00**	**3.054,95D**
Adiantamento a Fornecedores		0,00	3.054,95D
DESPESAS ANTECIPADAS	N.E.5.1.4.3	**1.764,62D**	**1.622,13D**
DESPESAS ANTECIPADAS		**1.764,62D**	**1.622,13D**
DESPESAS ANTECIPADAS		**1.764,62D**	**1.622,13D**
Seguro de Imóveis a Apropriar		1.764,62D	1.622,13D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	N.E.5.1.5	**224,89D**	**4.049,26D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		**224,89D**	**4.049,26D**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		**224,89D**	**4.049,26D**
TRIBUTOS FEDERAIS		**219,67D**	**731,68D**
TRIBUTOS FEDERAIS		**219,67D**	**731,68D**
IRRF s/Folha a Recuperar		219,67D	219,67D
Valores a recuperar		0,00	512,01D
TRIBUTOS ESTADUAIS		**0,00**	**3.312,36D**
Tributo a Recuperar		0,00	3.312,36D
TRIBUTOS MUNICIPAIS		**5,22D**	**5,22D**
Tributo a Recuperar		5,22D	5,22D
NAO CIRCULANTE		**142.856,20D**	**161.042,78D**
ATIVO IMOBILIZADO		**142.856,20D**	**161.042,78D**
ATIVO IMOBILIZADO	N.E.5.2.1	**142.856,20D**	**161.042,78D**
COM RESTRIÇÃO		**132.262,34D**	**156.332,67D**
SAÚDE		**403.167,74D**	**400.077,84D**
SAÚDE		**403.167,74D**	**400.077,84D**
Benfeitoria em Imóveis de terceiros		73.461,81D	73.461,81D
Máquinas e Equipamentos		54.303,14D	54.303,14D
Equipamentos de Informática		60.559,29D	60.559,29D
Móveis e Utensílios		209.990,22D	206.900,32D
Equipamentos Eletronicos		1.392,68D	1.392,68D
Aparelhos Telefonicos		3.460,60D	3.460,60D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAÚDE		**270.905,40C**	**243.745,17C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAÚDE		**270.905,40C**	**243.745,17C**
(-) Depreciação Acumulada Benfeitoria em Imóveis		73.461,81C	73.461,81C
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		42.203,15C	36.772,67C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		50.543,25C	44.488,53C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		102.327,92C	87.132,41C
(-) Depreciação Acumulada Softwares de Equip. de Inform		484,32C	205,80C
(-) Aparelhos Telefonicos		1.884,95C	1.683,95C
SEM RESTRIÇÃO		**10.593,86D**	**4.710,11D**
SEM RESTRIÇÃO		**12.070,56D**	**5.073,56D**
SEM RESTRIÇÃO		**12.070,56D**	**5.073,56D**
Máquinas e Equipamentos		4.798,00D	0,00
Equipamentos de Informática		854,05D	854,05D

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Folha: 0003
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
Móveis e Utensílios		6.418,51D	4.219,51D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		**1.476,70C**	**363,45C**
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		**1.476,70C**	**363,45C**
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		465,58C	0,00
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		274,96C	104,20C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		736,16C	259,25C
COMPENSAÇÃO ATIVA		**2.083.958,08D**	**1.721.087,42D**
COMPENSAÇÃO ATIVA		**2.083.958,08D**	**1.721.087,42D**
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		**2.083.958,08D**	**1.721.087,42D**
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		**2.083.958,08D**	**1.721.087,42D**
FEDERAL	N.E.5.14	**2.083.958,08D**	**1.721.087,42D**
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		**1.934.972,22D**	**1.621.644,89D**
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		**1.934.972,22D**	**1.621.644,89D**
Cota Patronal INSS		1.420.146,02D	1.213.977,13D
Terceiros		405.728,90D	346.968,91D
RAT		71.007,31D	60.698,85D
PIS s/ Folha de Pagto		38.089,99D	0,00
MUNICIPAL	N.E.5.14	**148.985,86D**	**99.442,53D**
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		**148.985,86D**	**99.442,53D**
Água/Estgoto - DAE		148.985,86D	99.442,53D
PASSIVO	N.E.5.3	**5.254.925,79C**	**6.328.378,71C**
CIRCULANTE	N.E.5.3	**5.486.074,31C**	**6.798.556,92C**
FORNECEDORES A PAGAR		**33.132,54C**	**31.446,79C**
FORNECEDORES A PAGAR	N.E.5.3.1	**33.132,54C**	**31.446,79C**
FORNECEDORES		**33.132,54C**	**31.446,79C**
FORNECEDORES		**33.132,54C**	**31.446,79C**
FORNECEDORES		**33.132,54C**	**31.446,79C**
Totalgas Comercio de Gas Ltda		238,00C	313,00C
Cooperativa Consumo Coopercica		137,54C	1.700,30C
J.F.B Gouveia & Cia Ltda		825,80C	2.097,40C
Papel, Plastico Itupeva Ltda		0,00	792,81C
Procomp Produtos e Servicos de Informatica Ltda		777,38C	984,26C
Centerlar Comercio de Utilidades LTDA		0,00	653,73C
Agere Soluções Empresariais Ltda ME		6.446,42C	6.304,25C
fajol comercio de tintas, vernizes e acessorios para pintura		0,00	367,00C
Inforponto Comercio e Assistencia Tecnica de Relogios de		0,00	825,00C
Condominio Express Com. Loc. de Bens Moveis Ltda ME		523,65C	355,20C
Cirurgica e Oxi Bandeirantes Ltda ME		0,00	150,50C
Mcassab Comercio e Industria Ltda		0,00	600,00C
deposito tortorella materiais para construcao ltda		0,00	944,00C
Londres Dist de Prod Alimenticios Eireli		899,25C	1.093,29C
Cirurgica Med Saude Prod. Hosp		230,44C	0,00
Wilson Aparecido Geremias Delvechio Filho 31957655860		0,00	300,00C
Atmosfera Gestão e Higienização de Texteis S.A.		4.512,08C	2.851,24C
Bigotti Entreposto de Carnes Ltda EPP		0,00	602,50C
Comercial Keeping Informatica Ltda		499,00C	399,00C
marlize ressai baskoski okada		0,00	294,80C
comercial sacilotto ltda		0,00	355,91C
alegria fire comercio de equip. de combate a incendios ltda		0,00	100,00C
airton amaro papelaria ltda		0,00	63,60C
viniplas revestimentos vinilicos e embalagens tecnicas ltda		0,00	423,00C
souza e martins equipamentos de seguranca ltda me		0,00	140,00C
sales distribuidora ltda		2.844,45C	5.418,58C
l b mota mercado ltda		3.150,59C	2.962,82C

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Folha: 0004
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
Panificadora Marcela Jundiai Ltda		0,00	339,00C
Casafort.com Sao Paulo Ltda		0,00	15,60C
Wms Supermercados Do Brasil Ltda		1.003,83C	0,00
Clamima Comercio Ltda Me		1.044,11C	0,00
Rampasso Sistemas Contra Incendio Ltda Me		10.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES	N.E.5.3.2	**656.475,94C**	**618.408,38C**
COM RESTRIÇÃO		**656.475,94C**	**618.408,38C**
SAÚDE		**656.475,94C**	**618.408,38C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		**1.301,23C**	**152,50C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		**1.301,23C**	**152,50C**
Serviços Autônomos a pagar		0,00	152,50C
Contribuição Assistencial func a recolher		1.301,23C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		**120.086,12C**	**121.977,02C**
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		**120.086,12C**	**121.977,02C**
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		55.851,91C	54.861,55C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		64.234,21C	59.419,49C
PIS s/ Folha de Pagamento a recolher		0,00	7.695,98C
FÉRIAS		**535.088,59C**	**496.278,86C**
FÉRIAS CAPS		**261.020,09C**	**265.523,32C**
Férias a pagar		242.117,95C	243.599,56C
Encargos s/ Férias a pagar		18.902,14C	21.923,76C
FÉRIAS SRT		**161.663,52C**	**118.317,00C**
Férias a pagar		149.688,64C	108.547,83C
Encargos s/Férias a pagar		11.974,88C	9.769,17C
FÉRIAS UA		**112.404,98C**	**112.438,54C**
Férias a pagar		104.078,83C	103.154,74C
Encargos s/Férias a pagar		8.326,15C	9.283,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E.5.3.3	**41.001,76C**	**47.662,73C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		**41.001,76C**	**47.662,73C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		**41.001,76C**	**47.662,73C**
RETENÇÕES NA FONTE		**41.001,76C**	**47.662,73C**
RETENÇÕES NA FONTE		**41.001,76C**	**47.662,73C**
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		34.822,88C	42.210,73C
IR Retido na Fonte PJ a recolher		222,94C	110,09C
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher		708,26C	357,58C
ISS Retido na Fonte PJ a recolher		162,50C	368,95C
IRRF Retido s/ Aluguel a recolher		5.085,18C	4.615,38C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	N.E.5.3.4	**12.513,81C**	**11.976,82C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		**12.513,81C**	**11.976,82C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		**12.513,81C**	**11.976,82C**
CONCESSIONÁRIAS		**2.693,28C**	**2.678,14C**
CONCESSIONÁRIAS		**2.693,28C**	**2.678,14C**
Energia Elétrica a pagar		703,98C	746,21C
Telefone Fixo/tv/Internet a pagar		1.989,30C	1.931,93C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**9.820,53C**	**9.298,68C**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**9.820,53C**	**9.298,68C**
Aluguel a pagar		8.055,75C	7.676,39C
Seguro de Imóveis a pagar		1.764,78C	1.622,29C
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	N.E.5.3.5	**4.742.950,26C**	**6.089.062,20C**
PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PUBLICOS		**4.742.950,26C**	**6.089.062,20C**

INEDITORIAL

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Folha: 0005
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
		31/12/2024	31/12/2023
COM RESTRIÇÃO		**4.742.950,26C**	**6.089.062,20C**
SAÚDE		**4.742.950,26C**	**6.089.062,20C**
SAÚDE		**4.742.950,26C**	**6.089.062,20C**
Termo de Convenio 13/2020		697.079,78C	2.002.578,63C
Termo de Convenio 23/2022		3.640.762,31C	3.667.971,48C
Termo de Convenio 03/2023		405.108,17C	418.512,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E.5.3.6	**231.148,52D**	**470.178,21D**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**231.148,52D**	**470.178,21D**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**231.148,52D**	**470.178,21D**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**231.148,52D**	**470.178,21D**
Patrimônio Social		**254.736,41D**	**302.741,30D**
Patrimônio Social		**254.736,41D**	**302.741,30D**
Patrimônio Social		254.736,41D	302.741,30D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E.5.4	**23.587,89C**	**167.436,91D**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E.5.4	**23.587,89C**	**167.436,91D**
Superávit do Exercício		23.587,89C	0,00
Déficit do Exercício		0,00	167.436,91D
COMPENSAÇÃO PASSIVA		**2.083.958,08C**	**1.721.087,42C**
COMPENSAÇÃO PASSIVA		**2.083.958,08C**	**1.721.087,42C**
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		**2.083.958,08C**	**1.721.087,42C**
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		**2.083.958,08C**	**1.721.087,42C**
FEDERAL	N.E.5.14	**2.083.958,08C**	**1.721.087,42C**
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		**1.934.972,22C**	**1.621.644,89C**
Cota Patronal INSS		1.420.146,02C	1.213.977,13C
Terceiros		405.728,90C	346.968,91C
RAT		71.007,31C	60.698,85C
PIS s/ Folha de Pagto		38.089,99C	0,00
MUNICIPAL	N.E.5.14	**148.985,86C**	**99.442,53C**
IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		**148.985,86C**	**99.442,53C**
Água/Esgoto - DAE		148.985,86C	99.442,53C

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865 Dados: 2025.03.10 10:30:51 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
PRESIDENTE
CPF: 263.945.078-65

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873 Dados: 2025.02.22 15:43:03 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709
CPF: 354.725.478-73

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Página: 0001
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
TOTAL DAS RECEITAS	**12.576.630,26**	**10.823.087,94**
REPASSES PUBLICOS	**12.212.511,66**	**10.503.724,17**
REPASSES PUBLICOS		
REPASSES PUBLICOS	12.152.633,71	10.444.838,28
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO		
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	59.877,95	58.885,89
RECEITAS PRÓPRIAS	**364.118,60**	**319.363,77**
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	23.079,29	17.639,93
EVENTOS E PROMOÇÕES		
EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	11.492,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	261.869,68	217.747,60
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	15.809,63	17.119,23
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO		
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	63.360,00	55.365,01
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	**(12.553.042,37)**	**(10.990.524,85)**
CUSTO SAÚDE - COM RESTRIÇÃO	**(12.209.421,76)**	**(10.741.507,49)**
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(21.279,63)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(1.926,97)
BENEFÍCIOS	0,00	(8.104,09)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(3.197,61)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	0,00	(7.168,24)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(4.037,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(113,19)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(10.762,72)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(1.010,20)
BENEFÍCIOS	0,00	(6.439,50)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(4.879,27)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	0,00	(1.917,25)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(4.524,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(72,24)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(188,06)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(22.245,01)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(10.133,74)
BENEFÍCIOS	0,00	(1.382,86)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(4.408,62)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	0,00	(488,24)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(7.601,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(36,37)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(15.353,42)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(1.444,90)
BENEFÍCIOS	0,00	(1.388,65)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(1.453,25)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	0,00	(896,96)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(5.527,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(31,65)
Unidade AA		
PESSOAL E ENCARGOS	(800.546,51)	(767.961,25)
ENCARGOS SOCIAIS	(75.446,83)	(72.431,30)
BENEFÍCIOS	(165.864,37)	(144.828,27)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(73.682,39)	(76.134,71)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(77.978,69)	(75.396,72)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(79.058,38)	(79.982,69)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(633,36)	(1.129,84)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.256,20)	(4.158,76)
Unidade AI		
PESSOAL E ENCARGOS	(785.713,96)	(767.251,27)
ENCARGOS SOCIAIS	(89.256,57)	(80.803,64)
BENEFÍCIOS	(180.271,83)	(141.745,97)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(53.037,85)	(45.731,47)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(59.699,65)	(58.398,62)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(43.828,01)	(42.720,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(537,21)	(845,18)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(131,56)
DESPESAS DIRETAS SAÚDE		

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Página: 0002
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
CUSTO SAÚDE - COM RESTRIÇÃO	**(12.209.421,76)**	**(10.741.507,49)**
PESSOAL E ENCARGOS	(2.397.623,63)	(2.144.875,25)
ENCARGOS SOCIAIS	(250.253,75)	(206.766,20)
BENEFÍCIOS	(38.826,16)	(54.178,27)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(27.792,36)	(35.881,44)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(341.461,55)	(318.742,11)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.010,27)	(37.996,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(1.038,56)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(7.364,70)
DESPESAS APOIO SAÚDE		
BENEFÍCIOS	0,00	(5.165,29)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	(47.790,16)	(44.719,77)
ENCARGOS SOCIAIS	(7.068,36)	(3.439,35)
BENEFÍCIOS	0,00	(3.327,45)
DESPESAS DIRETAS SAÚDE		
PESSOAL E ENCARGOS	(638.009,18)	(657.912,09)
ENCARGOS SOCIAIS	(125.079,97)	(138.853,45)
BENEFÍCIOS	(467.058,11)	(334.532,41)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(631.640,96)	(575.657,26)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(38.982,55)	(24.326,44)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(425.673,13)	(316.350,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.269,11)	(2.772,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.079,66)	0,00
DESPESAS APOIO SAÚDE		
PESSOAL E ENCARGOS	(353.969,55)	(300.113,62)
ENCARGOS SOCIAIS	(25.612,19)	(34.093,70)
BENEFÍCIOS	(141.200,96)	(99.944,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	(263.664,10)	(240.568,72)
ENCARGOS SOCIAIS	(38.710,26)	(22.274,02)
BENEFÍCIOS	(48.695,44)	(38.369,01)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS	(467.776,20)	(330.472,82)
ENCARGOS SOCIAIS	(43.177,43)	(29.789,08)
BENEFÍCIOS	(105.904,39)	(95.209,47)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.116,01)	(20.579,69)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(77.445,63)	(79.922,03)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(51.449,76)	(45.664,29)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(437,13)	(930,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.219,70)	(2.219,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(1.133,57)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS	(400.759,36)	(283.503,85)
ENCARGOS SOCIAIS	(35.167,27)	(25.121,66)
BENEFÍCIOS	(101.210,97)	(82.430,65)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20.563,03)	(22.151,54)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(46.100,85)	(49.404,49)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(35.222,41)	(35.152,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(679,78)	(1.017,13)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.014,40)	(1.692,54)
SRT - CASA III		
PESSOAL E ENCARGOS	(729.370,16)	(422.761,95)
ENCARGOS SOCIAIS	(65.593,20)	(36.829,28)
BENEFÍCIOS	(149.093,13)	(93.649,44)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(20.385,11)	(18.076,40)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(65.523,46)	(53.807,31)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(40.029,33)	(33.962,27)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(489,14)	(878,18)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.002,40)	(2.276,08)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS	(203.131,56)	(232.513,79)
ENCARGOS SOCIAIS	(17.185,07)	(20.350,77)
BENEFÍCIOS	(44.863,50)	(20.623,13)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(79.830,14)	(62.498,52)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(18.494,86)	(4.719,18)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(20.048,89)	(19.937,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20,96)	(180,14)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(221,97)	0,00
SRT - CASA II		
PESSOAS E ENCARGOS	(178.179,19)	(166.385,09)
ENCARGOS SOCIAIS	(19.400,08)	(16.822,56)
BENEFÍCIOS	(33.745,41)	(14.847,18)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.210,43)	(13.993,21)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(11.506,54)	(3.894,35)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(14.134,24)	(16.886,95)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24,88)	(586,79)

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD** Página: 0003
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
CUSTO SAÚDE - COM RESTRIÇÃO	**(12.209.421,76)**	**(10.741.507,49)**
SRT - CASA III		
PESSOAS E ENCARGOS	(147.949,03)	(69.667,21)
ENCARGOS SOCIAIS	(12.403,82)	(5.274,57)
BENEFÍCIOS	(47.349,39)	(10.230,25)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.741,44)	(7.147,92)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(15.175,25)	(10.950,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(22.791,64)	(17.799,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(154,11)
SRT - CASA III		
PESSOAS E ENCARGOS	0,00	(7.667,92)
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	(154,16)
BENEFÍCIOS	0,00	(3.806,30)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(29.319,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	0,00	(5.654,54)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	(52.270,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(1.202,34)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(403,26)
CUSTO SAÚDE - SEM RESTRIÇÃO	**(315.347,13)**	**(223.149,34)**
RECURSOS PROPRIOS		
PESSOAL E ENCARGOS	(48.531,96)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(534,61)	0,00
BENEFÍCIOS	(2.717,98)	(4.476,70)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(158.285,67)	(123.616,60)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(139,80)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(16.066,67)	(16.899,58)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(20.617,64)	(19.559,56)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(126,08)	(338,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.966,72)	(2.893,58)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTARIO	(63.360,00)	(55.365,01)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	**(28.273,48)**	**(25.868,02)**
DEPRECIAÇÕES	(28.273,48)	(25.868,02)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO	**23.587,89**	**(167.436,91)**
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	23.587,89	(167.436,91)

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Dados: 2025.03.10 10:31:42 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
PRESIDENTE
CPF: 263.945.078-65

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Dados: 2025.02.22 15:43:15 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709
CPF: 354.725.478-73

Empresa: **CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS CEAD**
C.N.P.J.: 03.302.793/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2024

Descrição		2024	2023
TOTAL DAS RECEITAS	N.E. 5.5	**12.576.630,26**	**10.823.087,94**
REPASSES PUBLICOS	N.E. 5.5.1	**12.212.511,66**	**10.503.724,17**
REPASSES PUBLICOS			
REPASSES PUBLICOS			
Termo de Convenio 01/2018		0,00	123.609,18
Termo de Convenio 13/2020 - Municipal		2.481.724,29	2.453.978,48
Termo de Convenio 23/2022		6.285.971,94	5.418.940,88
Termo de Convenio 03/2023		3.384.937,48	2.448.309,74
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO			
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO			
Rendimento termo de Convenio 01/2018		0,00	162,46
Rendimento termo de Convenio - 13/2020		9.278,37	15.004,17
Rendimento termo de Convenio - 23/2022		38.499,47	33.912,37
Rendimento termo de Convenio - 03/2023		12.100,11	9.245,45
Rendimento Termo de Convênio SRT Implantaçao		0,00	561,44
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. 5.5.2	**364.118,60**	**319.363,77**
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Físicas		10.279,29	16.025,98
Doações Pessoas Jurídicas		12.800,00	1.613,95
EVENTOS E PROMOÇÕES			
EVENTOS E PROMOÇÕES			
Bazar		0,00	115,00
Eventos		0,00	11.377,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Créditos Nota Fiscal Paulista		255.884,59	217.615,60
Reembolso de Despesas		5.985,09	132,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		15.790,78	17.114,07
Descontos obtidos		18,85	5,16
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO			
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.15		
Serviço Voluntário Saude		63.360,00	55.365,01
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS		**(12.553.042,37)**	**(10.990.524,85)**
CUSTO SAÚDE - COM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7	**(12.209.421,76)**	**(10.741.507,49)**
SRT - CASA I			
PESSOAL E ENCARGOS			
Salários		0,00	(18.270,90)
Adic. Insalub/Peric/Noturno		0,00	(3.008,73)
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		0,00	(1.712,87)
PIS		0,00	(214,10)
BENEFÍCIOS			
Vale transporte		0,00	(144,95)
Vale refeição/ alimentação		0,00	(6.885,00)
Exame clínico		0,00	(168,14)
Material de EPI		0,00	(906,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
Prestador de serviço PJ		0,00	(2.133,19)
Manutenção de Prédios e Instalações		0,00	(1.064,42)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Aluguel imóvel		0,00	(6.608,82)
Energia Elétrica		0,00	(434,42)
Gás		0,00	(125,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
Combustíveis e Lubrificantes		0,00	(200,00)
Generos Alimentícios		0,00	(1.423,68)
Impressos / formulários		0,00	(47,60)
Manutenção Predial		0,00	(218,00)
Materiais Descartáveis/Embalagens		0,00	(508,99)
Material de copa e cozinha		0,00	(259,20)
Material de escritório		0,00	(391,26)

Material de limpeza	0,00	(788,70)
Locação de Impressora	0,00	(200,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	0,00	(43,90)
Transporte por Aplicativo	0,00	(69,29)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	0,00	(9.355,30)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(1.407,42)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	0,00	(897,95)
PIS	0,00	(112,25)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(577,50)
Vale refeição/ alimentação	0,00	(4.956,00)
Material de EPI	0,00	(906,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	0,00	(2.118,61)
Manutenção de Prédios e Instalações	0,00	(2.760,66)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	0,00	(1.917,25)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(200,00)
Generos Alimentícios	0,00	(2.333,28)
Impressos / formulários	0,00	(47,60)
Manutenção Predial	0,00	(271,86)
Materiais Descartáveis/Embalagens	0,00	(797,37)
Material de copa e cozinha	0,00	(259,20)
Material de escritório	0,00	(182,16)
Material de limpeza	0,00	(433,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	0,00	(24,88)
Transporte por Aplicativo	0,00	(47,36)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	0,00	(188,06)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	0,00	(11.680,08)
Horas Extras	0,00	(148,60)
Rescisões	0,00	(7.091,46)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(3.324,87)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	0,00	(1.185,58)
FGTS - GRRF	0,00	(8.752,10)
PIS	0,00	(196,06)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(306,08)
Uniformes	0,00	(392,00)
Seguros de vida em grupo	0,00	(178,22)
Exame clínico	0,00	(506,56)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	0,00	(2.760,00)
Prestador de serviço PJ	0,00	(1.014,10)
Manutenção em Informática	0,00	(292,50)
Manutenção de Prédios e Instalações	0,00	(132,02)
Frete / Moto boy	0,00	(210,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Telefone	0,00	(73,87)
Gás	0,00	(125,00)
Alarme e monitoramento	0,00	(100,00)
Tv a Cabo	0,00	(82,49)
Internet	0,00	(106,88)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	0,00	(1.727,76)
Impressos / formulários	0,00	(36,00)
Material de copa e cozinha	0,00	(4.657,95)
Material de escritório	0,00	(525,55)
Supervisao clinico	0,00	(400,00)
Material Informatica	0,00	(253,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	0,00	(36,37)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS		

Salários	0,00	(11.669,82)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(3.683,60)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	0,00	(1.284,36)
PIS	0,00	(160,54)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(869,35)
Uniformes	0,00	(392,00)
Seguros de vida em grupo	0,00	(127,30)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	0,00	(1.028,71)
Manutenção em Informática	0,00	(292,50)
Manutenção de Prédios e Instalações	0,00	(132,04)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	0,00	(401,83)
Telefone	0,00	(78,77)
Gás	0,00	(240,00)
Tv a cabo	0,00	(86,87)
Internet	0,00	(89,49)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	0,00	(166,95)
Material de copa e cozinha	0,00	(4.435,29)
Material de escritório	0,00	(525,55)
Supervisão clinico	0,00	(400,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	0,00	(31,65)
Unidade AA		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(659.726,31)	(577.831,96)
Férias	(50.963,54)	(21.402,97)
13º Salário	(55.269,27)	(50.211,48)
Rescisões	(34.587,39)	(18.112,43)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(42.478,59)
Férias	0,00	(48.382,46)
Encargos s/ férias	0,00	(892,91)
13º salário	0,00	(8.648,45)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(63.188,21)	(59.347,65)
FGTS - GRRF	(8.699,51)	(5.881,47)
PIS	(3.559,11)	(7.202,18)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(14.437,37)	(20.461,16)
Vale refeição/ alimentação	(147.274,00)	(121.432,00)
Uniformes	(220,00)	0,00
Seguros de vida em grupo	(2.973,95)	(2.435,61)
Exame clínico	(839,25)	(499,50)
Material de EPI	(119,80)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(18.576,84)	(18.522,27)
Prestador de serviço PJ	(6.818,10)	(7.510,01)
Gestao de RH	(11.880,00)	(11.070,00)
Assessoria Jurídica	(4.448,00)	(4.410,00)
Manutenção em Informática	0,00	(340,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(8.840,00)	(11.265,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(1.085,00)	(2.797,00)
Auditoria Externa Independente	(1.000,00)	(1.300,00)
Frete/ Moto boy	(1.440,23)	(1.238,00)
Administrativo/ Financeiro	(7.920,00)	(7.380,00)
Capacitação de Equipe	0,00	(440,00)
Supervisão Institucional	(9.246,10)	(8.146,11)
Medicina Ocupacional	(2.243,12)	(1.716,32)
Sistemas de Gestão	(185,00)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(64.441,87)	(63.651,00)
Energia Elétrica	(6.485,07)	(5.239,59)
Telefone	(1.056,14)	(997,32)
Gás	(2.176,00)	(2.125,00)
TV a cabo	(1.645,92)	(1.440,71)
Internet	(2.173,69)	(1.943,10)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(58,80)	0,00
Generos Alimentícios	(54.152,45)	(48.502,35)
Impressos / formulários	(210,00)	(487,10)

Manutenção Predial e Instalações	(1.387,30)	(1.071,29)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(4.472,79)	(3.456,71)
Material de copa e cozinha	0,00	(396,80)
Material de escritório	(3.025,08)	(2.172,53)
Material de limpeza	(4.289,21)	(3.593,52)
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(316,37)
Material Hospitalar	(260,70)	(628,60)
Vestuário	(252,60)	(38,70)
Material de Higiene	(4.073,78)	(2.844,04)
Lavanderia / Locação Enxoval	0,00	(1.565,00)
Supervisão Clinico	0,00	(4.657,67)
Material Informatica	(85,63)	(7,92)
Locacao de Impressora	(2.400,00)	(2.400,00)
Utensilios de Cozinha	(522,62)	(822,37)
Enxoval	0,00	(1.339,66)
Reinserção/Reabilitação Psicossocial	(763,15)	(798,75)
Material de Oficina	(2.348,20)	(3.333,42)
Material de Auto Cuidado	(726,07)	(769,89)
Material Gráfico	(30,00)	(780,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(455,90)	(766,08)
Transporte - Frete e Carreto	0,00	(95,25)
Chaveiro	0,00	(32,00)
Transporte por aplicativo	(177,46)	(236,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(4.256,20)	(4.027,20)
Impostos e taxas	0,00	(131,56)
Unidade AI		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(643.343,73)	(575.161,38)
Horas Extras	0,00	(1.718,82)
Férias	(35.925,76)	(4.659,06)
13º Salário	(51.820,01)	(44.738,09)
Rescisões	(54.624,46)	(35.007,33)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(37.946,83)
Férias	0,00	(57.562,45)
Encargos s/ férias	0,00	(2.602,76)
13º salário	0,00	(7.588,55)
Encargos s/ 13º salário	0,00	(266,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(59.752,79)	(58.003,46)
FGTS - GRRF	(25.953,12)	(15.608,51)
PIS	(3.550,66)	(7.191,67)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(29.424,47)	(23.526,85)
Vale refeição/ alimentação	(146.663,00)	(115.353,00)
Uniformes	(220,00)	0,00
Seguros de vida em grupo	(3.005,30)	(2.241,62)
Exame clínico	(839,26)	(624,50)
Material de EPI	(119,80)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(7.188,10)	(7.510,02)
Gestão de RH	(11.880,00)	(11.070,00)
Assessoria Jurídica	(4.448,00)	(4.410,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(9.835,00)	(9.412,00)
Manutenção em Equipamento	(420,00)	(1.059,90)
Auditoria Externa Independente	(1.000,00)	(1.100,00)
Frete/ Moto Boy	(1.164,81)	(1.060,00)
Administrativo / Financeiro	(7.920,00)	(7.380,00)
Supervisão Institucional	(6.753,77)	(1.669,22)
Medicina Ocupacional	(2.243,17)	(1.060,33)
Sistemas de Gestao	(185,00)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(49.028,00)	(48.576,00)
Energia Elétrica	(4.418,01)	(4.316,03)
Telefone	(1.055,84)	(997,77)
Gás	(1.284,00)	(1.125,00)
TV a cabo	(1.740,11)	(1.440,71)
Internet	(2.173,69)	(1.943,11)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(27.021,84)	(26.002,99)
Impressos / formulários	(75,00)	(215,90)
Manutenção Predial	(1.318,29)	(2.682,02)

Materiais Descartáveis/Embalagens	(2.560,96)	(2.417,70)
Material de copa e cozinha	0,00	(368,84)
Material de escritório	(372,16)	(1.389,07)
Material de limpeza	(1.944,76)	(1.693,41)
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(101,00)
Material Hospitalar	(137,54)	(196,65)
Vestuário	(139,78)	(68,43)
Material de Higiene	(2.059,39)	(1.635,76)
Material Informatica	(85,63)	(47,72)
Locação de Impressora	(2.400,00)	(2.400,00)
Utensilios de Cozinha	(642,08)	(467,30)
Enxoval	(324,33)	0,00
Reinserção/Reabilitação Psicossocial	(1.648,97)	(563,00)
Material de Oficina	(2.304,17)	(2.039,32)
Material de Auto Cuidado	(701,11)	(430,91)
Material Gráfico	(92,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(455,52)	(683,55)
Transporte - Frete e Carreto	(8,64)	(74,18)
Transporte por aplicativo	(73,05)	(87,45)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Impostos e taxas	0,00	(131,56)
DESPESAS DIRETAS SAÚDE		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(2.001.992,07)	(1.578.586,77)
Férias	(141.531,14)	(43.919,48)
13º Salário	(162.143,15)	(130.410,44)
Rescisões	(91.957,27)	(65.794,54)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(139.978,64)
Férias	0,00	(158.104,37)
Encargos s/ Férias	0,00	(5.216,72)
13º Salário	0,00	(22.864,29)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(189.529,06)	(146.762,00)
FGTS - GRRF	(49.909,88)	(39.491,93)
PIS	(10.814,81)	(20.512,27)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(38.406,16)	(30.090,89)
Vale refeição/ alimentação	(420,00)	(20.076,00)
Seguros de vida em grupo	0,00	(941,73)
Exame clínico	0,00	(3.069,65)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	0,00	(2.707,50)
Prestador de serviço PJ	0,00	(2.144,42)
Assessoria Jurídica	0,00	(667,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(12.600,00)	(482,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	0,00	(750,00)
Auditoria Externa Independente	0,00	(800,00)
Frete/ Moto Boy	0,00	(200,00)
Administrativo / Financeiro	0,00	(2.200,00)
Informática	0,00	(380,00)
Oficina	(1.500,00)	0,00
Serviços Medicos	(13.692,36)	(22.837,80)
Material de manutenção	0,00	(150,00)
Medicina Ocupacional	0,00	(2.562,72)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(341.266,44)	(308.926,12)
Energia Elétrica	0,00	(6.176,41)
Telefone	(195,11)	(1.357,80)
Alarme e monitoramento	0,00	(788,18)
TV a cabo	0,00	(570,08)
Internet	0,00	(923,52)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(35,00)	(13.426,60)
Impressos / formulários	0,00	(292,00)
Manutenção Predial	0,00	(244,09)
Materiais Descartáveis/Embalagens	0,00	(532,75)
Material de escritório	0,00	(634,26)
Material de limpeza	0,00	(1.698,86)
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(70,00)
Material Oficina	0,00	(1.813,86)
Material Hospitalar	(20,70)	(1.448,33)
Material de Higiene	(339,20)	(2.009,24)

Lavanderia/Locacao Enxoval	0,00	(9.267,43)
Supervisão clinico	(615,37)	(4.922,96)
Material Informatica	0,00	(90,25)
Locação de impressora	0,00	(796,00)
Utensílios de Cozinha	0,00	(148,40)
Material de Manutençao	0,00	(601,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Contribuição Classe	0,00	(957,00)
Transporte por aplicativo	0,00	(81,56)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	0,00	(7.277,20)
Taxas Diversas	0,00	(87,50)
DESPESAS APOIO SAÚDE		
BENEFÍCIOS		
Vale refeição/ alimentação	0,00	(4.920,00)
Seguros de vida em grupo	0,00	(245,29)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(32.610,19)	(36.460,28)
Férias	(4.238,85)	(1.214,06)
13º Salário	(1.706,33)	(3.037,79)
Rescisões	(9.234,79)	0,00
Férias	0,00	(3.419,77)
Encargos s/ ferias	0,00	(213,05)
13º salário	0,00	(374,82)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(3.024,94)	(3.024,19)
FGTS - GRRF	(3.832,85)	0,00
PIS	(210,57)	(415,16)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(1.034,09)
Vale refeição/ alimentação	0,00	(2.190,00)
Seguros de vida em grupo	0,00	(103,36)
DESPESAS DIRETAS SAÚDE		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(527.471,57)	(492.950,36)
Férias	(24.333,34)	(2.948,78)
13º Salário	(36.917,56)	(29.535,43)
Rescisões	(49.286,71)	(68.945,54)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(8.693,15)
Férias	0,00	(42.126,17)
Encargos s/ Férias	0,00	(2.974,18)
13º Salário	0,00	(9.527,34)
Encargos de 13º salário	0,00	(211,14)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(46.242,14)	(60.938,17)
FGTS - GRRF	(76.116,94)	(72.591,65)
PIS	(2.720,89)	(5.323,63)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(4.332,03)	(5.905,99)
Vale refeição/ alimentação	(443.202,00)	(319.788,00)
Cursos e treinamentos	(3.367,20)	(1.000,00)
Uniformes	(2.655,00)	(908,10)
Seguros de vida em grupo	(7.824,39)	(4.742,40)
Exame clínico	(5.677,49)	(852,20)
Material EPI	0,00	(1.335,72)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(2.108,95)	0,00
Prestador de serviço PJ	(49.313,24)	(47.347,20)
Gestao de RH	(48.874,32)	(45.738,00)
Assessoria Jurídica	(8.898,65)	(8.695,13)
Manutenção em Informática	0,00	(372,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(33.952,00)	(35.480,50)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(9.856,00)	(7.579,00)
Auditoria Externa Independente	(12.100,00)	(8.800,00)
Frete/ Moto Boy	(2.734,88)	(1.867,83)
Administrativo / Financeiro	(29.620,00)	(25.520,00)
Informática	(4.673,68)	(3.741,03)
Oficina	(1.500,00)	(10.500,00)
Serviços Medicos	(356.422,96)	(334.565,24)
Motorista	(67.100,00)	(44.750,00)
Medicina Ocupacional	(4.486,28)	(701,33)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		

Energia Elétrica	(23.707,21)	(13.941,54)
Telefone	(4.800,11)	(3.132,58)
Gás	(2.708,00)	(1.748,00)
Alarme e monitoramento	(3.090,86)	(2.159,64)
TV a cabo	(2.290,31)	(1.967,89)
Internet	(2.386,06)	(1.376,79)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	0,00	(2.029,07)
Generos Alimentícios	(238.983,07)	(172.772,49)
Impressos / formulários	(541,85)	(390,00)
Manutenção Predial	(11.198,12)	(19.986,12)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(8.337,82)	(8.108,94)
Material de escritório	(7.943,95)	(9.760,10)
Material de limpeza	(18.620,66)	(10.609,14)
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(1.214,32)
Material Oficina	(14.808,26)	(7.138,31)
Medicamentos	(314,10)	(390,12)
Material Hospitalar	(9.997,84)	(6.412,77)
Material de Higiene	(20.620,91)	(13.372,38)
Lavanderia/Locacao Enxoval	(57.980,31)	(41.263,83)
Supervisão clinico	(19.369,09)	(12.500,00)
Material Informatica	(1.042,63)	(472,60)
Locação de impressora	(9.552,00)	(8.756,00)
Utensilio de Cozinha	(849,99)	(1.084,75)
Material Gráfico	0,00	(90,00)
Material de Auto Cuidado	(226,81)	0,00
Material Gráfico	(1.302,69)	0,00
Reinserção/Reabilitação Psicossocial	(3.983,03)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(457,13)	(1.094,04)
Contribuição Classe	(1.014,00)	0,00
Decoração e Jardinagem	(4.500,00)	(350,00)
Aluguel de maquinas e equipamentos	0,00	(351,25)
Transporte por Aplicativo	(397,98)	(97,65)
Locação de Veiculo	(900,00)	(880,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(6.921,96)	0,00
Taxas Diversas	(157,70)	0,00
DESPESAS APOIO SAÚDE		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(255.323,29)	(199.760,90)
Férias	(17.404,47)	(7.926,84)
13º Salário	(23.231,12)	(18.520,41)
Rescisões	(7.610,67)	(18.614,60)
Bolsa Estágio	(50.400,00)	(19.232,48)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(12.025,86)
Férias	0,00	(16.987,26)
Encargos s/ férias	0,00	(728,88)
13º salário	0,00	(6.102,44)
Encargos s/ 13º salário	0,00	(213,95)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(23.680,28)	(20.976,30)
FGTS - GRRF	(592,96)	(10.564,66)
PIS	(1.338,95)	(2.552,74)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(30.682,50)	(21.900,17)
Vale refeição/ alimentação	(108.137,00)	(76.847,00)
Seguros de vida em grupo	(2.381,46)	(1.197,57)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(192.093,85)	(192.788,17)
Férias	(25.286,65)	(2.634,13)
13º Salário	(16.779,58)	(14.298,90)
Rescisões	(29.504,02)	(3.487,85)
Férias	0,00	(22.540,63)
Encargos s/ ferias	0,00	(1.201,50)
13º salário	0,00	(3.617,20)
Encargos s/ 13º salário	0,00	(0,34)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(18.328,42)	(18.141,54)
FGTS - GRRF	(19.278,06)	(1.909,47)
PIS	(1.103,78)	(2.223,01)
BENEFÍCIOS		

Vale refeição/ alimentação	(47.902,00)	(37.841,00)
Seguros de vida em grupo	(793,44)	(528,01)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(398.145,51)	(236.900,71)
Férias	(26.107,84)	(15.415,40)
13º Salário	(32.242,32)	(21.543,71)
Rescisões	(11.280,53)	(9.649,94)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(33.864,84)
Férias	0,00	(8.214,15)
Encargos s/ férias	0,00	(2.032,19)
13º Salário	0,00	(1.969,88)
Processo Trabalhista	0,00	(882,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(36.466,72)	(25.679,01)
FGTS - GRRF	(4.668,34)	(993,40)
PIS	(2.042,37)	(3.116,67)
BENEFÍCIOS		
Vale Transporte	(3.006,62)	(2.571,00)
Vale refeição/ alimentação	(98.362,00)	(87.719,00)
Uniformes	(479,90)	(299,80)
Seguros de vida em grupo	(1.851,36)	(1.268,72)
Exame Clínico	(2.204,51)	(1.661,95)
Material de EPI	0,00	(1.689,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(6.347,60)	(3.033,65)
Gestao de RH	(3.600,00)	(3.200,00)
Assessoria Jurídica	(1.702,63)	(1.698,66)
Manutenção de Prédios e Instalações	(5.122,33)	(3.963,50)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	0,00	(1.082,46)
Frete/ Moto Boy	(1.420,00)	(550,33)
Administrativo / Financeiro	(3.200,00)	(3.750,00)
Informática	(733,00)	(90,00)
Supervisão Institucional	0,00	(2.133,33)
Medicina Ocupacional	(990,45)	(1.077,76)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(69.392,40)	(72.692,82)
Energia Elétrica	(6.703,87)	(5.321,64)
Telefone	(649,36)	(379,41)
Gás	0,00	(375,00)
Alarme e monitoramento	(700,00)	(900,00)
Internet	0,00	(253,16)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(1.750,00)	(1.900,00)
Generos Alimentícios	(28.424,92)	(24.059,38)
Impressos / formulários	(50,00)	(58,35)
Manutenção Predial	(1.268,87)	(2.354,41)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(1.721,98)	(4.839,37)
Material de escritório	(2.602,70)	(1.356,17)
Material de limpeza	(6.009,80)	(5.139,09)
Material Oficina	0,00	(104,82)
Material Hospitalar	(6.144,78)	(1.274,78)
Material de Higiene	(1.676,71)	(1.950,56)
Locaçao de Impressora	(1.800,00)	(1.666,66)
Enxoval	0,00	(152,82)
Utensilios de Cozinha	0,00	(807,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(423,16)	(479,33)
Cartórios	0,00	(64,16)
Chaveiro	0,00	(30,00)
Transporte por Aplicativo	(13,97)	(357,41)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(2.219,70)	(2.219,70)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Taxas Diversas	0,00	(1.133,57)
SRT - CASA II		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(337.990,72)	(203.610,90)
Férias	(30.371,87)	(5.505,42)
13º Salário	(28.741,88)	(19.882,43)
Rescisões	(3.654,89)	(3.768,60)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(25.097,66)
Férias	0,00	(20.515,69)

Encargos s/ férias	0,00	(2.333,28)
13º salário	0,00	(1.737,15)
Encargos s/ 13º salário	0,00	(170,72)
Processo Trabalhista	0,00	(882,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(32.322,77)	(21.924,81)
FGTS - GRRF	(1.037,49)	(609,33)
PIS	(1.807,01)	(2.587,52)
BENEFÍCIOS		
Vale Transporte	(14.283,00)	(8.743,81)
Vale refeição/ alimentação	(82.915,00)	(69.783,00)
Uniformes	(484,80)	(179,80)
Seguros de vida em grupo	(1.569,21)	(1.062,48)
Exame clínico	(1.958,96)	(1.592,96)
Material de EPI	0,00	(1.068,60)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(6.347,60)	(3.033,66)
Gestão de RH	(3.600,00)	(3.200,00)
Assessoria Jurídica	(1.702,65)	(1.698,67)
Manutenção de Prédios e Instalações	(4.502,33)	(4.263,50)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(220,00)	(2.472,27)
Frete/ Moto Boy	0,00	(200,33)
Administrativo / Financeiro	(3.200,00)	(3.750,00)
Informática	0,00	(322,00)
Supervisão Institucional	0,00	(2.133,33)
Medicina Ocupacional	(990,45)	(1.077,78)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(40.098,58)	(39.638,50)
Energia Elétrica	(5.352,92)	(8.530,39)
Telefone	(649,35)	(379,43)
Gás	0,00	(603,00)
Internet	0,00	(253,17)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(2.375,00)	(1.700,00)
Generos Alimentícios	(22.176,55)	(21.547,26)
Impressos / formulários	(50,00)	0,00
Manutenção Predial	(401,87)	(2.294,34)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(1.318,39)	(3.068,77)
Material de escritório	(25,19)	(576,68)
Material de limpeza	(7.344,83)	(3.872,68)
Material Hospitalar	(689,60)	(1.000,43)
Material de Higiene	(840,98)	(895,12)
Utensilios de Cozinha	0,00	(130,82)
Locação de Impressora	0,00	(66,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(679,78)	(733,76)
Cartórios	0,00	(49,00)
Transporte por Aplicativo	0,00	(234,37)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(2.014,40)	(1.692,54)
SRT - CASA III		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(613.595,43)	(287.252,92)
Férias	(40.265,09)	0,00
13º Salário	(52.549,33)	(29.369,25)
Rescisões	(22.960,31)	(3.275,73)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(43.885,36)
Férias	0,00	(49.145,50)
Encargos s/ férias	0,00	(4.427,38)
13º salário	0,00	(5.405,81)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(57.835,82)	(31.288,78)
FGTS - GRRF	(4.383,95)	(1.670,02)
PIS	(3.373,43)	(3.870,48)
BENEFÍCIOS		
Vale Transporte	(12.939,77)	(8.052,15)
Vale refeição/ alimentação	(130.438,00)	(76.858,00)
Uniformes	(1.243,90)	(4.596,70)
Seguros de vida em grupo	(2.512,56)	(1.221,70)
Exame clínico	(1.958,90)	(2.081,99)
Material de EPI	0,00	(838,90)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(6.347,60)	(3.033,65)

Gestão de RH	(3.600,00)	(3.200,00)
Assessoria Jurídica	(1.702,72)	(1.364,67)
Manutenção de Prédios e Instalações	(4.544,34)	(5.064,50)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	0,00	(972,47)
Frete/ Moto Boy	0,00	(399,34)
Administrativo / Financeiro	(3.200,00)	(2.000,00)
Supervisão Institucional	0,00	(933,34)
Medicina Ocupacional	(990,45)	(1.108,43)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(64.041,12)	(43.242,47)
Energia Elétrica	0,00	(1.545,06)
Água e Esgoto	0,00	(7.560,66)
Telefone	(649,34)	(190,79)
Gás	(833,00)	(1.243,00)
TV a cabo	0,00	(10,00)
Internet	0,00	(15,33)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(1.370,00)	(1.600,00)
Generos Alimentícios	(27.420,96)	(18.348,79)
Impressos / formulários	(215,00)	(427,30)
Manutenção Predial	(672,29)	(1.003,81)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(1.099,57)	(1.517,30)
Material de escritório	(43,20)	(1.025,49)
Material de limpeza	(6.882,51)	(2.354,01)
Medicamentos	(249,00)	0,00
Material Hospitalar	(342,00)	(3.191,06)
Material de Higiene	(1.734,80)	(3.837,93)
Material Informatica	0,00	(280,00)
Utensilios de Cozinha	0,00	(109,90)
Locação de Impressora	0,00	(266,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(489,14)	0,00
Decoração e Jardinagem	0,00	(332,88)
Aluguel de maquinas e equipamentos	0,00	(317,00)
Transporte por Aplicativo	0,00	(228,30)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(3.002,40)	(2.276,08)
SRT - CASA I		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(171.823,04)	(157.271,49)
Horas Extras	0,00	(201,18)
Férias	(9.368,01)	(6.653,09)
13º Salário	(14.364,37)	(15.588,62)
Rescisões	(7.576,14)	(959,70)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(31.736,73)
Férias	0,00	(19.199,03)
Encargos s/ Férias	0,00	(880,93)
Encargos s/ 13º salário	0,00	(23,02)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(16.246,86)	(17.766,76)
FGTS - GRRF	0,00	(430,68)
PIS	(938,21)	(2.153,33)
BENEFÍCIOS		
Vale Transporte	(8.748,50)	(6.506,74)
Vale refeição/ alimentação	(34.752,00)	(12.770,00)
Uniformes	(380,00)	(194,02)
Seguros de vida em grupo	(925,68)	(718,20)
Exame clínico	(57,32)	(274,17)
Material EPI	0,00	(160,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(50.111,57)	(49.605,32)
Prestador de serviço PJ	(1.904,28)	(6.157,20)
Gestao de RH	(1.200,00)	(600,00)
Assessoria Jurídica	(1.193,33)	(794,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(3.912,16)	(2.900,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(1.150,00)	0,00
Frete/ Moto Boy	(600,00)	(642,00)
Administrativo / Financeiro	(1.600,00)	(1.800,00)
Informática	(431,66)	0,00
Medicina Ocupacional	(504,98)	0,00
Supervisão Clinico	(17.222,16)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(9.913,20)	0,00

Energia Elétrica	(4.594,14)	(1.356,54)
Telefone	(348,25)	(451,51)
Gás	0,00	(375,00)
Alarme e monitoramento	(500,00)	(200,00)
TV a cabo	(1.601,08)	(1.160,45)
Internet	(1.538,19)	(1.175,68)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(1.000,00)	(700,00)
Generos Alimentícios	(14.184,59)	(12.173,46)
Impressos / formulários	(20,75)	0,00
Manutenção Predial	(415,90)	(70,85)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(143,27)	(919,11)
Material de escritório	(762,15)	(602,73)
Material de limpeza	(1.629,15)	(1.005,46)
Material Hospitalar	(825,50)	(909,78)
Material de Higiene	(467,58)	(476,27)
Supervisão clinico	0,00	(2.355,55)
Locação de impressora	(600,00)	(600,00)
Utensilio de Cozinha	0,00	(124,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Chaveiro	0,00	(60,00)
Transporte por Aplicativo	(20,96)	(120,14)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(221,97)	0,00
SRT - CASA II		
PESSOAS E ENCARGOS		
Salários	(153.145,50)	(97.029,79)
Férias	(11.537,52)	(5.712,22)
13º Salário	(13.496,17)	(10.989,60)
Rescisões	0,00	(11.952,02)
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(32.310,59)
Férias	0,00	(5.931,65)
13º Salário	0,00	(1.297,05)
Encargos de 13º salário	0,00	(1.162,17)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(14.388,13)	(12.216,64)
FGTS - GRRF	(4.178,25)	(3.073,61)
PIS	(833,70)	(1.532,31)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(3.597,65)	(3.654,84)
Vale refeição/ alimentação	(29.297,00)	(10.340,00)
Seguros de vida em grupo	(793,44)	(578,17)
Exame clínico	(57,32)	(274,17)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(1.904,28)	(5.157,21)
Gestao de RH	(1.200,00)	(600,00)
Assessoria Jurídica	(1.193,33)	(794,00)
Manutenção em Informática	(99,00)	(70,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(3.912,17)	(4.100,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(260,00)	(1.230,00)
Frete/ Moto Boy	(200,00)	(242,00)
Administrativo / Financeiro	(1.600,00)	(1.800,00)
Informática	(336,67)	0,00
Medicina Ocupacional	(504,98)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(3.756,86)	0,00
Energia Elétrica	(4.406,76)	(1.552,09)
Telefone	(559,78)	(557,74)
Gás	(238,00)	0,00
TV a cabo	(1.198,80)	(875,83)
Internet	(1.346,34)	(908,69)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(1.000,00)	(700,00)
Generos Alimentícios	(10.907,70)	(12.161,18)
Impressos / formulários	(20,75)	(83,10)
Manutenção Predial	(438,58)	(657,07)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(181,05)	(746,25)
Material de escritório	(101,10)	(381,99)
Material de limpeza	(995,26)	(807,49)
Material Hospitalar	(452,00)	(864,63)
Material de Higiene	(37,80)	(351,91)
Supervisão clinico	0,00	(133,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		

Seguros Apropriados	(24,88)	(376,47)
Cartórios	0,00	(110,25)
Transporte por Aplicativo	0,00	(100,07)
SRT - CASA III		
PESSOAS E ENCARGOS		
Salários	(128.899,53)	(44.129,65)
Férias	(4.152,63)	(1.386,25)
13º Salário	(10.928,50)	(5.162,72)
Rescisões	(3.968,37)	0,00
Adic. Insalub/Peric/Noturno	0,00	(9.070,08)
Férias	0,00	(7.898,70)
Encargos s/ férias	0,00	(791,85)
13º Salário	0,00	(1.227,96)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(11.723,97)	(4.711,58)
PIS	(679,85)	(562,99)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(957,13)
Vale refeição/ alimentação	(44.960,00)	(6.120,00)
Uniformes	(1.045,00)	(2.517,20)
Seguros de vida em grupo	(1.287,06)	(361,76)
Exame clínico	(57,33)	(274,16)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(1.904,28)	(2.426,92)
Gestao de RH	(1.200,00)	0,00
Assessoria Jurídica	(1.193,34)	(460,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	(3.912,17)	(2.778,00)
Frete/ Moto Boy	(200,00)	(66,00)
Administrativo / Financeiro	(1.600,00)	(1.200,00)
Informática	(226,67)	(217,00)
Medicina Ocupacional	(504,98)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Energia Elétrica	(10.327,42)	(3.944,93)
Água e esgoto	0,00	(4.260,54)
Telefone	(378,26)	(351,59)
Gás	(1.547,00)	(670,00)
TV a cabo	(1.273,20)	(710,00)
Internet	(1.649,37)	(1.013,71)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Combustíveis e Lubrificantes	(1.000,00)	(500,00)
Generos Alimentícios	(16.577,48)	(11.638,88)
Impressos / formulários	(185,75)	(112,05)
Manutenção Predial	(320,68)	(1.148,06)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(158,64)	(205,42)
Material de escritório	(66,49)	(201,65)
Material de limpeza	(1.214,46)	(803,13)
Medicamentos	(224,26)	0,00
Material Hospitalar	(2.335,97)	(2.125,33)
Material de Higiene	(707,91)	(531,93)
Supervisão clinico	0,00	(133,34)
Locação de impressora	0,00	(400,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Transporte por Aplicativo	0,00	(154,11)
SRT - CASA III		
PESSOAS E ENCARGOS		
Salários	0,00	(5.243,00)
Rescisões	0,00	(2.424,92)
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS - GRRF	0,00	(154,16)
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	0,00	(359,80)
Vale refeição/ alimentação	0,00	(1.730,00)
Material EPI	0,00	(1.716,50)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Gestao de RH	0,00	(500,00)
Manutenção de Prédios e Instalações	0,00	(28.319,00)
Administrativo / Financeiro	0,00	(500,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	0,00	(5.505,64)
Água e esgoto	0,00	(148,90)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	0,00	(3.669,80)
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	(500,00)

Impressos / formulários		0,00	(150,00)
Manutençao Predial		0,00	(24.250,71)
Materiais Descartáveis/Embalagens		0,00	(1.084,92)
Material de escritório		0,00	(575,98)
Material de limpeza		0,00	(998,90)
Material Hospitalar		0,00	(3.457,90)
Material de Higiene		0,00	(663,35)
Material Informatica		0,00	(205,81)
Locação de impressora		0,00	(200,00)
Utensilio de Cozinha		0,00	(5.941,83)
Enxoval		0,00	(10.570,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Seguros Apropriados		0,00	(430,34)
Aluguel de maquinas e equipamentos		0,00	(772,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IPTU		0,00	(284,51)
Taxas Municipais		0,00	(118,75)
CUSTO SAÚDE - SEM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7	**(315.347,13)**	**(223.149,34)**
RECURSOS PROPRIOS			
PESSOAL E ENCARGOS			
Salários		(48.531,96)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS - GRRF		(534,61)	0,00
BENEFÍCIOS			
Vale transporte		(1.527,40)	(611,70)
Cursos e treinamentos		(1.170,58)	(3.865,00)
Seguros de vida em grupo		(20,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
Prestador de serviço PF		(9.478,79)	(12.979,78)
Prestador de serviço PJ		(123.891,88)	(109.251,82)
Serviços Técnicos		(2.000,00)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações		0,00	(1.200,00)
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico		0,00	(35,00)
Publicidade e Propaganda		(22.915,00)	0,00
Frete/ Moto Boy		0,00	(150,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Telefone		(20,00)	0,00
TV a cabo		(119,80)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
Bens de pequeno valor		(2.188,74)	(3.374,28)
Brindes		0,00	(4.046,00)
Combustíveis e Lubrificantes		0,00	(160,00)
Generos Alimentícios		(814,59)	(5.093,38)
Impressos / formulários		0,00	(60,20)
Manutenção Predial		(11.706,15)	(2.779,66)
Materiais Descartáveis/Embalagens		0,00	(18,99)
Material de copa e cozinha		0,00	(228,00)
Material de escritório		(69,21)	(62,90)
Material de manutenção de equipamentos		(550,78)	(20,00)
Medicamentos		(177,46)	0,00
Material de Higiene		0,00	(5,04)
Lavanderia / Locação Enxoval		0,00	(178,47)
Material Informatica		(499,00)	0,00
Material de Oficina		0,00	(857,06)
Utensílios de Cozinha		(60,74)	(15,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Contribuição Classe		(1.556,81)	(1.540,46)
Cartórios		(92,69)	(705,20)
Despesas Postumas		(673,33)	(300,00)
Eventos (atividade fim)		(3.218,29)	(15.645,81)
Certificado Digital		(485,00)	(485,00)
Transporte - Frete e Carreto		0,00	(815,55)
Estacionamento / pedágio		0,00	(52,60)
Transporte por aplicativo		(71,52)	(14,94)
Comemorações/Homenagens		(14.520,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
ISS		0,00	(206,75)
Taxas Diversas		(126,08)	(131,56)
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Pagos		(41,29)	(33,74)
Taxas Bancárias		(4.925,43)	(2.859,68)
IR Aplic. Financeira		0,00	(0,16)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTARIO	N.E. 5.15		

Custo Serviço Voluntario - Saude		(63.360,00)	(55.365,01)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	N.E. 5.7	**(28.273,48)**	**(25.868,02)**
DEPRECIAÇÕES		(28.273,48)	(25.868,02)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO		**23.587,89**	**(167.436,91)**

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Dados: 2025.03.10 10:33:04 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
PRESIDENTE
CPF: 263.945.078-65

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Dados: 2025.02.22 15:43:34 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709
CPF: 354.725.478-73

Sistema licenciado para AGERE CONTABILIDADE E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIA EM ALCOOL E DROGAS CEAD
CNPJ Nº 03.302.793/0001-91
Gráficos Demonstração do resultado do período
Em 31 de dezembro de 2024

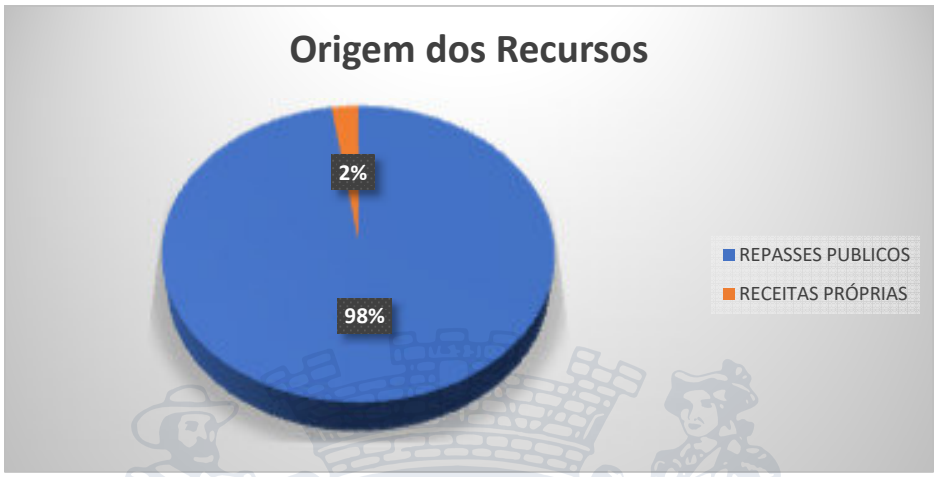

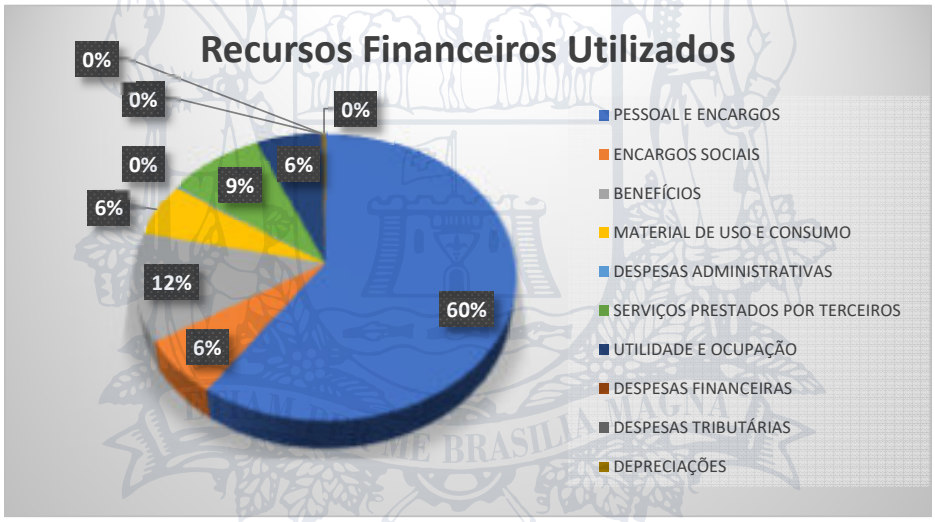

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD
CNPJ Nº 03.302.793/0001-91
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Liquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**88.912,83**	**- 392.918,34**	**(304.005,51)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(302.741,30)**	**- 167.436,91**	**(470.178,21)**
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	**(167.436,91)**	**(167.436,91)**	-
Superávit / Déficit do Período		**23.587,89**	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	**215.441,80**		-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(254.736,41)**	**23.587,89**	**(231.148,52)**

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Dados: 2025.03.10 10:33:44 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Dados: 2025.02.22 15:43:49 -03'00'

Ágere Contabilidade
CNPJ: 18.265.713/0001-42
Jovaní Cristina Possatti
CRC: 1SP 296709/O-3

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDENCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD
CNPJ Nº 03.302.793/0001-91
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em Reais)

DESCRIÇÃO		2024	2023
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES			
	Déficit/Superávit	23.587,89	-167.436,91
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO			
	Ajustes de Exercícios Anteriores	215.441,80	1.264,21
	Depreciação/Amortização	28.273,48	25.868,02
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO		**267.303,17**	**-140.304,68**
I	**DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**		
	AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**1.082.713,94**	**-805.320,31**
	Valores a Receber	1.058.515,77	-797.471,98
	Adiantamentos	20.373,80	-7.848,33
	Tributos a Compensar	3.824,37	0,00
	AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**-1.312.482,61**	**1.337.189,76**
	Fornecedores a Pagar	1.685,75	12.314,61
	Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	38.067,56	189.562,80
	Obrigações Tributárias	-6.660,97	-590,99
	Outras Obrigações	536,99	8.490,27
	Termos de Colaboração a Realizar	-1.346.111,94	1.127.413,07
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**37.534,50**	**391.564,77**
II	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Aquisição de Imobilizado	-10.086,90	-85.142,66
	Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
	Baixa de Depreciação	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**-10.086,90**	**-85.142,66**
III	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**0,00**	**0,00**
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**27.447,60**	**306.422,11**
	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	990.563,82	684.141,71
	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	1.018.011,42	990.563,82
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**27.447,60**	**306.422,11**

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865 Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865 Dados: 2025.03.10 10:34:13 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
PRESIDENTE
CPF: 263.945.078-65

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873 Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873 Dados: 2025.02.22 15:44:04 -03'00'

Ágere Contabilidade
CNPJ: 18.265.713/0001-42
Jovaní Cristina Possatti
CPF: 354.725.478-73
CRC: 1SP 296709/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas – CEAD, também designada pela sigla CEAD, constituída em 02 de janeiro de 1999, é uma associação civil, de direito privado, sem finalidades econômicas ou lucrativas, de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social em sentido amplo, com prazo indeterminado de duração.

O CEAD tem por finalidade e objetivos sociais promover atividades consistentes na prestação e desenvolvimento da assistência à saúde mental, na área de dependência química e doenças mentais associadas (comorbidades), envolvendo o tratamento e a execução e/ou apoio de ações preventivas, assistenciais, educacionais e de pesquisa.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2024, a OSC, adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei n° 6.404/1976 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC n° 1.121/2008 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC n°. 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC n° 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no " Livro Diário" ou na ECD (Escrituração Contabil Digital) da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação e amortização do ativo imobilizado, foram observados em relação a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado, salvo se resultarem em aumento considerável da vida econômica do bem.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como circulantes. Já os valores que serão realizados ou liquidados após o término do exercício seguinte, serão demonstrados como não circulante.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está compostos por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.628,61**	**733,08**
NUMERÁRIOS EM CAIXA	**1.650,69**	**690,32**
Caixa Adm UA	156,40	201,85
Caixa Adm SRT	0,00	285,35
Caixa Adm Santander	1.494,29	203,12
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - COM RESTRIÇÃO	**5.929,16**	**0,00**
Banco CEF 3298-0	5.929,16	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - SEM RESTRIÇÃO	**48,76**	**42,76**
Banco Santander c/c 13.003747-3	6,00	0,00
Banco Santander c/c 4046-8	42,76	42,76

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.010.382,81	989.830,74
SAÚDE - COM RESTRIÇÃO	**655.964,98**	**725.264,32**
Banco CEF 2399-9	0,00	0,01
Banco CEF 2617-3	0,00	61,17
Banco CEF 2618-1	0,00	60,02
Banco CEF 2619-8	0,00	0,67
Banco CEF 2892-3	0,00	0,01
Banco CEF 2888-5	0,00	0,01
Banco CEF 2964-4	82.477,25	108.649,68
Banco CEF 3114-2	0,00	0,08
Banco CEF 3218-1	0,00	451.771,09
Banco CEF 3217-3	105.171,64	3.194,93
Banco CEF 2991-1	0,00	0,01
Banco CEF 3297-1	749,95	27.570,51
Banco CEF 3298-0	119.178,05	133.900,12
Banco CEF 3312-9	59,94	56,01
Banco CEF 3218-1 FIC GIRO	348.328,15	0,00
SAÚDE - SEM RESTRIÇÃO	**354.417,83**	**264.566,42**
Banco Santander 13.003747-3 - CDB	0,00	94.565,54
Banco Santander 13.003747-3 - Aut Contamax	99.981,57	34.736,34
Banco Santander - CDB PROGRESSIVO	254.436,26	135.264,54

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

Nota 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	**4.080.797,70**	**5.139.313,47**
SAÚDE	**4.080.797,70**	**5.139.313,47**
Termo de Convenio 13/2020	614.602,53	1.843.807,59
Termo de Convenio 23/2022	3.187.262,52	3.094.398,24
Termo de Convenio 23/2022	278.932,65	201.107,64

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

NOTA 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere–se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
DESPESAS ANTECIPADAS	**1.764,62**	**1.622,13**
Seguros de Imóveis	1.764,62	1.622,13

NOTA 5.1.5 – TRIBUTOS A RECEBER/COMPENSAR

Refere-se a valores de impostos/tributos recolhidos que serão no futuro compensados ou restituídos pela OSC, mediante autorização e aprovação.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
TRUBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**224,89**	**4.049,26**
TRIBUTOS FEDERAIS	**224,89**	**4.049,26**
IRRF s/ Folha a Recuperar	219,67	219,67
Valores a Recuperar - Federal	0,00	512,01
Tributo a Recuperar - Estadual	0,00	3.312,36
Tributo a Recuperar - Municipal	5,22	5,22

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

NOTA 5.2.1 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado, visto não representarem aumento de vida útil aos bens.

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2024	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO 31/12/2024	SALDO LÍQUIDO 31/12/2023
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		**403.167,74**	**-270.905,40**	**132.262,34**	**156.332,67**
SAÚDE					
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	4%	73.461,81	-73.461,81	**0,00**	0,00
Máquinas e Equipamentos	10%	54.303,14	-42.203,15	**12.099,99**	17.530,47
Equipamentos de Informática	20%	60.559,29	-50.543,25	**10.016,04**	16.070,76
Móveis e Utensílios	10%	209.990,22	-102.327,92	**107.662,30**	119.767,91
Equipamentos Eletronicos	10%	1.392,68	-484,32	**908,36**	1.186,88
Aparelhos Telefonicos	20%	3.460,60	-1.884,95	**1.575,65**	1.776,65
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		**12.070,56**	**-1.476,70**	**10.593,86**	**4.710,11**
SAÚDE					
Máquinas e Equipamentos	10%	4.798,00	-465,58	**4.332,42**	0,00
Equipamentos de Informática	20%	854,05	-274,96	**579,09**	749,85
Móveis e Utensílios	10%	6.418,51	-736,16	**5.682,35**	3.960,26
TOTAL IMOBILIZADO		**415.238,30**	**-272.382,10**	**142.856,20**	**161.042,78**

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributarias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido até o exercício seguinte. Ultrapassando o término do exercício seguinte são apresentados no passivo não circulante.

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	**656.475,94**	**618.408,38**
SAÚDE	**656.475,94**	**618.408,38**
Serviços Autonomos a Pagar	0,00	152,50
Contrib. Assistencial Func recolher	1.301,23	0,00
INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	55.851,91	54.861,55
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	64.234,21	59.419,49
PIS s/ Folha de Pagto a Pagar	0,00	7.695,98
Férias	495.885,42	455.302,13
Encargos s/ Férias	39.203,17	40.976,73

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	**41.001,76**	**47.662,73**
RETENÇÃO DE FONTE	**41.001,76**	**47.662,73**
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher	34.822,88	42.210,73
IR Retido na Fonte PJ a recolher	222,94	110,09
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte PJ a recolher	708,26	357,58
ISS Retido na Fonte PJ a recolher	162,50	368,95
IRRF Retido s/ Aluguel a recolher	5.085,18	4.615,38

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

NOTA 5.3.5 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	**4.742.950,26**	**6.089.062,20**
SAÚDE	**4.742.950,26**	**6.089.062,20**
Termo de Convenio 13/2020	697.079,78	2.002.578,63
Termo de Convenio 23/2022	3.640.762,31	3.667.971,48
Termo de Convenio 23/2022	405.108,17	418.512,09

NOTA 5.3.6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

NOTA 5.4 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2024 foi apresentado Superávit de R$ 124.178,03 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.5 – RECEITAS

No ano de 2024, a OSC registrou uma receita total de **R$ 12.576.630,26**, sendo que R$ 63.360,00 se trata de receitas de serviço voluntário, reconhecidas conforme determina a norma contábil. Todas as receitas foram integralmente aplicadas em território nacional para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.5.1 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2024
Termo de Convenio 13/2020	2.481.724,29
Rendimentos Termo de Convenio 13/2020	9.278,37
Termo de Convenio 23/2022	6.285.971,94
Rendimentos Termo de Convenio 23/2022	38.499,47
Termo de Convenio 03/2023	3.384.937,48
Rendimentos Termo de Convenio 03/2023	12.100,11

NOTA 5.5.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

VALORES RECEBIDOS	2024
Doações Pessoas Físicas	10.279,29
Doações Pessoas Jurídicas	12.800,00
Créditos Nota Fiscal Paulista	255.884,59
Reembolso de Despesas	5.985,09
Juros Ativos s/ restrição	15.790,78
Descontos Obtidos	18,85
Serviço Voluntário - Saúde	63.360,00

NOTA 5.6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

A OSC conserva, pelo prazo prescricional, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

NOTA 5.7 – CUSTOS E DESPESAS

Em 2024 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R$ 12.533.042,37, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS E DESPESAS	2024
CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	**12.553.042,37**
Pessoal e Encargos	7.463.014,55
Encargos Sociais	804.889,41
Benefícios	1.526.801,64
Serviços Prestados por Terceiros	1.110.285,39
Utilidade e Ocupação	752.508,83
Material de Uso e Consumo	749.312,73
Despesas Administrativas	30.709,21
Despesas Tributárias	18.920,41
Despesas Financeiras	4.966,72
Custo Serviço Voluntário	63.360,00
Depreciações	28.273,48

NOTA 5.8 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 5.11 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a OSC efetua contratação de seguros em valor considerando suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo, principalmente, o Princípio

Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da OSC em função do valor de mercado ou valor do bem novo, conforme o caso.

Bradesco Seguros
Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025 **Valor: 489,14**
Apólice: 003194

Bradesco Seguros
Vigência: 14/07/2024 a 14/07/2025 **Valor: 423,16**
Apólice: 003344

HDI Seguros
Vigência: 14/07/2024 a 14/07/2025 **Valor: 406,10**
Apólice: 01.107.425.001479

Bradesco Seguros
Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025 **Valor: 684,86**
Apólice: 966.926.531.002738

Bradesco Seguros
Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025 **Valor: 455,52**
Apólice: 036340728

Bradesco Seguros
Vigência: 30/10/2024 a 30/10/2025 **Valor: 455,90**
Apólice: 036340659

NOTA 5.12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4° e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei n° 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional – CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

I – Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
II - Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 5.13 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A OSC é certificada na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023, portanto faz jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição, que abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição, relativas a todas as suas atividades e aos seus empregados e demais segurados da previdência social.

A OSC possui certificado de entidade beneficente de assistência social - CEBAS, portanto cumpre os requisitos elencados na Lei e faz jus a imunidade/renúncias/benefícios fiscais.

A vigência da Certificação foi prorrogada até 31/12/2025, mediante a Portaria nº 879, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 20 de outubro de 2023, por força do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021."

Abaixo estão demonstradas as contribuições sociais usufruídas.

ISENÇÕES USUFRUÍDAS	**2024**
INSS Patronal	1.420.146,02
Terceiro	405.728,90
RAT	71.007,31
PIS s/ Folha de Pagto	38.089,99
Total	**1.934.972,22**

NOTA 5.14 – ISENÇÕES MUNICIPAIS

A OSC usufrui de isenção das tarifas de água e esgoto.

ISENÇÕES USUFRUÍDAS - Municipal	**2024**
Água e Esgoto - DAE	148.985,86
Total	**148.985,86**

A OSC reconhece em seu balanço as isenções em contas de compensação.

INEDITORIAL

NOTA 5.15 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.608/1998 e suas respectivas atualizações.

RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Assinado de forma digital por RENATA JORGE DO LAGO:26394507865
Dados: 2025.03.10 10:35:21 -03'00'

RENATA JORGE DO LAGO
Presidente

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Dados: 2025.02.22 15:44:18 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Contadora
CT/CRC: 1SP296709/O-3

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 51.887.836/0001-55

A **Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida**, de acordo com seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2025, às 18h em 1ª Convocação e 19h em 2ª Convocação, na Avenida Carlos Salles Block, n. 845, Anhangabaú, Jundiaí – SP, para tratar das seguintes ordens do dia:

- Alteração no Estatuo Social;
- Assuntos de Interesse Geral.

Jundiaí, 27 de março de 2025
Fernando Batista da Silva
Presidente

Ficam convocados todos os associados da Associação Agrícola de Jundiaí, quites com as anuidades, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
DATA: 12 de abril de 2025.
LOCAL: Av. Professor Giácomo Ítria 370, Anhangabaú - Jundiaí-SP.
HORÁRIO: 10:30 horas em 1ª convocação com metade mais um dos associados e as 11:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de associados.

Ordem do dia:
1- Leitura, discussão e votação da Ata da A.G.O. anterior.
2- Apresentação, discussão e votação do balancete do exercício de 2024.
3- Relatório da Diretoria.
4- Assuntos de interesse geral.

A anuidade desse ano será **R$150,00**, podendo ser paga no dia da assembleia ou via **PIX** (**CNPJ: 50.980.432/0001-84**) Santander, enviar o comprovante, WhatsApp **(11) 9 7856-5966**.
Sócios acima de 80 anos não pagam.

Jundiaí, março de 2025.
RENÊ JOSÉ TOMASETTO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 22/2025;
PROCESSO nº 1.215-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSD SATA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EDER COSTA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 1.215-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 22/2025;
Em 21/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSD SATA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EDER COSTA.....R$ 1.225,00.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 159/2025, emitido em 24/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EDER COSTA;**
VALOR TOTAL R$ 1.225,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSD SATA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 22/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 26/2025;
PROCESSO nº 1.221-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVIÇOS ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 1.221-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 26/2025;
Em 27/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVIÇOS ME.....R$ 640,00.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 177/2025, emitido em 27/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **RA DE OLIVEIRA Q DA SILVEIRA SERVIÇOS ME;**
VALOR TOTAL R$ 640,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 26/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 25/2025;
PROCESSO nº 1.379-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SOLANGE PEREIRA DA SILVA LTDA ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 1.379-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 25/2025;
Em 27/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SOLANGE PEREIRA DA SILVA LTDA ME.....R$ 92,00.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 176/2025, emitido em 27/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **SOLANGE PEREIRA DA SILVA LTDA ME;**
VALOR TOTAL R$ 92,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 25/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 28/2025;
PROCESSO nº 1.372-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

GW AUTOMOTIVE PREMIUM LTDA ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 1.372-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 28/2025;
Em 27/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

GW AUTOMOTIVE PREMIUM LTDA ME.....R$ 1.277,85.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 171/2025, emitido em 27/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **GW AUTOMOTIVE PREMIUM LTDA ME;**
VALOR TOTAL R$ 1.277,85;
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 28/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 24/2025;
PROCESSO nº 1.216-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LIMPADOR MULTIUSO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DI BLASIO E CIA LTDA. ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 1.216-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 24/2025;
Em 26/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LIMPADOR MULTIUSO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA. ME.....R$ 248,40.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 170/2025, emitido em 27/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **DI BLASIO E CIA LTDA. ME;**
VALOR TOTAL R$ 248,40;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LIMPADOR MULTIUSO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
COMPRA DIRETA Nº 24/2025.

Autógrafo
PROJETO DE Lei Nº 13.983
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA" (terceiro sábado de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA", a realizar-se anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE Lei Nº 14.527
Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que cobram pela sacola plástica, de papel ou de outro material devem afixar, em local de fácil visualização e, preferencialmente, próximo aos caixas, um aviso informando sobre essa cobrança, para conhecimento dos consumidores.

Parágrafo único. O valor cobrado por sacola ou qualquer outra embalagem deverá ser especificado no aviso, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. O descumprimento das disposições previstas nesta lei sujeitará o infrator à multa de 100 UFM (cem Unidades Fiscais), dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE Lei Nº 14.628
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "BONDE PELA VIDA" (primeira semana do mês de julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "BONDE PELA VIDA", a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 7ª SESSÃO Ordinária DA 19ª LEGISLATURA
(Em 25 de março de 2025)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Adriano Santana dos Santos e Daniel Lemos Dias Pereira.
1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.
2.ª Secretaria: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Edicarlos Vieira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Mariana Cergoli Janeiro e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, João Victor Ramos, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino e Tiago Leandro.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.155/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei Complementar 636/24, que permite regularização de edificações, para permitir que a área total de ocupação possa exceder em até 50% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde o imóvel está localizado;
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.156/25 – ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR – Altera o Código Tributário para isentar do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano-IPTU o locatário de imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, nas condições que especifica;
PROJETO DE LEI N.º 14.635/25 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS – Altera a Lei nº. 9.204/2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Especto Austista-TEA (primeira semana de abril), para modificar o nome da comemoração para Semana do Mundo Azul;
PROJETO DE LEI N.º 14.636/25 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – Altera a Lei 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar o acesso à informação sobre a oferta de métodos e técnicas contraceptivas e estabelecer condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
PROJETO DE LEI N.º 14.637/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Institui e regulamenta o Programa "Psicopedagogos em Ação" para o apoio às dificuldades de aprendizagem nas escolas públicas do município;
PROJETO DE LEI N.º 14.638/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei 10.307/2025, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para criar o Selo "Pessoa com Autismo a Bordo";
PROJETO DE LEI N.º 14.639/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Estabelece a obrigatoriedade da inclusão de sinalização para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA nas vagas de estacionamentos públicos destinadas às pessoas com deficiência;
PROJETO DE LEI N.º 14.640/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – Altera a Lei nº 8.389/2015, que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA, para prever a aplicação do sistema de escuta especializada e depoimento especial, conforme disposto na Lei Federal nº 13.431/2017;
PROJETO DE LEI N.º 14.641/25 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO" (21 de abril);
PROJETO DE LEI N.º 14.642/25 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê implantação do serviço de "Velório Virtual".; MOÇÃO Nº 28/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – APOIO à Pauta de Reivindicações protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores do

Centro Paula Souza – SINTEPS junto ao Governo do Estado de São Paulo;
MOÇÃO N.º 28/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO, APOIO à Pauta de Reivindicações protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza – SINTEPS junto ao Governo do Estado de São Paulo;
MOÇÃO N.º 29/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON, MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS – REPÚDIO ao Projeto de Lei n° 176 de 2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que dispõe sobre a autorização da criação e implementação de Espaços de Uso Seguro de Substâncias Psicoativas;
MOÇÃO N.º 30/25 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – REPÚDIO ao aumento do número de cadeiras para Deputados Federais, passando de 513 para 527, conforme proposto pelo Presidente da Câmara dos Deputados;
MOÇÃO N.º 31/25 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto;
MOÇÃO N.º 32/25 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – APELO ao Presidente da República para que sancione o Projeto de Lei nº 1.241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro (União Brasil/SP), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec);
MOÇÃO N.º 33/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – REPÚDIO ao Supremo Tribunal Federal pela condenação da Srª Débora Rodrigues dos Santos a 14 anos de prisão por pichar a estátua da justiça em Brasília durante as manifestações de 8 de janeiro;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.615/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Altera a Lei 6.764/06, que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí, e a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para prever a ampliação das atribuições e o exercício de poder de polícia administrativo e ostensivo;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.621/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para vedar a publicidade de empresas de apostas, bebidas alcoólicas, tabaco e propagandas pornográficas em espaços de concessão pública;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.626/25 – JOÃO VICTOR RAMOS – Estabelece a obrigatoriedade de monitoramento por câmeras com acesso em tempo real em creches e hotéis destinados a animais de estimação;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 877/25 – JOÃO VICTOR RAMOS – Regula a entrada e permanência de animais domésticos nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí.

2.b) Requerimentos

– ao Plenário:
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 33/25 – MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS – INFORMAÇÕES do Executivo sobre as metas e prioridades voltadas à população idosa na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do próximo exercício. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 34/25 – PAULO SERGIO MARTINS – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Prontos Atendimentos (PAs) e no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. (Aprovado)

– à Presidência:
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 19/25 – CARLA BASILIO – CONGRATULAÇÕES com o município de Itupeva pelos 60 anos de emancipação político administrativa. (Deferido);
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 20/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP), para a adoção de medidas emergenciais para o aumento da segurança na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, incluindo a instalação de radares, reforço na sinalização viária e realização de estudo técnico para a implementação de soluções que garantam maior segurança na travessia de pedestres e ciclistas. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas
INDICAÇÃO Nº 669/25 - Paulo Sergio Martins - Poda e corte de mato em toda a extensão da calçada da Rua Professor Emílio Mazzola (Jardim Samambaia) - CEP 13211-689. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 670/25 - Paulo Sergio Martins - Ampliação da área com proibição de estacionamento na Rua Carlos Gomes, no trecho entre o n.º 101 e o n.º 709 (Ponte São João) - CEP 13218-005. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 671/25 - Paulo Sergio Martins - Notificação à CPFL para remoção e reparo de fios caídos na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho (Vila Hortolândia) - CEP 13214-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 672/25 - Paulo Sergio Martins - Revitalização e plantio de árvores no canteiro central da Rua da Várzea em toda sua extensão – CEP 13202-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 673/25 - Paulo Sergio Martins - Proibição de estacionamento no lado direito (numeração ímpar) da Rua Paulo Setúbal (Jardim Liberdade) - CEP 13215-470. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 674/25 - Paulo Sergio Martins - Ampliação do horário de ônibus da linha 508 Jardim Esplanada. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 675/25 - Paulo Sergio Martins - Regulamentação dos horários de circulação de caminhões no município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 676/25 - Paulo Sergio Martins - Poda das árvores na Rua Zeferino Cosim, na altura do n.º 20 (Jardim Pacaembu/Jardim Adélia) - CEP 13218-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 677/25 - Paulo Sergio Martins - Adequação do efetivo da Guarda Municipal de Jundiaí conforme o Estatuto Geral das Guardas Municipais. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 678/25 - Paulo Sergio Martins - Melhoria do sistema de marcação de consultas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 679/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Vistoria e eventual remoção de árvore na Rua Lorena, nº 15 (Jardim Estádio) - CEP: 13.203-612. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 680/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Articulação do Executivo, junto ao Governo Estadual, para instalação de passarela na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, na altura do nº 4.329 (Distrito Industrial) - CEP: 13213-086. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 681/25 - Mariana Cergoli Janeiro - Articulação do Executivo junto ao Governo Estadual para instalação de passarela na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, na altura do nº 1.500 (Distrito Industrial) - CEP: 13213-086. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 682/25 - Edicarlos Vieira - Substituição do poste com placa toponímica no cruzamento entre a Rua Cândido Rodrigues e a Rua do Rosário (Centro) - CEP: 13201-014. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 683/25 - Edicarlos Vieira - Manutenção de iluminação pública na Praça Governador Pedro de Toledo (Centro) - CEP: 13201-060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 684/25 - Edicarlos Vieira - Revitalização do Parque Antônio Garcia Machado, na Rua Breno Acioli (Jardim do Lago) - CEP: 13203-626. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 685/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de Ponto de Ônibus na Avenida Francisco Roveri, próximo ao nº 1.645 (Almerinda Chaves) - CEP: 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 686/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de faixa de pedestres na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 5.187 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 687/25 - Edicarlos Vieira - Criação de novo Ponto de Ônibus na Rua Eloísa Lotierzo (Residencial Jundiaí) - CEP: 13213-121. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 688/25 - Edicarlos Vieira - Implantação de bebedouro no Parque do Cerrado, na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 689/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo em boca de lobo na Rua Aristides Mariotti, na altura do nº 231 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 690/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias nos meios de desmarcação de consultas das Unidades de Saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 691/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias nos atendimentos telefônicos nas Unidades Básicas de Saúde. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 692/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudo para implantação de lombada na Avenida João Antônio Meccatti, em frente ao nº 72 (Jardim Planalto) - CEP: 13211-223. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 693/25 - Daniel Lemos Dias Pereira, Tiago Leandro - Fechamento do acesso ao bosque da mata, na Avenida Cezar Brunholi (Residencial Santa Giovana) - CEP: 13212-826. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 694/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de semáforo para travessia de pedestres na Rua Dr. Benedito de Godói Ferraz, na altura do nº 450 - nas imediações da Escola Estadual Adoniro Ladeira (Jardim Shangai) - CEP: 13214-200. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 695/25 - Daniel Lemos Dias Pereira, Tiago Leandro - Reforma e transformação da quadra esportiva existente no Bosque da Mata em quadra de areia, final da Rua César

Henrique Favarin (Residencial Santa Giovanna) - CEP: 13212-848. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 696/25 - Daniel Lemos Dias Pereira, Tiago Leandro - Instalação de academia ao ar livre no Bosque da Mata, localizado no final da Rua César Henrique Favarin (Residencial Santa Giovanna) - CEP: 13212-848. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 697/25 - Daniel Lemos Dias Pereira, Tiago Leandro - Instalação de parquinho de madeira no Bosque da Mata, localizado no final da Rua César Henrique Favarin (Residencial Santa Giovanna) - CEP: 13212-848. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 698/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização da Praça localizada entre a Alameda dos Ingás e a Avenida João Antônio Meccatti (Retiro) - CEP: 13211-902. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 699/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato alto na Rua Dario Bocchino - antiga Rua Oito, próximo ao nº 301 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-591. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 700/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato alto na Unidade Básica de Saúde Fazenda Grande, na Rua Daniel da Silva, nº 158 (Fazenda Grande) - CEP: 13212-409. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 701/25 - Romildo Antonio da Silva - Tapamento de buraco na Rua Custódia do Nascimento Aguirre, na altura do nº 26 (Jardim das Tulipas) - CEP: 13212-760. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 702/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato alto na Avenida Armando Giassetti, na altura do nº 501 (Engordadouro) - CEP: 13214-525. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 703/25 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza na Rua Dimas Bento de Almeida, nº 455 (Fazenda Grande)– CEP: 13212-421. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 704/25 - Romildo Antonio da Silva - Troca de Lâmpada queimada na Rua Lupe Cotrin, na altura do nº 255 (Vila Liberdade) - CEP: 13215-230. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 705/25 - Romildo Antonio da Silva - Tapamento de buraco na Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira, na altura do nº 394 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP: 13212-583. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 706/25 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza de bueiro na Estrada Municipal do Varjão, na altura do nº 5.811 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 707/25 - Romildo Antonio da Silva - Colocação de um toldo na frente da EMEB Profª. Beatriz Blattner Pupo, Estrada Municipal do Varjão, nº 2.900 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13213-453. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 708/25 - Romildo Antonio da Silva - Pintura de faixa de pedestre, instalação de cobertura do Ponto de Ônibus e a manutenção da lombada na Avenida da Uva, próximo ao nº 1.561 (Bairro do Poste) - CEP: 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 709/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de iluminação de LED no bairro Fazenda Grande (Despachada); INDICAÇÃO Nº 710/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de iluminação de LED no bairro Medeiros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 711/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de iluminação de LED no Parque Residencial Eloy Chaves. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 712/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de iluminação de LED e melhorias nos pontos de hidratação ao longo da Avenida Luiz José Sereno (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 713/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Revitalização da ciclovia e melhorias na iluminação pública localizadas na Avenida Antônio Pincinato (bairro Recanto Quarto Centenário) CEP: 13211-771. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 714/25 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de linha de ônibus na Avenida Tashin Asad Raschid Shahrouri com itinerário pela Avenida Juvenal Arantes na altura do n.º 990, nas proximidades do Condomínio Differenziato Residencial (Jardim Sarapiranga/Medeiros) CEP: 13212-370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 715/25 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato em toda a extensão da Rua Doutor Isaac Da Silva Bellini (Jardim do Lago) CEP: 13203-522. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 716/25 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato nas calçadas e guias em toda a extensão da Rua Maceió (Bairro Agapeama) CEP: 13203-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 717/25 - José Carlos Ferreira Dias - Poda e rebaixamento de copa da árvore na Rua Prudente de Moraes, em frente ao número 771 (Centro) CEP: 13201-004. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 718/25 - José Carlos Ferreira Dias - Poda de árvore de grande porte, corte de mato e limpeza de calçada na Rua Marques de Maricá, altura do número 175 (Vila Santana II) CEP: 13219-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 719/25 - José Carlos Ferreira Dias - Tapamento de buraco na Rua XV de Novembro, altura do número 1123 (Centro) CEP: 13201-305. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 720/25 - José Carlos Ferreira Dias - Implantação de iluminação em LED nos bairros Ivorutucaia, Colônia, Jardim Tamoio, Vila Nambi, Jardim Pacaembu, Jardim Carpas e Cidade Nova I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 721/25 - José Carlos Ferreira Dias - Instalação de iluminação em LED nos bairros Vila Aparecida, Jardim Tarumã, Jardim Caçula, Jardim do Lírio e Caxambu. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 722/25 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato, limpeza e implantação de iluminação em LED na Praça Leonardo Timpone (Vila Aparecida / Jardim São Camilo). CEP: 13218-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 723/25 - José Carlos Ferreira Dias - Instalação de placas toponímicas em todas as vias do Bairro Jardim Antonieta e região do Bairro Medeiros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 724/25 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato em viela nos fundos da Rua João Carelli, altura do número 131 (Vila Aparecida) CEP: 13218-453. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 725/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda e corte de árvores na Rua Décio Geraldo Langembach nº261 (Jardim Copacabana) CEP 13210-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 726/25 - Leandro Jeronimo Basson - Providências quanto a perturbação do sossego por som alto na Rua do Retiro, próximo ao número 240 (Parque do Colégio) CEP 13209-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 727/25 - Leandro Jeronimo Basson - Providências quanto à perturbação do sossego no Bar Fuxico Conveniência na Rua Augusto Saccomani, 33 (Jardim Torres de São José) CEP: 13.214-522. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 728/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de vaga de embarque e desembarque de passageiros em frente a casa Santé Eventos, na Rua Conrado Augusto Offa, 529 (Centro) CEP 13208-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 729/25 - Leandro Jeronimo Basson - Policiamento e rondas periódicas na Praça General Nilton Estilac Leal, número 48 (Vila Arens II) CEP: 13.202-661. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 730/25 - Leandro Jeronimo Basson - Remoção de árvore na Rua Antônio Bete, nº 22 (Jardim Califórnia) CEP 13216-643. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 731/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de Arvore na Rua Tanganica, nº 50 (Jardim Bonfiglioli) CEP 13207-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 732/25 - Leandro Jeronimo Basson - Vistoria e orientação sobre infestação por escorpiões na Rua Tomé de Souza, 92 (Vila Municipal) CEP: 13.201-106. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 733/25 - Leandro Jeronimo Basson - Remoção de entulho e cata treco na Rua Cesar Cosin, altura do número 700 (Bairro Ivoturucaia) CEP: 13218-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 734/25 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de semáforo ou dispositivo adequado para melhorar a segurança na Rua Tiradentes, altura do número 1.281 (Jardim Florestal) CEP: 13.215-635. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 735/25 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica da Praça Natal Ferragut na Avenida Itatiba, 133-85 (Conjunto Habitacional Vista Alegre) CEP: 13214-449. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 736/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Avenida Itatiba, altura do número 187 (Vila Liberdade) CEP: 13215-274. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 737/25 - Tiago Leandro - Corte de mato por toda a extensão do canteiro central da Avenida Itatiba (Vila Liberdade) CEP: 13215-274. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 738/25 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica da Praça Maestro João da Silva Oliveira na Avenida Itatiba, 133-85 (Conjunto Habitacional Vista Alegre) CEP: 13214-449. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 739/25 - Tiago Leandro - Corte de mato e limpeza da Praça Maestro João da Silva Oliveira na Avenida Itatiba, 133-85 (Conjunto Habitacional Vista Alegre) CEP: 13214-449. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 740/25 - Tiago Leandro - Corte de mato e limpeza da Praça Leonildo Mazzolli na Rua Tiradentes, altura do nº 719 (Vila Rio Branco) CEP: 13215-370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 741/25 - Tiago Leandro - Raspagem de calçada na Rua Paulo Mendes Silva, altura do nº 107 (Vila Rio Branco) CEP: 13215-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 742/25 - Tiago Leandro - Raspagem de guias, calçadas e sarjetas por toda a extensão da Rua Conselheiro Antônio Prado (Vila Rio Branco) CEP: 13215-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 743/25 - Tiago Leandro - Substituição de placa toponímica na Rua Conselheiro Antônio Prado, altura do nº 200 (Vila Rio Branco) CEP: 13215-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 744/25 - Tiago Leandro - Limpeza e raspagem do passeio na Rua Irmã Inês de Jesus, altura do nº 242 (Vila Rio Branco) CEP: 13215-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 745/25 - Carla Basilio - Corte de mato em área pública localizada na esquina das Ruas Monsenhor Emílio José Salin com a Campinas (Jardim Búfalo) CEP: 13214-214. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 746/25 - Carla Basilio - Substituição de lâmpadas atuais por iluminação de LED nos postes localizados em toda a extensão da Rua Arcangelo Bianchini (bairro Ivoturucaia) CEP: 13218-780. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 747/25 - Carla Basilio - Limpeza de entulhos e materiais recicláveis descartados em local irregular na Rua Waldemar Gobbi, na altura do n.° 615 (bairro Jundiaí Mirim) CEP 13216-707. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 748/25 - Carla Basilio - Corte de mato e limpeza de guias e sarjetas em todas as ruas da Vila Hortolândia, principalmente nas Ruas Doutor Ramiro de Araújo Filho e Guaranésia. CEPs: 13214-300 e 13214-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 749/25 - Carla Basilio - Tapamento de buraco na Rua Ovídio Zambon, na altura do n.° 119 (Vila Hortolândia) CEP 13214-

174. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 750/25 - Carla Basilio - Implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas na Avenida do Retentém, altura do n.° 550 (Traviú) CEP: 13213-252. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 751/25 - Carla Basilio - Substituição de lâmpadas queimadas por LED nos postes de iluminação pública por toda extensão da Avenida do Retentém (Traviú) CEP:13213-252. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 752/25 - Carla Basilio - URGENTE - Retomada da dedetização com fumacê em todas as galerias de águas pluviais dos bairros Cidade Jardim II, Jardim do Lago, Vila Marlene e Vila Hortolândia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 753/25 - Carla Basilio - Operação Tapa-Buraco nas Ruas Rio Claro e Guaranésia (Vila Hortolândia) CEPs: 13214-308 e 13214-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 754/25 - Carla Basilio - URGENTE - Poda de mato em toda a extensão da Avenida Santa Elisa (Corrupira/Rio Acima) CEP: 13214-821. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 755/25 - Adriano Santana dos Santos - Ampliação de serviços e aumento do número de médicos psiquiatras e funcionários no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) Infanto Juvenil. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 756/25 - Adriano Santana dos Santos - Inscrição do Município de Jundiaí no Novo PAC Seleções do Governo Federal para implementação de Espaços Esportivos Comunitários, Centros de Atendimento Psicossocial, dentre outras obras e programas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 757/25 - Adriano Santana dos Santos - Reimplantação de ponto de parada de ônibus na Rua Antônio Zandona, na altura do n.º 775 (Vila Nambi/Vila Santana) – CEP 13219-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 758/25 - Adriano Santana dos Santos - Vedação nas galerias de escoamento de água, localizadas no final das ruas sem saída do Jardim Vale Verde (Jardim Santa Gertrudes). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 759/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de quatro braços de iluminação com lâmpadas LED na Travessa João Pessoto (Bairro Caxambu) - CEP: 13218-666. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 760/25 - Adriano Santana dos Santos - Extensão da rede de esgoto na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott (Vila Maringá/Núcleo Residencial Dom Gabriel Paulino Bueno Couto) – CEP:13210-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 761/25 - Adriano Santana dos Santos - Instalação de tela de proteção na Praça Guinéz Marcos Pantoja, na área adjacente aos imóveis da Rua Humberto Demarche (Jardim Nogueira) - CEP: 13210-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 762/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de lombada eletrônica na Rua Cecília Rocha Mesquita Santos (Loteamento Água das Flores/Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-532. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 763/25 - Adriano Santana dos Santos - Obras de adequação e melhorias na viela que liga as ruas João Evangelista Magalhães e Zelindo Zomignani com a Avenida Bento do Amaral Gurgel, na altura do n.º 564 (Vila Nambi) CEP 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 764/25 - Adriano Santana dos Santos - Inclusão da Rua Amélia Maria Cassalho no itinerário da linha de ônibus 505 Vila Arens/Tijuco Preto (Bairro Tijuco Preto) - CEP 13205-705. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 765/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Melhorias nas condições dos ônibus que circulam nas linhas 720 (Terminal Central – Jardim São Camilo) e 705 (Terminal Vila Arens – Jundiaí Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 766/25 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Tapamento de buracos na Rua Mario Duarte, na altura do n.º 371 (Jundiaí Mirim/Jardim Califórnia) - CEP: 13.216-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 767/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Substituição das lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas LED de alta eficiência no entorno da Escola Estadual Dr. Antenor Soares Gandra, R. Barão de Jundiaí, 53 (Centro) – CEP 13.201-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 768/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Urgência da instalação de jardins de chuva, caixas drenantes para águas pluviais e calçadas permeáveis na bacia do Rio Guapeva, visando a mitigação dos recorrentes alagamentos que afetam o bairro do Vianelo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 769/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Criação de programa piloto para disponibilização de cadeiras de rodas em espaços públicos de grande circulação em Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 770/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Reitera a Indicação nº 168, de 11 de fevereiro de 2025, que aponta a necessidade de criação imediata de Mesa de Diálogo para prevenção a queimadas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 771/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Reinstalação do programa "Produtor na Praça" no Complexo Fepasa e a autorização para que empreendedores cadastrados junto à Prefeitura possam comercializar alimentos e bebidas no local. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 772/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Extensão do horário de funcionamento da Delegacia da Mulher de Jundiaí para 24 horas, garantindo atendimento ininterrupto às vítimas de violência, propondo que a Prefeitura estabeleça convênio com a Polícia e órgãos do Estado para viabilizar essa ampliação. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 773/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Criação de uma Base Móvel da Guarda Municipal na Vila Arens, com viatura fixa e rondas a pé e de bicicleta, além da revitalização do Coreto da Vila Arens, visando aumentar a segurança e a qualidade de vida da população. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 774/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Instalação de um segundo contêiner na Praça Quintino Bocaiuva, visando suprir a alta demanda por coleta de resíduos, melhorar a limpeza urbana e garantir a manutenção adequada do espaço público (Vila Arens / Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 775/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Ampliação das instalações, aumento da equipe da farmácia e melhorias na iluminação externa da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim do Lago. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 776/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de pavimentação asfáltica na Rua Fernando Vollet, em toda sua extensão (Bairro Corrupira) - CEP 13214-266. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 777/25 - José Antônio Kachan Júnior - Ronda ostensiva no entorno do Centro Esportivo Antônio de Lima, R. Benedito Souza Costa, 11 (Agapeama) - CEP 13.203-321. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 778/25 - José Antônio Kachan Júnior - Raspagem de calçadas e guias em toda extensão da R. dos Fioresi (Vila Jeriva) - CEP 13.225-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 779/25 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de dois bancos na Praça Quintino Bocaiuva, na R. Lacerda Franco (Vila Arens) - CEP 13.201-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 780/25 - José Antônio Kachan Júnior - Operação "tapa buraco" na R, Aristides Mariotti, 517 - (Cidade Vilas de Jundiaí) - CEP 13.211-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 781/25 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda extensão da travessa Professor Sebastião G de Souza (Jardim Primavera) - CEP 13.209-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 782/25 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada em todas as ruas do Jardim Bonfiglioli. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 783/25 - José Antônio Kachan Júnior - Troca de lâmpada queimada na R. Humberto Primo, 193, (Colônia) - CEP 13.219-644. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 784/25 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de sinalização de trânsito no solo para pessoa com deficiência e idosos na R. Luiz Milani, 80 (Vila Moutran) - CEP 13.207-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 785/25 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na R. Senador Bento Pereira Bueno, 258 (Vila Progresso) - CEP 13.202-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 786/25 - José Antônio Kachan Júnior - Operação “tapa buraco” na R. Ronald de Carvalho, 17 (Jardim do Lago) - CEP 13.203-680. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 787/25 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de redutor de velocidade/lombada na R. Joaquim Jorge Matinho entre os números 300 e 310 (Jardim Colonial) CEP 13.219-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 788/25 - Quézia Doane de Lucca - Mudança no turno de coleta orgânica, cata-treco e coleta seletiva de recicláveis para o turno DIURNO no bairro Jardim da Fonte - CEP 13.216-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 789/25 - Faouaz Taha - Melhorias na ciclofaixa e pista de caminhada do Parque Vale Azul e inclusão de ponto de hidratação. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:
1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio nº10/2025 n.º SEI 0000001/2025 Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiaí.
2. E-mail da Presidente Voluntária do CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encaminhando convite para a reunião pública, no dia 21 de março de 2025, em comemoração ao Dia Internacional da Síndrome de Down.
3. Ofício GCRMC n.° 79/2025, DO Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC – 021361.989.23-9 e TC – 021364.989.23-6.
4. Despacho Nº do Processo: 002.00000727/2025-05, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, encaminhando a resposta do Requerimento à Presidência nº 4/2025, do Vereador Henrique Carlos Parra Parra Filho, de SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo de ações emergenciais de desassoreamento do Rio Jundiaí, abrangendo toda a sua extensão.
5. Convite do Coordenador Diocesano da Ação Evangelizadora, referente ao Encontro para a Campanha da Fraternidade 2025, no dia 03 de abril de 202, na Cúria Diocesana de Jundiaí.

- Recebidos do Executivo:
1. Ofício GP.L n.º 22, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.314, que altera a Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro

de 2013, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:
1. Ofício Circular n.° 312025, da Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, encaminhando cópia de Moção n.° 03/2025, de autoria do Vereador Damião Brito.
2. Ofício n.° 002/2025-CIR, do Presidente da Associação Paulista de Municípios, referente a atualização de seu mailing cadastral.
3. Ofício n.° 87/2025-12ª Promotoria de Justiça de Jundiaí, do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente a Notícia de Fato n.° 0670.0000366/2025.
4. E-mail da Procuradoria-Geral da Justiça, do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente a ADI SIS 2613.0000233/2024.

– Tribuna Livre:

1. IRINEU R. FILHO – Banheiro no centro de Jundiaí.
2. ELAINE C. M. OLIVEIRA – Gasto indevido do dinheiro público.
3. ALESSANDRO M. PEREZ – Moradia pública e transparência nas informações de contratos emergenciais.
4. JOSÉ R. BARBOZA (suplente) - Transporte público e o acesso da pessoa idosa.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.
Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, João Victor Ramos e Paulo Sergio Martins.

3.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 1/2025 – Prefeito Municipal – VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 14.487, do Vereador FAOUAZ TAHA, que prevê instalação de ventiladores umidificadores nos equipamentos públicos com grande fluxo de pessoas; e a criação de espaços climatizados. (Mantido – 7 votos favoráveis – 8 votos contrários – 2 abstenções)
PROJETO DE LEI N.º 14.628/2025 – Rodrigo Guarnieri Albino – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "BONDE PELA VIDA" (primeira semana do mês de julho). (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis – Em preferência)
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 876/2025 – Colegiado de Vereadores – Altera o Regimento Interno para estabelecer restrições à inscrição na Tribuna Livre. (Excluído da pauta)
PROJETO DE LEI N.º 13.983/2023 – Paulo Sergio Martins – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA” (terceiro sábado de setembro). (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)
PROJETO DE LEI Nº 14527/2025 – Madson Henrique do Nascimento Santos – Exige, em estabelecimentos comerciais que especifica, a afixação de aviso sobre a não disponibilização gratuita de sacolas. (Aprovado em Turno Único – 11 votos favoráveis)
MOÇÃO N.º 10/2025 – Paulo Sergio Martins – APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, para conduzir estudos, planos, projetos e cronograma para melhorias nas condições de tráfego no quilômetro 61 da Rodovia Anhanguera (sentido Capital), a partir da confluência com as rodovias Dom Gabriel Paulino Bueno Couto e João Cereser. (Aprovada – 11 votos favoráveis)
MOÇÃO N.º 24/2025 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 108/2021, do Senador Jayme Campos (DEM/MT), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados. (Aprovada – 11 votos favoráveis)
MOÇÃO N.º 26/2025 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão. (Aprovada – 10 votos favoráveis – 1 abstenção)
MOÇÃO Nº 27/2025 – Adriano Santana dos Santos – APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3.124-B, da Deputada Simone Marquetto (relatora), que altera a Lei Orgânica da Saúde (e outra) para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais atípicos ou aos cuidadores designados, e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados. (Aprovada – 12 votos favoráveis)
MOÇÃO Nº 32/2025 – Adriano Santana dos Santos – APELO ao Presidente da República para que sancione o Projeto de Lei nº 1.241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro (União Brasil/SP), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). (Aprovada – 12 votos favoráveis – em urgência).

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.
Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Edicarlos Vieira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson e Paulo Sergio Martins.

4.b) Oradores
José Carlos Ferreira Dias, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Rodrigo Guarnieri Albino, Madson Henrique do Nascimento Santos e Romildo Antonio da Silva.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva.
Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Rodrigo Guarnieri Albino e Tiago Leandro.

Horário de Encerramento: 13:40 horas.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1.º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2.ª Secretária
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.155
(Paulo Sergio Martins)
Altera a Lei Complementar 636/24, que permite regularização de edificações, para permitir que a área total de ocupação possa exceder em até 50% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde o imóvel está localizado.

Art. 1º. O inciso IV do artigo 1º da Lei Complementar nº. 636, de 17 de dezembro de 2024, que permite regularização de edificações nas condições que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1°. (…)

(…)

IV – a área total de ocupação não ultrapasse em mais de 50% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde está situado o imóvel;

(…)" (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar a Lei Complementar 636/24, ampliando as condições para a regularização de edificações. A alteração proposta permite que a área total de ocupação do imóvel possa exceder em até 50% a taxa de ocupação definida para a zona de uso do solo onde está localizado, garantindo maior flexibilidade para adequação das construções à legislação vigente.
A medida se justifica pela necessidade de atender a uma realidade urbana consolidada, onde diversas edificações apresentam pequenas divergências em relação às normas atuais. A regularização dessas construções contribui para a segurança jurídica dos proprietários, possibilita a emissão de documentos essenciais, como alvarás e certidões, e viabiliza a adequação de imóveis ao regramento municipal sem prejuízo ao ordenamento urbano.
Além disso, a proposta considera o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a preservação dos parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor, assegurando que a ampliação da taxa de ocupação ocorra dentro de um limite razoável, evitando impactos negativos na infraestrutura e no meio ambiente. Dessa forma, a medida representa um avanço na política de regularização imobiliária, promovendo segurança, organização e legalidade no uso do solo municipal.
Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.156
(Adilson Roberto Pereira Junior)
Altera o Código Tributário para isentar do pagamento do Imposto Territorial Predial Urbano-IPTU o locatário de imóvel que seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, nas condições que especifica.

Art. 1º. O Código Tributário (Lei Complementar nº. 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 133. (…)

(…)

VIII – aposentados, pensionistas e os beneficiários do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, que recebam até 3 (três) salários-mínimos mensais, sejam proprietários de um único imóvel com área construída de até 120 m² (cento e vinte metros quadrados) e nele residam, e, se locatários, atendam aos mesmos requisitos e comprovem anualmente, por meio de contrato de locação, que são responsáveis pelo pagamento do IPTU." (NR)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Através do presente Projeto de Lei Complementar, estamos propondo a isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no caso de aposentados, pensionistas e os beneficiários do Amparo Social ao Idoso e do Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência, que recebam até 03 (três) salários-mínimos mensais, mesmo quando não são proprietários dos imóveis.
Hoje a lei prevê que somente os proprietários do imóvel são isentos de pagar o IPTU, contudo, entendemos que as pessoas descritas no inciso VIII, do artigo 133, da Lei complementar 460/2008, arcam com um gasto que os proprietários já não possuem, que é o pagamento do aluguel, sendo que esses, mais que os proprietários dos imóveis, precisam de ajuda, pois os gastos, muitas vezes, já são altos com medicamentos, fraudas, alimentos especiais e até mesmo convênios médicos.
Dessa feita, importantíssimo a isenção também para essa parcela da população citada no inciso VIII e que não são proprietários de imóveis.

JUNINHO ADILSON

PROJETO DE LEI N.º 14.635
(Madson Henrique do Nascimento Santos)
Altera a Lei nº. 9.204/2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobre o Transtorno do Especto Austista-TEA (primeira semana de abril), para modificar o nome da comemoração para Semana do Mundo Azul.

Art. 1º. A Lei nº. 9.204, de 30 de maio de 2019, que instituiu a Semana da Mobilização e Conscientização sobe o Transtorno do Especto Austista-TEA (primeira semana de abril), passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na parte preliminar, a ementa será:
Institui a "Semana do Mundo Azul" de mobilização e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista-TEA (primeira semana do mês de abril).

II – na parte normativa:

"Art. 1º. É instituída a Semana do Mundo Azul, de mobilização e conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, no âmbito de eventos alusivos ao Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), instituído pela Lei nº. 8.003, de 17 de abril de 2013.
(…)

"Art. 1º-__. Durante a Semana, o Parque da Cidade, incluindo o espaço denominado "Mundo das Crianças", será reservado exclusivamente para o uso de famílias, instituições e organizações que atendem pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º-__. A organização da Semana ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em parceria com entidades especializadas no atendimento a pessoas com TEA, podendo contar com apoio de empresas e da sociedade civil.

Art. 1º-__. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, exigindo uma abordagem ampla e sensível para garantir a inclusão e o bem-estar daqueles que convivem com o diagnóstico. Abril é mundialmente reconhecido como o Mês da Conscientização sobre o Autismo, sendo a cor azul um símbolo dessa causa.
A criação da "Semana do Mundo Azul" busca não apenas proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e inclusivo para famílias e crianças autistas, mas também promover uma maior conscientização da sociedade sobre o TEA.
A reserva do Parque da Cidade, incluindo o espaço "Mundo das Crianças", durante a primeira semana de abril, permitirá que essas famílias aproveitem o local sem os desafios que podem surgir em espaços públicos lotados ou não adaptados.
Além disso, ações como palestras, atividades recreativas e culturais específicas contribuirão para educar a comunidade, fortalecer a integração social e dar visibilidade às necessidades das pessoas com autismo.
Por meio desta iniciativa, Jundiaí reafirma seu compromisso com a inclusão e com o bem-estar de todos os seus cidadãos, especialmente daqueles que enfrentam desafios adicionais.

A "Semana do Mundo Azul" é mais um passo para uma sociedade mais igualitária, empática e informada.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

MADSON HENRIQUE

PROJETO DE LEI N.º 14.636

(Mariana Cergoli Janeiro)

Altera a Lei 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar o acesso à informação sobre a oferta de métodos e técnicas contraceptivas e estabelecer condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

Art. 1º. A Lei nº. 9.437, de 10 junho de 2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 3º (…)
(…)

(inciso) – acesso à informação sobre o oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas para mulheres e homens com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos, ou com, pelo menos, dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce, de acordo com o que dispõe a lei Federal nº 14.443/2022." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A Lei nº 14.443/2022 trouxe mudanças importantes, relativamente à idade mínima para a realização dos procedimentos de laqueadura e vasectomia, reduzindo-a de 25 para 21 anos. Além disso, referida lei estabelece condições específicas para a esterilização cirúrgica em mulheres durante o período de parto, garantindo esse direito, à solicitante, desde que sejam observados o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o parto, bem como as devidas condições médicas.

A divulgação dessas mudanças proporciona, às pessoas, principalmente para parturientes e gestantes, o conhecimento necessário para tomarem decisões corretas sobre suas vidas, garantindo-lhes autonomia e empoderamento, já que promove uma visão mais ampla e livre de estigmas sobre seus direitos reprodutivos e sobre o planejamento familiar.

Assim, a presente proposta visa não apenas adequar o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade às alterações legislativas, acima citadas, mas, também, garantir que a população seja devidamente informada sobre os seus direitos e sobre suas responsabilidades no contexto do necessário planejamento familiar.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI N.º 14.637

(Leandro Jeronimo Basson)

Institui e regulamenta o Programa “Psicopedagogos em Ação” para o apoio às dificuldades de aprendizagem nas escolas públicas do município.

Art. 1º. É instituído o Programa “Psicopedagogos em Ação”, que tem como objetivo promover a inclusão educacional, a prevenção e intervenção nas dificuldades de aprendizagem, emocionais e comportamentais, por meio da atuação de psicopedagogos e equipes multidisciplinares nas escolas públicas do município.

Art. 2º. O Programa “Psicopedagogos em Ação” será implementado nas escolas públicas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, visando:

I – A promoção de um ambiente escolar inclusivo, que atenda a diversidade de necessidades dos alunos;

II – A identificação precoce e o tratamento das dificuldades de aprendizagem, emocionais e atitudinais;

III – O desenvolvimento das competências cognitivas, emocionais e sociais dos alunos, baseando-se nos quatro pilares do conhecimento: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;

IV – O apoio às famílias e à comunidade escolar para a compreensão e atuação nas necessidades educativas dos alunos.

Art. 3º. A implementação do Programa será realizada por meio da seguinte estrutura:

I – Equipe Psicopedagógica: Cada escola deverá contar com um psicopedagogo responsável pelo diagnóstico, acompanhamento e intervenção nas dificuldades de aprendizagem dos alunos.

II – Equipe Multidisciplinar: O psicopedagogo atuará em parceria com profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Neurologia, Fisioterapia, entre outros, quando necessário.

III – Capacitação de Professores: Os docentes receberão capacitação continuada sobre as abordagens psicopedagógicas, estratégias de ensino inclusivo e gestão das dificuldades de aprendizagem.

Art. 4º. O Programa se baseará nos quatro pilares do conhecimento, conforme definidos pela UNESCO:

I – aprender a Conhecer: Ajudar os alunos a adquirirem os instrumentos necessários para compreender o mundo ao seu redor.

II – aprender a Fazer: Desenvolver habilidades práticas para que os alunos possam interagir e agir sobre o ambiente que os cerca.

III – aprender a Conviver: Promover a colaboração e habilidades sociais, a fim de incentivar a participação ativa nas atividades sociais e educativas.

IV – aprender a Ser: Estimular o autoconhecimento e a autossuficiência, integrando as aprendizagens anteriores, com foco no desenvolvimento pessoal e social do aluno.

Art. 5º. O programa contará com as seguintes atividades:

I – diagnóstico de dificuldades de aprendizagem: identificação precoce de alunos com dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais.

II – intervenção psicopedagógica: aplicação de metodologias adaptadas às necessidades de cada aluno, com acompanhamento individualizado ou em grupos.

III – apoio psicossocial: realização de palestras, workshops e encontros com pais e responsáveis, visando o fortalecimento da rede de apoio ao aluno.

IV – promoção de ações preventivas: desenvolvimento de atividades e estratégias preventivas para evitar o agravamento de dificuldades de aprendizagem e problemas emocionais.

Art. 6º. As escolas públicas deverão destinar recursos financeiros no orçamento anual para o funcionamento do Programa “Psicopedagogos em Ação”, de modo a garantir a contratação de psicopedagogos e outros profissionais envolvidos, bem como a aquisição de materiais e ferramentas pedagógicas necessárias para as intervenções.

Art. 9º. O Programa Psicopedagogos em Ação será prioritariamente implementado em escolas situadas em regiões de vulnerabilidade social, com a prioridade de atender alunos com dificuldades específicas de aprendizagem, bem como aqueles que apresentam

quadros emocionais ou atitudinais que interfiram no processo educacional.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, especialmente no que se refere aos critérios de contratação dos profissionais psicopedagogos e à definição de recursos financeiros necessários para a execução do Programa.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Este projeto de lei visa a implementação de um Programa Psicopedagogos em Ação, com o objetivo de garantir uma educação de qualidade e inclusiva para todos os alunos, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de aprendizagem, emocionais ou atitudinais. A atuação de psicopedagogos e equipes multidisciplinares nas escolas públicas será fundamental para promover um ambiente de aprendizado mais saudável, adaptado às necessidades de cada aluno, e para proporcionar uma educação mais equitativa e acessível.
Ao envolver a família, a comunidade e a escola, o projeto fortalece as redes de apoio ao aluno e contribui para a formação de cidadãos mais preparados para viver em sociedade, respeitando as diferenças e superando obstáculos de forma colaborativa.

LEANDRO BASSON

PROJETO DE LEI N.º 14.638
(Paulo Sergio Martins)
Altera a Lei 10.307/2025, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para criar o Selo “Pessoa com Autismo a Bordo”.

Art. 1º. A Lei nº. 10.307, de 14 de fevereiro de 2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:
“Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA; e cria o Selo “Pessoa com Autismo a Bordo.”

II – na parte normativa:
“Art. 18-__. É instituído o Selo “Pessoa com Autismo a Bordo”, destinado à identificação dos veículos que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, que tem como finalidade principal promover a conscientização da sociedade sobre as particularidades do TEA, especialmente em situações de risco ou emergência envolvendo veículos identificados com o Selo.

§ 1º. O Selo será disponibilizado, sem ônus, às pessoas diagnosticadas com TEA ou aos seus responsáveis legais, mediante cadastro e comprovação junto ao órgão municipal competente.

§ 2º. Para comprovação do diagnóstico de TEA com a finalidade de obtenção do Selo descrito neste artigo, serão aceitos laudos médicos emitidos tanto por profissionais da rede privada quanto por médicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 3º. O órgão competente será responsável por estabelecer os procedimentos necessários para o cadastro, emissão e controle da distribuição do Selo, bem como as diretrizes para sua correta utilização.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

J u s t i f i c a t i v a

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, caracterizada por desafios na comunicação, na interação social e por padrões de comportamentos restritivos e repetitivos. Embora cada pessoa com TEA tenha um conjunto único de habilidades e dificuldades, é consenso que situações de estresse ou mudança de rotina podem ser especialmente desafiadoras para essas pessoas.
No trânsito, essas dificuldades podem ser exacerbadas. Uma simples abordagem por uma autoridade ou mesmo um incidente inesperado pode desencadear reações que, se não compreendidas adequadamente, podem agravar uma situação já delicada. A identificação dos veículos que transportam pessoas com TEA por meio do Selo “Pessoa com Autismo a Bordo” tem como objetivo principal mitigar esses desafios, promovendo a conscientização e a preparação adequada da sociedade civil e das autoridades competentes.
O Selo servirá não apenas como um alerta para a necessidade de uma abordagem mais sensível e informada, mas também como um facilitador para a comunicação em situações de emergência. Além disso, a implementação desta medida pode contribuir para uma maior inclusão e empatia em nossa comunidade, ao educar o público sobre as particularidades do TEA e fomentar uma cultura de respeito e compreensão.
A proposta também prevê um período de 90 dias antes da entrada em vigor da lei, durante o qual serão realizadas campanhas de divulgação e conscientização, essenciais para que a sociedade possa estar adequadamente informada e preparada para a nova medida.
Por todo o exposto, apelo aos nobres Pares que aprovem este projeto, a fim de promover um ambiente mais seguro, acolhedor e inclusivo para as pessoas com TEA.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.639
(Paulo Sergio Martins)
Estabelece a obrigatoriedade da inclusão de sinalização para pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA nas vagas de estacionamentos públicos destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 1º. Em todas as vagas de estacionamento situadas em locais públicos e destinadas ao uso de pessoas com deficiência, será incluído, juntamente com o símbolo da pessoa com deficiência, o símbolo do laço com o quebra-cabeça, amplamente reconhecido pela comunidade internacional como representação do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

Parágrafo único. O símbolo do laço com o quebra-cabeça deverá ser colocado tanto nas vagas com sinalização no solo quanto nas vagas com sinalização em placas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

Este Projeto de Lei prevê a implementação da inclusão de sinalização para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) em vagas de estacionamento público no município de Jundiaí, visto o número relevante de pessoas com esse transtorno no município que necessitam dessas vagas prioritárias.
O projeto também visa assegurar o direito desse grupo de estacionar nessas vagas evitando qualquer tipo de constrangimento, visto que alguns casos de pessoas com TEA, essa condição pode não ser visíveis e podem não ser identificados prontamente.
Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.640
(Henrique Carlos Parra Parra Filho)
Altera a Lei 8.389/2015, que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA, para prever a aplicação do sistema de escuta especializada e depoimento especial, conforme disposto na Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 8.389, de 25 de março de 2015, que institui a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí e o

Plano Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí-PMIA, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º. (…)

(…)

II – (…)

(…)

d) Assegurar e garantir a aplicação do sistema de garantia à escuta especializada e ao depoimento especial, sem danos às crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência, com salas especiais e infraestrutura que garantam a devida privacidade, em um ambiente compatível com as necessidades, características e peculiaridades das crianças e adolescentes, implementando o fluxo da escuta em suas diferentes políticas de segurança, saúde, assistência social e educação." (NR)

(…)

Art. 1º-A. Na formatação do sistema municipal de garantia da escuta especializada e do depoimento especial serão consideradas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº. 9.603/2018 e demais normativos correlatas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

(…)

§ 1°. Deverá ser assegurada a oitiva e participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA na formatação do sistema municipal de garantia da escuta especializada e do depoimento especial.

§ 2°. O Poder Executivo deverá apresentar, em prazo razoável, cronograma de implementação do sistema municipal de garantia da escuta especializada e do depoimento especial.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei visa promover a adequação da Lei Municipal nº 8.389, de 25 de março de 2015, à Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência. A Lei Federal nº 13.431/2017 visa assegurar uma proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada e no depoimento especial, que são fundamentais para evitar a revitimização e garantir a integridade física e emocional dessas vítimas.
A escuta especializada e o depoimento especial são procedimentos que devem ser realizados por profissionais capacitados, em ambientes adequados e acolhedores, com a infraestrutura necessária para garantir a privacidade e o conforto da criança ou do adolescente durante o processo. Ao inserir esse dispositivo na Lei Municipal nº 8.389/2015, garantimos que Jundiaí esteja em conformidade com as normativas federais e assegure o cumprimento do direito das crianças e adolescentes à escuta e depoimento sem a revitimização, conforme prescrito pela Lei nº 13.431/2017.
A implementação de salas especiais e a adequação da infraestrutura são medidas que buscam respeitar as necessidades e peculiaridades das crianças e adolescentes, e representam um avanço na proteção e no tratamento de vítimas de violência no município de Jundiaí. Com a inclusão dessa disposição, buscamos garantir que as vítimas de violência, especialmente as mais vulneráveis, sejam tratadas com dignidade, empatia e, acima de tudo, com o devido respeito às suas necessidades emocionais e psicológicas.
Esta proposta visa fortalecer a Política Municipal para Infância e Adolescência de Jundiaí (PMIA), ampliando a rede de proteção e apoio às vítimas de violência e criando um ambiente mais seguro e acolhedor para as crianças e adolescentes, dentro dos preceitos da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das diretrizes internacionais sobre os direitos das crianças.
Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribui significativamente para o fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes em nosso município.

HENRIQUE DO CARDUME

PROJETO DE LEI N.º 14.641
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO" (21 de abril).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO", a ser celebrado anualmente no dia 21 de abril, com objetivo é fomentar a criatividade e a inovação em diversas áreas do conhecimento e atuação, promovendo eventos, oficinas, palestras e atividades gratuitas abertas ao público, com a participação ativa da população em atividades que impulsionem o desenvolvimento humano e o progresso social.

Art. 2º. O Município de Jundiaí poderá estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas, startups, entidades culturais e demais agentes interessados na promoção de iniciativas relacionadas ao evento.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo diretrizes e mecanismos para a implementação das atividades e para o envolvimento da sociedade civil no evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir e inserir no calendário municipal de eventos o Dia Municipal da Criatividade e Inovação em Jundiaí, em consonância com a Resolução 71/284 da ONU, que reconhece a data de 21 de abril como Dia Mundial da Criatividade e Inovação.
A iniciativa visa mobilizar a sociedade jundiaiense em prol da criatividade e da inovação, promovendo eventos e atividades que estimulem o desenvolvimento humano, o empreendedorismo, a educação, a cultura e a geração de novas ideias.
Ao estabelecer um dia específico para a valorização da criatividade e da inovação, a medida reforça a importância desses elementos para o crescimento econômico e social do município, incentivando a participação de diversos segmentos da sociedade na construção de um ambiente propício à transformação e à solução de desafios contemporâneos.
Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura, em benefício da população de Jundiaí e do fortalecimento da cultura da criatividade e inovação em nosso município.

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI N.º 14.642
(José Carlos Ferreira Dias)
Prevê implantação do serviço de "Velório Virtual".

Art. 1º. Em todo velório será implantado o serviço de "Velório Virtual", que permitirá acessar imagens deste via internet.

§ 1º. O "Velório Virtual" consistirá em um sistema de transmissão de imagens por câmeras instaladas dentro de cada velório na Capela Mortuária, onde o corpo está sendo velado, com acesso via internet e transmitidas em tempo real.

Art. 2º. As imagens mostradas deverão focalizar:

I – o rosto da pessoa falecida;

II – a urna, a partir dos pés, mostrando o corpo;

III – as pessoas que adentrarem na sala onde o corpo será velado.

Art. 3º. O acesso às imagens transmitidas se dará através de senha exclusiva fornecida somente à família da pessoa falecida, por meio de programa próprio, em página eletrônica elaborada para o respectivo velório.

§ 1º. A transmissão das imagens do velório deve ter a concordância dos familiares da pessoa falecida.

§ 2º. Os familiares que poderão autorizar o velório virtual são os ascendentes, descendentes e colaterais até 3º grau, na falta destes, considerar-se-á o declarante do óbito.

§ 3º. As imagens do velório não poderão ficar gravadas, sendo usadas somente por transmissão ao vivo.

Art. 4º. As funerárias e serviços de sepultamento do município deverão se adequar às normas estabelecidas por esta lei, oferecendo a opção do "Velório Virtual" aos familiares.

§ 1º. O "Velório Virtual" deverá ser realizado em horários compatíveis com os velórios presenciais, respeitando a cultura de cada família, sendo opção facultativa aos familiares.

§ 2º. A plataforma digital deverá permitir a interação entre os participantes, possibilitando mensagens de condolências.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo as diretrizes de prazo para a implementação, aspectos técnicos e de segurança e privacidade.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A importância do velório online marca uma transformação significativa na maneira como vivenciamos a despedida de entes queridos. Uma realidade impulsionada pela era digital, este formato permite que familiares e amigos participem da cerimônia, independentemente de onde estejam.
Assim, o velório virtual se torna uma solução inclusiva, quebrando barreiras geográficas. Essa modalidade não apenas oferece conforto aos enlutados mas também se alinha com as restrições de mobilidade impostas por situações extraordinárias, como a pandemia da COVID-19 e não estamos alheios a acontecimentos similares.
Nos dias atuais, os velórios que outrora viravam a noite, hoje são de máximo de 3 a 4 horas, por vezes dificultando a chegada dos familiares que moram em outras localidades.
A capacidade de oferecer alternativas aos enlutados no momento da dor, deve ser observada e enfrentada por políticas públicas nos mais diversos temas. A tecnologia nos ajuda a transformar momentos de impossibilidade física, geográfica e temporais, em acolhimento. E reiteramos que a pandemia nos mostrou que precisamos nos preparar para todas as situações.
Não queremos que este projeto substitua o abraço, nem o coletivo, tampouco visto como qualquer tipo de profanação moral ou religiosa, mas queremos trazer a possibilidade de encurtar distâncias.
Em várias esferas, até inimagináveis, pós pandemia a tecnologia foi testada e aprovada, exemplos são os tribunais que possibilitaram sustentações orais virtuais, instruções processuais de todas as naturezas e audiências de custódias. Assim como a telemedicina, que alcançou tanta força e a relevância e o ensino a distância que ganhou tração e notoriedade.
Esse "admirável mundo novo" deve ser visto por todos os ângulos, e por mais que não estejamos preparados para o evento morte, ela chegará para todos nós sem avisar e precisamos amenizar a dor dos entes queridos.

ZÉ DIAS

MOÇÃO N.º 28

APOIO à Pauta de Reivindicações protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza – SINTEPS junto ao Governo do Estado de São Paulo.

O Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza – SINTEPS já protocolou a Pauta de Reivindicações deste ano para a categoria, formada por funcionários, auxiliares de docentes e professores das escolas técnicas (ETECs), faculdades de tecnologia (FATECs) e Administração Central do Centro Paula Souza (CEETEPS). Em Jundiaí, são duas ETECs e uma FATEC ligadas ao SINTEPS.
Além de reajuste salarial e melhores benefícios, eles reivindicam a revisão da carreira, que foi implantada em 2014 e que deixou para trás muitos direitos importantes. Querem um conjunto de reformas que dizem respeito à valorização profissional e a melhores condições de trabalho para todos. A informação que os trabalhadores do Centro receberam é que a proposta elaborada pela direção do Centro Paula Souza encontra-se tramitando no governo. Solicitamos ao governo estadual que dê prioridade ao tema e faça chegar, o quanto antes, o projeto de reforma da carreira destes trabalhadores na Assembleia Legislativa.
Os trabalhadores do Centro Paula Souza também reivindicam mais recursos para a instituição, lembrando que, embora estejamos no estado mais rico do país, o governo ignora a situação precária de funcionamento em muitas unidades, que sofrem com a falta de infraestrutura física e laboratorial adequada, com a desvalorização dramática dos salários e das condições de trabalho.
Embora a inflação continue corroendo os salários destes profissionais – após anos de arrocho – não há nenhuma sinalização de que o governo planeje repor estas perdas.
Considero justas as reivindicações destes profissionais, que realizam excelente trabalho, na oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade para os nossos jovens. Por isso,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Pauta de Reivindicações protocolada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza – SINTEPS, solicitando à Superintendência do CEETEPS, ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Vahan Agopyan, e ao Governador, Tarcísio de Freitas, que abram negociações com o sindicato da categoria e acolham suas demandas.
Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Prof Ms. Clóvis Dias, Superintendente do CEETEPS;
2. Prof. Dr. Vahan Agopyan, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
3. Sr. Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
4. Sra. Silvia Elena de Lima, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS (Sinteps).

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO N.º 29

REPÚDIO ao Projeto de Lei n° 176 de 2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que dispõe sobre a autorização da criação e implementação de Espaços de Uso Seguro de Substâncias Psicoativas.

Considerando que a dependência química destrói vidas, famílias e comunidades e que o foco principal das políticas públicas deve ser a prevenção e a reinserção social;
Considerando que o estado deve oferecer condições para a recuperação do usuário, prevenção, tratamento e redução de danos, bem como o combate ao tráfico de drogas;
Considerando que o fato do estado fornecer espaços para o uso de drogas pode ser interpretado como uma normalização ou legitimação do consumo de substâncias ilícitas, o que pode enfraquecer as campanhas de prevenção e o entendimento de que o uso de drogas é um problema de saúde pública a ser evitado;
Considerando que pode, também, gerar uma percepção equivocada, principalmente entre jovens e pessoas vulneráveis, de que o uso de drogas é algo aceitável ou mesmo seguro, apesar dos riscos;
Considerando que os pontos de consumo podem atrair indivíduos envolvidos com o tráfico de drogas, já que é mais fácil para os traficantes localizar grandes grupos de consumidores, o que pode gerar tensões e ainda aumentar a violência urbana;
Considerando que a presença de usuários de drogas em áreas específicas pode resultar em conflitos entre usuários e traficantes, especialmente quando há disputas sobre a venda ou o consumo de substâncias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei n° 176 de 2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que dispõe sobre a autorização da criação e implementação de Espaços de Uso Seguro de Substâncias Psicoativas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Eduardo Suplicy – (PT), autor do projeto,

2. Presidente da Alesp – André do Prado.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

LEANDRO BASSON
MADSON HENRIQUE

MOÇÃO N.º 30

REPÚDIO ao aumento do número de cadeiras para Deputados Federais, passando de 513 para 527, conforme proposto pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Considerando que em 1993, foi sancionada a lei complementar nº 78, nos termos do artigo 45 da Constituição Federal, que disciplina a fixação do número de Deputados, proporcionalmente à população dos Estados e do Distrito Federal, nos seguintes termos:
" (...) o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação".
Considerando que de acordo com o IBGE, em razão da população dos Estados, alguns estão defasados em relação ao número de representantes, enquanto outros perdem cadeiras;
Considerando que o Congresso Nacional deve redistribuir a quantidade de deputados por Estado, sem aumentar o número de 513 congressistas, a não ser que se aprove uma nova lei complementar que altere esse número;
Considerando que o ministro do STF, Luiz Fux, determinou que o Congresso Nacional deverá fazer a adequação até 30 de junho de 2025, sob pena da tarefa ficar a cargo do Tribunal Superior Eleitoral;
Considerando que o Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, sugeriu discussão para aumento de cadeiras e não sua redistribuição (no cenário de redistribuição de cadeiras, seu Estado, a Paraíba, perderia duas vagas na Câmara, passando de 12 para 10 deputados na bancada federal);
Considerando que desta maneira, só os 7 Estados que cresceram em habitantes ganhariam suas vagas a mais e com isso, o número de deputados passaria de 513 para 527, com o aumento de 14 cadeiras;
Considerando que a proposta de aumento do número de deputados federais gera preocupações em relação ao uso responsável dos recursos públicos, especialmente em um momento em que o país enfrenta desafios econômicos e sociais significativos;
Considerando que a ampliação do número de representantes na Câmara dos Deputados pode resultar apenas em aumento da burocracia e dos custos operacionais do Legislativo, em vez de melhorar de fato a representação da população;
Considerando que a sociedade brasileira clama por uma gestão pública mais eficiente e transparente, e que o foco deve estar na melhoria da qualidade do serviço público e na redução de gastos;
Considerando que a convocação de uma reunião para discutir tal aumento sem um amplo debate com a sociedade e sem considerar as reais necessidades do país é, no mínimo, irresponsável;
Considerando que o aumento do número de deputados federais implica um aumento significativo nos gastos públicos, incluindo salários, verbas de gabinete, e despesas operacionais, sendo utópico afirmar que não aumentaria as despesas, sendo inaceitável que se considere aumentar a estrutura do Legislativo sem uma análise rigorosa de custo-benefício;
Considerando que a proposta de aumento do número de deputados pode não resolver as questões de representação, mas sim criar uma maior fragmentação política e um cenário onde interesses particulares e de grupos específicos prevaleçam sobre as necessidades da população;
Considerando que o aumento do número de representantes não garante uma melhor qualidade na representação, sendo que a população precisa de deputados comprometidos com suas funções, que atuem de forma ética e responsável, e que estejam dispostos a dialogar e ouvir as demandas da sociedade;
Considerando que em vez de aumentar o número de deputados, o foco deveria estar em uma reforma política que promova uma representação mais justa e eficaz, que reduza a burocracia e melhore a governança, sendo que a sociedade clama por mudanças que tornem o sistema político mais acessível e transparente, e não por um aumento no número de representantes,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao aumento do número de cadeiras de Deputados Federais, passando de 513 para 527 Deputados, conforme proposto.
Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Câmara dos Deputados – Hugo Motta (Republicanos-PB);

2. Presidente do Senado Federal – Davi Alcolumbre (União-AP);

3. Ministro do Supremo Tribunal Federal – Luiz Fux.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

ZÉ DIAS

MOÇÃO N.º 31

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto.

Em 2019, foi apresentada, nesta Casa Legislativa, uma moção de apelo para que o governo estadual implementasse a Delegacia de Defesa da Mulher, com atendimento ininterrupto. No mesmo ano, foi encaminhado um ofício resposta, assinado pela Delegada Geral de Polícia Adjunta da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, no qual afirmava, em síntese, que, naquele momento, era inviável a instalação de um plantão exclusivo para atendimento às mulheres vítimas de violência, devido à carência de funcionários.
O ofício também informava que as atribuições das Delegacias de Defesa da Mulher eram exercidas de forma concorrente com as demais unidades policiais. Ao final, a Delegada ressaltava que o atendimento aos casos de violência doméstica e familiar poderia continuar sendo realizado pelo Plantão Permanente existente no município, sem prejuízo aos cidadãos, uma vez que todos os policiais civis do estado de São Paulo estão qualificados para lidar com essas situações, independentemente do local de atuação.
Contudo, desde o envio desse ofício, já se passaram seis anos e a violência contra a mulher tem crescido a cada ano, tanto na cidade quanto na região, incluindo os feminicídios (homicídios motivados pela condição de gênero da vítima).
Entre 2019 e 2024, a Região de Jundiaí apresentou números alarmantes nos registros de violência doméstica. No primeiro semestre de 2024, Jundiaí registrou 153 denúncias, o que representa um aumento de 40,3% em relação ao mesmo período de 2023, que registrou 109 denúncias.
Além disso, entre janeiro e maio de 2024, foram registrados 207 casos de violência doméstica na Justiça em Jundiaí. A Patrulha Guardiã Maria da Penha, da Guarda Municipal de Jundiaí, também registrou um aumento de 140% nos atendimentos às mulheres vítimas de violência em 2024, com cerca de 1.250 medidas protetivas encaminhadas ao longo do ano.
Os dados sobre feminicídios na Região Metropolitana de Jundiaí (RMJ) entre 2019 e 2024 indicam variações significativas ao longo dos anos. Confira a seguir uma visão geral:

- 2019: A região registrou seis feminicídios.
- 2020: Foram registrados quatro feminicídios.
- 2021: A região teve três feminicídios.
- 2022: Registraram-se sete feminicídios.
- 2023: A região registrou três feminicídios.
- 2024: Foram registrados sete feminicídios na região.

Embora muitos casos sequer sejam registrados, os dados apresentados já evidenciam uma situação alarmante em relação à violência de gênero. A violência contra a mulher, incluindo os feminicídios, continua sendo um problema gravíssimo, o que torna urgente a criação de políticas públicas eficazes de prevenção e apoio. Uma dessas políticas essenciais é, sem dúvida, o atendimento ininterrupto das Delegacias de Defesa da Mulher (DDM).
A população da Região Metropolitana de Jundiaí conta com 843.514 habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2022, um número significativo que também deve ser levado em consideração na

análise para a instalação da DDM 24 horas. Vale lembrar que, no último dia 8 de março, o governo estadual inaugurou Delegacias de Defesa da Mulher com atendimento 24 horas em regiões como São José dos Campos, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Piracicaba e Araçatuba, sendo que a maioria dessas cidades possui uma população inferior à da Região Metropolitana de Jundiaí.
Portanto, não podemos mais aceitar a justificativa de que o estado de São Paulo "não dispõe de efetivo suficiente para atender à demanda de uma delegacia 24 horas na região". Desde 2019, a população da região tem crescido, assim como o número de casos de violência de gênero, incluindo feminicídios. Basta consultar os sites de notícias da região para constatar a gravidade dessa situação.
Além disso, cabe ao Governo Estadual cumprir a lei federal nº 14.541, de 3 de abril de 2023, que determina a criação e o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, com atendimento realizado por policiais adequadamente treinados, para garantir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.
Diante do exposto,
Apresentamos, à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo do estado de São Paulo para que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí tenha atendimento ininterrupto, dando – se ciência desta deliberação ao:

1. Governador do Estado de São Paulo – Sr. Tarcísio Gomes de Freitas;

2. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo – Sr. Guilherme Muraro Derrite;

3. Secretária de Politicas para a Mulher do Estado de São Paulo – Sra. Valéria Bolsonaro; e

4. Deputado Estadual Sr. Mário Maurici – Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP).

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

MARIANA JANEIRO

MOÇÃO N.º 32

APELO ao Presidente da República para que sancione o Projeto de Lei nº 1.241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro (União Brasil/SP), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

O Projeto de Lei nº 1.241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro (UNIÃO/SP), que visa alterar a Lei Orgânica da Saúde para mudar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), tornando-a mais democrática e transparente ao garantir a participação de organizações da sociedade civil que atuam na área da especialidade ou patologia analisada, foi aprovado por unanimidade no Congresso Nacional.
Essa mudança vem de uma reivindicação antiga de entidades que defendem mais participação social nas decisões sobre novos tratamentos no SUS e se tornou ainda mais significativa e necessária desde que o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou critérios mais rígidos, na maioria das vezes inalcançáveis, para a concessão judicial de medicamentos não incorporados ao SUS.
Com a referida decisão do STF muitas pessoas perderam o acesso a terapias essenciais. A esperança de tratamento e vida passa a ser renovada com essa representação e a participação ativa da sociedade civil, possibilitando que decisões finalmente considerem a urgência e a gravidade das condições enfrentadas por esses pacientes, garantindo mais transparência e equilíbrio nas decisões sobre a incorporação de novas tecnologias no SUS, promovendo, assim, um acesso mais justo a tratamentos inovadores, evitando que pacientes que dependem do sistema público fiquem desamparados.
Por fim, estamos falando de humanidade, direitos, esperança e vida. A decisão sobre esse tema não pode ignorar as vozes daqueles que são diretamente impactados. É por isso que reafirmo uma expressão tão atual e essencial: Nada sobre nós, sem nós. Nada sobre eles, sem eles.
Pelo exposto,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Presidente da República para que sancione o Projeto de Lei nº 1.241/2023, de autoria da Deputada Federal Rosângela Moro (União Brasil/SP), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para modificar a composição da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).
Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;

2. Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre;

3. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta;

4. Deputada Federal Rosângela Moro.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

MOÇÃO N.º 33

REPÚDIO ao Supremo Tribunal Federal pela condenação da Srª Débora Rodrigues dos Santos a 14 anos de prisão por pichar a estátua da justiça em Brasília durante as manifestações de 8 de janeiro.

Considerando que o Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, relator, votou por condenar a 14 de anos de prisão em regime fechado a Srª Débora Rodrigues dos Santos, cabeleireira. Seu crime: escrever com batom em uma estátua;
Considerando que a pena imposta à cabeleireira é desproporcional ao ato de vandalismo cometido, ferindo os princípios da proporcionalidade e da individualização da pena;
Considerando que a condenável pichação de uma estátua não pode justificar a imposição de uma pena tão severa, especialmente em um contexto de protesto simbólico, que, para muitos, parece mais uma tentativa de dar um exemplo exagerado, em detrimento de um julgamento que observe os princípios do direito penal;
Considerando que a decisão do Relator também gera um preocupante precedente para a criminalização excessiva de manifestações e a fragilização dos direitos fundamentais de defesa e de livre expressão;
Considerando que o direito à manifestação é um princípio essencial em qualquer democracia, e embora a pichação seja passível de punição, ela deve ser analisada dentro do contexto da manifestação e não de maneira desproporcional e punitiva;
Considerando que a justiça deve ser temperada com humanidade, levando em conta as circunstâncias e individualidades de cada réu;
Considerando que a imposição de penas tão rigorosas pode gerar uma sensação de injustiça e de desigualdade perante a lei, afetando a confiança da população nas instituições judiciais,
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Supremo Tribunal Federal pela condenação da cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos a 14 anos de prisão por pichar a estátua da justiça em Brasília durante as manifestações de 8 de janeiro.
Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministros do Supremo Tribunal Federal,

2. Deputado Federal Delegado Palumbo – MDB.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

LEANDRO BASSON

PORTARIA Nº 4854, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Concede à funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível III, grau A, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de março de 2025.

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO